

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SEÇÃO DE PERIÓDICOS

IMPRENSA OFICIAL

ANO LXXXVII - 88ª DA REPÚBLICA - Nº 23.997 Belém - Quinta-feira, 19 de abril de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Cel. Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Dr. Gerson dos Santos PERES

Gabinete Civil: *Dr. Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco*

Gabinete Militar: *Ten. Cel. Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: *Prof. Hélio Antônio Mokarzel*

Interior e Justiça: *Bel. Clóvis Cunha da Gama Malcher*

Fazenda: *Dr. Clóvis de Almeida Mácola*

Viação e Obras Públicas: *Engº Pedro Paulo de Lima Dourado*

Saúde Pública: *Dr. Almir José de Oliveira Gabriel*

Educação: *Bel. Dionísio João Hage*

Agricultura: *Engº Agrº Italo Cláudio Falesi*

Segurança Pública: *Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Camara*

Planejamento e Coordenação Geral: *Prof. Fernando Coutinho Jorge*

Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

.....

Consultor Geral do Estado: *Dr. Egidio Salles*

Procurador Geral do Estado: *Dr. Arthur Cláudio Mello*

DECRETOS Nºs

023, 024, 025 e 026

PORTARIAS Nºs

066 e 067

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Educação, Agricultura e Segurança Pública

AVISO

Da Inspeção Regional de Controle Externo no Pará

ATAS

De Diversas Firmas

NOTIFICAÇÃO

DE JULGAMENTO,

RESOLUÇÃO

E PORTARIAS

Do Tribunal de Contas do Estado

1 CADERNO

72 PÁGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 023 DE 16 DE ABRIL DE 1979
Homologa a Resolução nº 1426, de 24 de outubro de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1426, de 24 de outubro de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a conceder um auxílio a pessoal de obras do DER-PA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1426, DE 24 DE OUTUBRO DE 1978

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a conceder um auxílio a pessoal de obras do DER-PA.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do ofício DER-PA-1421, de 16.10.78, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, emitido no processo CRE/86/78, de 16.10.78, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a conceder, a título de auxílio, a cada servidor lotado nos serviços de construção das rodovias do Plano da Transmarajoara, na Ilha do Marajó, com exceção dos engenheiros, a quantia de Cr\$-6,00 (seis cruzeiros), por dia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 24 de outubro de 1978.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS
MEIRA
Presidente
(G. Reg. nº 1021)

DECRETO Nº 024 DE 16 DE ABRIL DE 1979
DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES ADMITIDOS NO PERÍODO DE 26.11.76 a 31.03.79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Aos servidores admitidos no período de 26 de novembro de 1976 a 31 de março de 1979, fica assegurado o direito de concorrer ao Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 4621, de 18.05.76, através de Processo Seletivo interno, respeitada a correlação existente entre as atribuições efetivamente exercidas com as Especificações de Classe das Categorias Funcionais estabelecidas nos Decretos de Estruturação dos Grupos criados pela referida Lei.

Art. 2º - Os servidores não habilitados no Processo Seletivo, bem como os que não quiserem participar do referido Processo, serão dispensados de suas funções.

Parágrafo Único - Os servidores impossibilitados de participar do Processo Seletivo deverão apresentar no prazo de 8 (oito) dias após a realização do mesmo, justificativa do impedimento a ser analisada pela Comissão de Classificação, que decidirá, se for o caso, sobre a nova data de realização.

Art. 3º - O enquadramento dos servidores habilitados no Processo Seletivo a que se refere o artigo anterior, far-se-á na classe inicial de Categoria Funcional para a qual concorreu o servidor.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1021)

DECRETO Nº 025 DE 16 DE ABRIL DE 1979
DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PESSOAL NO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado,

Considerando o disposto no art. 96, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco

cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4621, de 18 de maio de 1976 e art. 1º do Decreto nº 66.715, de 15 de junho de 1970, Art. 73, item III da Lei nº 4780, de 19 de junho de 1978.

Considerando o Parecer nº 038.79 - 14.11 da Consultoria Geral do Estado,

Considerando que a situação funcional dos servidores admitidos até 31.03.79, será regularizada através do Plano de Classificação de Cargos e,

Considerando a necessidade de normatizar o ingresso de servidores no Serviço Público Civil do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica vedado o Ingresso de novos servidores no Serviço Público Civil do Estado.

Parágrafo Único - Excetuam-se da proibição contida no artigo 1º deste Decreto;

I - Nomeação mediante aprovação em Concurso Público;

II - A contratação de Pessoal temporário, para atender necessidades eventuais no Serviço Público Civil do Estado, que somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) Contratação de técnico indispensável ao funcionamento do serviço público, para o desempenho de trabalho de natureza especial;

b) Contratação de pessoal para colaboração eventual, em programas de emergência, de caráter assistencial, organizados em virtude de fenômenos climáticos ou meteorológicos;

c) Contratação necessária a instalação inadiável de serviços públicos essenciais.

Art. 2º - As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza, serviços braçais e outras assemelhadas, poderão ser objeto de execução indireta, mediante contrato com empresas especializadas.

Art. 3º - O Pessoal contratado, por prazo certo e objetivo determinado, para atender as necessidades temporárias de que trata este Decreto, será regido pela legislação trabalhista.

Art. 4º - A solicitação de Pessoal necessário para atender as necessidades eventuais, nos termos especificados neste Decreto, será dirigida pelos Órgãos interessados, com a devida justificativa, a Secretaria de Estado de Administração, que apreciará:

I - Preliminarmente, da possibilidade de remanejamento de Pessoal sub-aproveitado em funções compatíveis com as suas qualificações ou de nomeação de candidatos concursados, constantes no cadastro reserva da Secretaria de Estado de Administração.

II - Verificada a impossibilidade de atendimento da solicitação nos termos do item "I", a Secretaria de Estado de Administração opinará sobre o cabimento do pedido.

Parágrafo Único - Verificada a procedência do pedido pela Secretaria de Estado de Administração, de contratação de novos servidores nos termos previstos neste Decreto, a mesma deverá ser expressamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Caberá à Secretaria de Estado de Administração proceder a elaboração e controle dos atos de contratação de servidores para

atender às necessidades de pessoal de todos os Órgãos de Administração Estadual.

Art. 6º - O ato de admissão que infringir as disposições contidas neste Decreto, será considerado nulo de pleno direito, não gerando direitos e obrigações entre as partes.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão a cargo de dotações orçamentárias próprias do Governo do Estado do Pará, e outras para este fim destinados.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor a 16 de abril de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1021)

DECRETO Nº 026 DE 16 DE ABRIL DE 1979

Altera a redação dos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º do Decreto nº 9670 de 01 de julho de 1976.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 4573, de 04 de julho de 1975;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os parágrafos segundo e terceiro do artigo 1º do Decreto nº 9670, de 01 de julho de 1976, passarão a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - Pertencem à Classe "B" os seguintes órgãos: Conselhos Rodoviário Estadual, Previdenciário, Recursos Fiscais, Junta Comercial do Pará, Estadual de Trânsito, da Fundação Educacional, Bem Estar Social, Fundo de Desenvolvimento Agrário, Conselho Penitenciário, Técnico e Administrativo da Emater.

§ 3º - São incluídos na Classe "C" os Conselhos da Fundação Desportiva Paraense, da Fundação dos Terminais Rodoviários, de Administração do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, Junta Administrativa de Recursos e Infrações, do Centro de Processamento de Dados."

Art. 2º - Todas as demais disposições do Decreto nº 9670, de 01 de julho de 1976, não expressamente alteradas na conformidade do artigo anterior, continuarão em pleno vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1021)

PORTARIA Nº 066 DE 11 DE ABRIL DE 1979
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 0372/79, de 14.03.1979 do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, protocolado sob os nºs. 0743/79/GG e 842/79/SEAD,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, JOANA FRANCISCA VILHENA GONÇALVES, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. Reg. nº 1021)

PORTARIA Nº 067 DE 16 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o parecer da Consultoria Geral do Estado, constante do expediente de inquérito administrativo, instaurado pela Portaria nº 83, de 05 de julho de 1978/SEVOP, protocolado sob os nºs. 0315/79-GG e 000954/79-SEAD,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de suspensão de noventa (90) dias, nos termos dos arts. 184 e 187, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edinaldo de Melo Maia ocupante do cargo de Engenheiro-GEP-ANSEng-508.1, classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. Reg. nº 1021)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, SEVERINO FERNANDO do cargo de Motorista-MP-A, lotado na Secretaria do Ministério Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1021)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 43, da Resolução nº 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado, Hedina da Silva Amaro para exercer o cargo de Pretor do Interior, lotado em Itupiranga, Termo Judiciário da Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça.
(G. Reg. nº 1021)

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, ANTONIO DA SILVA MEDEIROS de Membro do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Para, 16 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1021)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA do cargo em comissão de Diretor do Departamento Central de Contabilidade - DAS-011.4, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1021)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA de Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1021)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear CARLOS AILSON PEIXOTO para Membro do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1021)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear LUIZ DA COSTA LOPES, para Membro do Conselho Previdenciário do Estado, como representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1021)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, LUIZ DA COSTA LOPES, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Central de Contabilidade - DAS-011.4, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1021)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA para Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1021)

Secretaria de Estado de Agricultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, WALMIR HUGO DOS SANTOS de Membro do Conselho Técnico da EMATER/PARÁ, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ITALO CLAUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 1021)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 028/79-GM - DE 05 DE ABRIL DE 1979

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. Raimundo Carlos Falabelo - Cabo PM, C.P.F. nº 044622892-34, na importância de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), destinado atender despesas com aquisição de material para a Capela do Palácio Lauro Sodré, originando a seguinte

classificação.

1101.03070212.013 - Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais.

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO - Valor Cr\$ 2.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 05 de abril de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. - nº 1017)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES do cargo em comissão de Delegado Geral de Polícia - DAS-011.4, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública. Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1021)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Técnica - DAS-012.4, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1021)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 65 - DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso

das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

Quinta-feira, 19

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1979 - 7

NOME	CARGO	PROC.	PRAZO	DECÊNIO
Eunice da Silva Viégas	Prof. Ens. 1º Grau EP-3	000961/79	6 m	06.03.1969 a 06.03.1979
Maria das Graças Sampaio Paes	Prof. Ens. 1º Grau-GEP-M-401.2 Classe B	000962/79	6 m	14.02.1968 a 14.02.1978
Maria Ivanilde Valente de Souza	Diretor de Esc. 1º Grau EP-4	000909/79	6 m	02.05.1966 a 02.05.1976
Paula Frassinetti dos Santos	Prof. Ens. 1º Grau-GEP-M-401.2 Classe B	000902/79	6 m	17.05.1967 a 17.05.1977
Silvia Maria dos Santos Bohadana	Prof. Ens. 1º Grau EP-3	000960/79	6 m	14.02.1968 a 14.02.1978

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril
de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/expediente da Secretaria de Estado
de Administração
(G. Reg. - nº 1012)

PORTARIA Nº 68 – DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso
das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº
9.418 de 29.12.75,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749,
de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos servido-
res abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado
de Educação:

NOME	CARGO	PROC.	PRAZO	DECÊNIO
Norma Maria Fernandes Alves	Prof. Ens. 1º Grau-GEP-M-401.5 Classe E	000963/79	6 m	14.02.1968 a 14.02.1978
Rosália da Silva Bentes	Prof. Regente EP-2	000958/79	6 m	12.03.1968 a 12.03.1978
Vivaldina Lapa Sampaio	Prof. N/Titulado EP-1	000903/79	6 m	06.05.1968 a 06.05.1978

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril
de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/expediente da Secretaria de Estado
de Administração
(G. Reg. - nº 1012)

PORTARIA Nº 69 – DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso
das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº
9.418 de 29.12.75,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749,
de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos servido-
res abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado
de Educação:

NOME	CARGO	PROC.	PRAZO	DECÊNIO
Luzia Aragão da Cunha Souza	Servente N-1	000910/79	6 m	12.02.1959 a 12.02.1969
Maria Elma Barbosa Salomão	Prof. Regente EP-2	000904/79	6 m	01.08.1966 a 01.08.1976
Maria José Messias Salim	Prof. Educ. Física EF-2	000912/79	6 m	02.06.1968 a 02.06.1978
Maria Mercêdes de Oliveira Matos	Prof. Ens. 1º Grau EP-3	000977/79	6 m	23.04.1968 a 23.04.1978

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril
de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/expediente da Secretaria de Estado
de Administração

(G. Reg. - nº 1012)

PORTARIA Nº 70 – DE 11 DE ABRIL DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lydio Lima Filho, ocupante da função de Professor de Turmas Suplementares, lotado no Instituto de Educação Estadual do Pará, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.1968 a 01.03.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de abril de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/expediente da Secretaria de Estado
de Administração

(G. Reg. - nº 1012)

PORTARIA Nº 71 – DE 11 DE ABRIL DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Raimunda Marques da Conceição Bastos, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, GEP-SJ-202.2 – Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Administração, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de março a 10 de abril do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de abril de 1979.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/expediente da Secretaria de Estado
de Administração

(G. Reg. - nº 1012)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 012/79–DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Mem. nº 021/79–AAT–CORCOF,

R E S O L V E :

READMITIR, como Professor Horista, para lecionar no Município de Itupiranga, ANTONIO AVELINO BERTUZZI, possuindo Licenciatura Plena, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. Nº 2306 – Dia 19.04.79)

PORTARIA Nº 040/79–DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 15/79,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como diaristas, suas funções no Centro de Treinamento de Recursos Humanos "Prof. Arthur Porto", no Município de Benevides, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

SERVENTE – REF. I – SALÁRIO MENSAL:

Cr\$ 1.227,00

NOME:

Francisco Rosa do Nascimento;

Diogo Lavareda do Nascimento;

João de Paula Filho;

Odilon Ferreira de Souza.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. Nº 2306 – Dia 19.04.79)

PORTARIA Nº 0041/79–DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 8089/78–CORCOF,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, Salário do Pessoal Temporário, RAIMUNDA BARBOSA DA CONCEIÇÃO, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual XV de Agosto, no Distrito de Icoaraci, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.227,00, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. Nº 2306 – Dia 19.04.79)

PORTARIA Nº 075/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 03/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Oriximiná, a partir de 01.01.79, até 31.12.1979.

PROFESSOR PRIMÁRIO – REF. IV
SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.360,00

NOME – LOTAÇÃO

Alzira da Silva Ribeiro – E. E. Sen. Lameira Bittencourt; Ana Pereira Nunes – E. E. Sen. Lameira Bittencourt; Dircilene de Oliveira Tavares – E. E. Sen. Lameira Bittencourt; Hilda Maria Viana da Silva – E. E. Sen. Lameira Bittencourt; Maria Miléo Guerreiro – E. E. Sen. Lameira Bittencourt; Ormezinda Batista dos Santos – E. E. Lameira Bittencourt; Maria das Graças Guimarães Mesquita – E. E. Lameira Bittencourt; Ana Vasconcelos Martins – E. E. Prof. Assunção; Graça Maria dos Santos – E. E. Prof. Assunção; Raimunda Argemira Farias de Souza – E. E. Prof. Assunção; Benedita Eugênia de Souza Sarubbi – E. E. Helvécio Guerreiro; Elba Barbosa dos Santos Maria – E. E. Helvécio Guerreiro; Emília Maria dos Santos Souza – E. E. Helvécio Guerreiro; Maria das Graças Taveira – E. E. Helvécio Guerreiro; Josenilda do Socorro Picanço Matos – E. E. Profa. Adélia Figueira; Maria da Paz Lobato Ribeiro – E. E. Profa. Adélia Figueira; Maria Tarcila Pereira Tavares – E. E. Profa. Adélia Figueira; Nadir Oliveira Rodrigues – E. E. Profa. Adélia Figueira; Nely dos Reis da Silva – E. E. Profa. Adélia Figueira; Nilza Maria Cruz da Silva – E. E. Profa. Adélia Figueira; Maria Gomes Menezes – Ginásio Normal Santa Maria Goretti; Miraci Cantuário de Andrade – Ginásio Normal Santa Maria Goretti; Maria Marlete Jesus Calderaro – E. E. Padre José N. de Souza; Maria Margarete Almeida de Jesus – E. E. Padre José N. de Souza.

PROFESSOR REGENTE – REF. IV
SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.260,00

NOME – LOTAÇÃO

Iza Hernandez Sarubi – E. E. Padre José N. de Souza; Maria Graciete Andrade da Silva – E. E. Profa. Adélia Figueira; Orlanda Pereira Tavares – E. E. Profa. Adélia Figueira; Tereza Tavares Feijão – E. E. Igarapé T-hamundá.

ESCREVENTE DATILÓGRAFO – REF. III
SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.240,00

NOME – LOTAÇÃO

Rosa de Fátima Batista Paulino – E. E. Sen. Lameira Bittencourt.

SERVENTE – REF. I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.227,00

NOME – LOTAÇÃO

Ana Magno da Silva – E. E. Profa. Adélia Figueira; Antonio Pereira – E. E. Profa. Adélia Figueira; Eugênia Barros Correa – E. E. Profa. Adélia Figueira; Maria Eugênia Andrade Cardoso – E. E. Profa. Adélia Figueira; Maria Raimunda Freitas – E. E. Profa. Adélia Figueira; Maria Tavares dos Santos – E. E. Profa. Adélia Figueira; Raimunda Pantoja Barbosa – E. E. Profa. Adélia Figueira; Aracy de Seixas Mendes – E. E. Prof. Assunção; Maria José Mendes Vieira – E. E. Prof. Assunção; Neide Serrão Penha –

E. E. Prof. Assunção; Dulce Souza da Silva – E. E. Lameira Bittencourt; Evilázia Barbosa dos Santos – E. E. Sen. Lameira Bittencourt; Francisca Dinéa Guimarães Pantoja – E. E. Sen. Lameira Bittencourt; Jacira Anunciada Baranda Monteiro – E. E. Sen. Lameira Bittencourt; Maria de Jesus Silva Barbosa – E. E. Sen. Lameira Bittencourt; Maria Graciete Sena Amaral – E. E. Sen. Lameira Bittencourt; Maria de Lourdes da Silva Lopes – E. E. Sen. Lameira Bittencourt; Darcila de Oliveira Tavares – E. E. Helvécio Guerreiro; Maria Dercila Farias de Souza – E. E. Helvécio Guerreiro; Raimunda Tavares da Trindade – E. E. Helvécio Guerreiro; Terezinha Figueiredo do Rosário – E. E. Helvécio Guerreiro; Vera Maria Oliveira do Rosário – E. E. Helvécio Guerreiro.

PROFESSOR REGENTE – REF. II
SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.260,00

NOME – LOTAÇÃO

Ana Neide de Barros – E. E. Prof. Assunção; Aureliana Julieta Lopes Monteiro – E. E. Prof. Assunção; Maria Aldenora Pinheiro Soares – E. E. Prof. Assunção; Maria das Dores Sarmento Viana – E. E. Prof. Assunção; Maria de Lourdes Silva Tavares – E. E. Prof. Assunção; Maria Lúcia Pereira Marques – E. E. Prof. Assunção; Maria Neuza de Almeida Seixas – E. E. Prof. Assunção; Raimunda Zélia Pereira da Silva – E. E. Prof. Assunção; Ana Maria Tavares de Oliveira – E. E. Sen. Lameira Bittencourt; Conceição Maria Feijão da Silva – E. E. Sen. Lameira Bittencourt; Lucília Conceição Vicente de Souza – E. E. Sen. Lameira Bittencourt; Maria de Nazaré de Souza Fernandes – E. E. Sen. Lameira Bittencourt; Maria Dulce Florenzano Marialva – E. E. Sen. Lameira Bittencourt; Maria Raimunda Paulino Tavares – E. E. Sen. Lameira Bittencourt; Rosa Maria Gato Barros – E. E. Sen. Lameira Bittencourt; Terezinha Oliveira Fernandes – E. E. Sen. Lameira Bittencourt; Carmen Maria da Gama Carvalho – E. E. Helvécio Guerreiro; Maria de Fátima Castro de Aragão – E. E. Helvécio Guerreiro; Maria Joana Pinto Lopes – E. E. Helvécio Guerreiro; Raimunda Silva Oliveira – E. E. Helvécio Guerreiro; Raimunda Figueira Batista de Souza – E. E. Helvécio Guerreiro; Terezinha de Jesus Pereira Nunes – E. E. Helvécio Guerreiro; Célia Maria Figueira Viana – E. E. Padre José N. de Souza; Célia Maria Gato de Sena – E. E. Padre José N. de Souza; Maria Eloisa Serrão Lopes – E. E. Padre José N. de Souza; Maria Raimunda Cruz Silva – E. E. Padre José N. de Souza; Maria Suely Correia de Seixas – E. E. Padre José N. de Souza; Raimunda de Fátima de Souza – E. E. Padre José N. de Souza; Eliana Farias Tavares – E. E. Padre José N. de Souza.

SERVENTE – REF. I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.227,00

NOME – LOTAÇÃO

Josefina Mamede de Almeida – E. E. Padre José N. de Souza; Marcíria Seixas Gonçalves – E. E. Padre José N. de Souza; Maria Santana da Silva Souza – E. E. Padre José N. de Souza; Venina dos Santos Silva – Ginásio N. Santa Maria Goretti; Virgínia Araújo da Costa – Ginásio N. Santa Maria Goretti.

VIGIA – REF. I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.227,00

NOME – LOTAÇÃO

Henrique dos Santos Araújo – E. E. Padre José N. de Souza; Luiz Carlos Ferreira da Silva – E. E. Sen. La-

meira Bittencourt; Milton de Oliveira Fernandes – E. E. Profa. Adélia Figueira.

PORTEIRO – REF. I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.227,00

NOME – LOTAÇÃO

Joaquim Marinho – E. E. Padre José N. de Souza.

PROFESSOR PRIMÁRIO – REF. IV

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.380,00

NOME – LOTAÇÃO

Benedita Gato Lobato – E. E. Prof. Assunção; Catarina Megale de Figueiredo – E. E. Profa. Adélia Figueira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. Nº 2306 – Dia 19.04.79)

PORTARIA Nº 074/79–DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 03/79–CORCOF/COINTER,

R E S O L V E :

READMITIR, como Professores Horistas, para lecionarem, na Escola Estadual Antonio Brasil, no Município de Tomé-Açú, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01.01.79, até 31.12.1979:

Georgina Bezerra de Barros;

José Vieira Façanha;

Maria Adelaide Magalhães França;

Nilson Dortas Montargil;

Rosivaldo Bentes Correa;

Reginaldo Rabelo;

Warlindo Correa de Medeiros.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. Nº 2306 – Dia 19.04.79)

PORTARIA Nº 073/79–DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 03/79–CORCOF/COINTER,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Tomé-Açú, a partir de 01.01.79, até 31.12.1979.

PROFESSOR PRIMÁRIO – REF. IV

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.380,00

NOME – LOTAÇÃO

Cecília Heedet – Gin. E. Antonio Brasil; Darialva Pereira Rodrigues – E. E. Dr. Fábio Luz; Doralice Rabêlo – E. E. DR. Fábio Luz; Luiza Ayabe Oshikiri – E. E. Dr. Fábio Luz; Maria Lúcia de Souza Dias – E. E. Dr. Fábio Luz; Maria de Lourdes Alves Coelho Façanha – E. E. Dr.

Fábio Luz; Doroty Borges de Almeida – E. E. Dionísio Bentes; Maria Carmem de Farias – E. E. Dionísio Bentes; Maria da Consolação Amador Sampaio – E. E. Dionísio Bentes; Nazaré da Paixão Souza – E. E. Dionísio Bentes; Raimunda Efigênia Mendes – E. E. Dionísio Bentes; Filomena Pereira do Nascimento – E. E. Presidente Vargas; Iolanda Ribeiro Amaral – E. E. Presidente Vargas; Maria Ivanilde Ferreira – E. E. Presidente Vargas; Rosa Farias de Oliveira – E. E. Presidente Vargas; Rubenita Souza da Silva – E. E. Presidente Vargas; Ivacely Farias de Almeida – E. E. Ipiranga; Mendara Maria Farias de Almeida – E. E. Ipiranga; Joana Matos da Silva – E. E. Ipitinga; Maria Analice Chagas Marta da Rocha – E. E. Esperança; Maria do Socorro Borges dos Santos – E. E. Esperança; Maria JOSé Ferro Santos – E. E. Dr. Anthóidio Barbosa; Maria Suely Lopes de Souza – E. E. Dr. Anthóidio Barbosa; Tezozinha de Jesus Souza – E. E. DR. Anthóidio Barbosa; Ana Maria Castro Furtado – 6ª Divisão R. Educação; Maria Zenair Paiva Marise – 6ª Divisão R. Educação.

PROFESSOR REGENTE – REF. II

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.260,00

NOME – LOTAÇÃO

Emília da Conceição Barros – E. E., Presidente Vargas; Funice Ataíde Kato – E. E. de Ipitinga; Ilca Sumiko Taketa – E. E. de Ipitinga; Maria das Graças Castro – E. E. Dr. Fábio Luz.

PROFESSOR NÃO TITULADO – REF. I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 900,00

NOME – LOTAÇÃO

Maria de Fátima Mendonça da Silva – E. E. de Água Branca; Amélia Correa Lourinho – E. E. Presidente Vargas; Elis Carvalho Maués – E. E. Presidente Vargas; Flaurivaldo dos Santos Melo – E. E. Presidente Vargas; Iraci Santos – E. E. Presidente Vargas; Josefa de Lucena Justino – E. E. Presidente Vargas; Lourdes de Miranda Murakami – E. E. Presidente Vargas; Maria Teixeira Chagas – E. E. Presidente Vargas; Maria de Fátima Ferreira – E. E. Presidente Vargas; Maria das Graças Correa Lourinho – E. E. Presidente Vargas; Maria da Paz Silva Monteiro – E. E. Presidente Vargas; Maria Joaquina Santa Rosa Pires – E. E. Presidente Vargas; Rosilda Marques Martins – E. E. Presidente Vargas; Santa Bruzelo – E. E. Presidente Vargas; Cenira Leão Vulcão – E. E. de Coim; Hugo Francisco do Nascimento – E. E. Ipiranga; João Pinto Ferro – E. E. Dr. Anthóidio Barbosa; Leomira dos Prazeres Capela – E. E. Dr. Anthóidio Barbosa; Maria do Socorro Paiva de Oliveira – E. E. Dr. Anthóidio Barbosa; Maria das Graças Marques dos Santos – E. E. Dr. Anthóidio Barbosa; Maria do Carmo da Silva Alves – E. E. Dr. Anthóidio Barbosa; Maria Célia Dalmaso – E. E. Dr. Anthóidio Barbosa; Maria Dalva Barbosa Cereja – E. E. Dr. Anthóidio Barbosa; Maria Matilde Pantoja – E. E. Dr. Anthóidio Barbosa; Maria do Socorro da Silva – E. E. Dr. Anthóidio Barbosa; Raimunda Aurina Braga Barbosa – E. E. Dr. Anthóidio Barbosa; Maria Auxiliadora Bezerra – E. E. Km. 23 - Tomé-Açú; Maria Nilza Figueiredo Veiga – E. E. de Ipitinga; Marla Angelina Salustiano – E. E. de Ipitinga; Raimunda de Souza Medeiros – E. E. Dr. Fábio Luz.

ESCREVENTE DATILÓGRAFO – REF. III

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.240,00

NOME – LOTAÇÃO

Maria Regina Costa Portilho – 6ª Divisão R. Educação.

AUXILIAR DE DISCIPLINA – REF. II

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.235,00

NOME – LOTAÇÃO

Aida Auzier Gonçalves – E. E. Antonio Brasil; Maria Eunice dos Anjos Bravos – E. E. Antonio Brasil; Dayse de Jesus Gomes Pontes – E. E. Antonio Brasil; Ana Maria Auzier Gonçalves – E. E. Presidente Vargas; Liziomar Nascimento Abreu – E. E. Presidente Vargas; Maria de Nazaré S. Araújo – E. E. Presidente Vargas; Maria de Fátima Gonçalves do Nascimento – E. E. Dr. Anthóido Barbosa; Maria Izabel Carvalho da Cruz – E. E. Dr. Anthóido Barbosa; Terezinha da Glória Dias – E. E. Dr. Anthóido Barbosa; Maria de Fátima Monteiro Tenório – E. E. Fábio Luz; Domingas Gonçalves dos Santos – E. E. Fábio Luz.

SERVENTE – REF. I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.227,00

NOME – LOTAÇÃO

Aurister Duarte de Souza – E. E. Dr. Dionísio Bentes; Benedita Gaia da Silva – E. E. Dr. Dionísio Bentes; Adelina de Jesus – E. E. Dr. Fábio Luz; Osmarina de Alfaia dos Santos – E. E. Dr. Fábio Luz; Sebastiana Costa de Carvalho – E. E. Dr. Fábio Luz; Ana Leite de Almeida – E. E. Presidente Vargas; Feliciano da Silva Almeida – E. E. Presidente Vargas; Geralda da Costa Bravos – E. E. Presidente Vargas; Jacira Capela da Silva – E. E. Presidente Vargas; Leonice Matos do Espírito Santo – E. E. Presidente Vargas; Maria Sabina Dias – E. E. Presidente Vargas; Maria Marques Nery – E. E. Presidente Vargas; Angelina Souza da Silva – E. E. de Ipiranga; Amélia Almeida Dias Bentes – E. E. Antonio Brasil; Ana Maria Queiroz Pereira – E. E. Antonio Brasil; Benilda Lopes Garcia – E. E. Antonio Brasil; Josefa Glória dos Santos – E. E. Antonio Brasil; Lindalva da Silva e Silva – E. E. Antonio Brasil; Maria Raimunda da Glória Dias – E. E. Antonio Brasil; Raimunda Duarte Gonçalves – E. E. Antonio Brasil; Regina Lúcia Miranda – E. E. Antonio Brasil; Terezinha Cardoso da Cunha – E. E. Antonio Brasil; Deuzuith Pereira Lima – E. E. Dr. Anthóido Barbosa; Isolina Virgolino de Souza – E. E. Dr. Anthóido Barbosa; Luzia Ferreira de Farias – E. E. Dr. Anthóido Barbosa; Maria José das Graças – E. E. Dr. Anthóido Barbosa; Maria das Graças Teixeira da Cunha – E. E. Dr. Anthóido Barbosa; Marciana da Cruz Furtado – E. E. Dr. Anthóido Barbosa; Joana Carlos de Almeida – 6ª Divisão R. de Educação; Maria Celeste Costa Portilho – 6ª Divisão R. de Educação; Maria da Consolação Lobo de Almeida – E. E. de Ipitanga; Maria Raimunda de Souza – E. E. de Ipitanga; Maria Margarida Mendes dos Santos – E. E. Esperança; Maria Anália Seixas de Melo – E. E. Esperança.

VIGIA – REF. I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.227,00

NOME – LOTAÇÃO

Benedito Coelho de Oliveira – 6ª Divisão R. de Educação; David Correa da Silva – E. E. Dr. Dionísio Bentes; Francisco Baia de Barros – E. E. Antonio Brasil; Manoel do Carmo Nunes – E. E. Antonio Brasil; Nilo Souza do Nascimento – E. E. Presidente Vargas; Wandeci Ferreira de Freitas – E. E. Dr. Anthóido Barbosa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. Nº 2306 – Dia 19.04.79)

PORTARIA Nº 066/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 03/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07; Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de São Miguel do Guamá, a partir de 01.01.79, até 31.12.1979.

Professor Primário-Ref. I – Salário Mensal – Cr\$ 1.380,00.

Francisca Maria do Carmo Pereira – EE. Licurgo Peixoto; Maria Castelina de Fátima Ferreira dos Santos – EE. Licurgo Peixoto; Marilda Batista Siloti Lucas Corrêa – EE. Licurgo Peixoto;

Professor Regente – Ref. II – Salário Mensal – Cr\$ 1.260,00

Maria do Socorro Soares Gomes – EE. São José Operário

Professor Não Titulado – Ref. I – Salário Mensal – Cr\$ 900,00.

Almeirinda Moutinho de Oliveira – EE. Licurgo Peixoto; Célia Maria Reis de Moura – EE. Licurgo Peixoto; Djanira Brito Leite – EE. Licurgo Peixoto; Emília Ribeiro Guimarães – EE. Licurgo Peixoto; Maria de Nazaré Silva – EE. Licurgo Peixoto; Maria de Nazaré Silva Oliveira – EE. Licurgo Peixoto; Marieta Carvalho Miranda Pimentel – EE. Licurgo Peixoto; Joana D'Arc Farias de Ataíde - EE. Pe. Leandro Pinheiro; Maria Helena Jaques do Mont Serrat – EE. Pe. Leandro Pinheiro; Antônia Rodrigues Soares da Silva – EE. São José Operário; Antônia Batista de Lima – EE. São José Operário; Edy Maria da Silva – EE. São José Operário; Maria da Conceição Oliveira Garcia – EE. São José Operário; Maria Imaculada de Pina – EE. São José Operário; Maria Jurilde Gomes Pantoja – EE. São José Operário; Maria Helena dos Santos – EE. São José Operário; Maria da Conceição Borges Peniche – EE. São José Operário; Antônia Batista Pinto – EE. do Alto Urucuri; Antônia Marcelina de Castro – EE. Santo Amaro; Antônia Leopoldina Reis Alves – EE. da Trav. São José; Benedita da Conceição Corrêa – EE. do Alto Tatuáia; Estelita Maria de Castro Moura – EE. de Sete Voltas; Izabel Santana Lopes – EE. Stº Ant. do Urucuri; Maria Antônia de Lima – EE. de Açaiteua; Maria Deozita dos Santos Costa – EE. da Trav. Sta. Maria; Maria do Espírito Santo Batista de Lima – EE. Sup. Munic. MOBRAL; Maria de Fátima Ferreira de Andrade – EE. de Menino Deus; Maria de Fátima Santana Lopes – EE. Bom Jardim; Maria Juliana Farias de Moura – EE. do Acari; Maria Lina Sampaio – EE. da Trav. Stº Antônio; Maria de Nazaré Lourdes Pereira – EE. do Urucuri; Maria de Nazaré dos Reis Martins – EE. N. Sª de Nazaré; Maria de Nazaré da Costa – EE. N. Sª de Nazaré; Maria do Socorro dos Reis – EE. do Alto Mururé; Maurícia Carvalho do Nascimento – EE. do Apeteua; Nazaré de Maria Monteiro Sodrê – EE. de Conceição do Crauateua; Osmarina Rosa Moutinho – EE. de Acaputeua; Patrocínia Nascimento de

Oliveira – EE. Cabeceira do Matari; Raimunda Alves da Silva – EE. da Trav. Miritueira; Raimunda Medeiros de Azevedo – EE. do Baixo Mururé

Servente-Ref. I – Salário Mensal – Cr\$ 1.227,00:

Antônia Evarista Pereira dos Santos – EE. Licurgo Peixoto; Benedito Sodré Cardoso – EE. Licurgo Peixoto; Domingas Gaia da Silva – EE. Licurgo Peixoto; Izabel Borges dos Santos – EE. Licurgo Peixoto; Maria Medeiros de Oliveira – EE. Licurgo Peixoto; Maria Tereza Dias Oliveira – EE. Licurgo Peixoto; Maria Irene Jaques do Mont Serrat – EE. Licurgo Peixoto; Olídia de Souza Lima – EE. Licurgo Peixoto; Antônia Peniche Ferreira – EE. Pe. Leandro Pinheiro; Benedita Abreu de Lima – EE. Pe. Leandro Pinheiro; Manoel Bernardo Jaques – EE. Pe. Leandro Pinheiro; Raimunda Alves de Barros – EE. Pe. Leandro Pinheiro; Terência Soares da Silva – EE. Pe. Leandro Pinheiro; Vita Soares Mendes – EE. Pe. Leandro Pinheiro; Arlete Benigna da Silva Rosário – EE. São José Operário; Ivana Soares Teixeira – EE. São José Operário; Luiza Peixoto de Cristo – EE. São José Operário; Rita Maria da Conceição Sodré – EE. São José Operário.

Vigia-Ref. I – Salário Mensal – Cr\$ 1.227,00

Quintino Vieira da Silva – EE. Pe. Leandro Pinheiro

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação.

(Ext. Reg. nº 2306. Dia: 19/04/79)

PORTARIA Nº 067/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 039/79 –CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Santarém, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

Professor Primário-Ref. IV – Salário Mensal – Cr\$ 1.380,00:

Antônia Maria Xavier – EE. Richard Hennigton; Cândida Pereira Pantoja – EE. Richard Hennigton; Ely Amâncio Pastana – EE. Richard Hennigton; Juraci das Graças Nascimento da Silva – EE. Richard Hennigton; Maria Elizabeth Pastana Braz – EE. Richard Hennigton; Maria de Fátima Soares Batista – EE. Richard Hennigton; Maria das Graças Neves Silva – EE. Richard Hennigton; Maria Izelina Jesus de Almeida – EE. Richard Hennigton; Maria Marlete Silva de Oliveira – EE. Richard Hennigton; Maria Matilde Sousa Pastana – EE. Richard Hennigton; Maria de Nazaré Cruz da Silva – EE. Richard Hennigton; Maria da Paixão da Costa Maia – EE. Richard Hennigton; Maria Rosicléia Silva Vasconcelos – EE. Richard Hennigton; Terezinha Costa da Silva – EE. Richard Hennigton; Maria Araújo dos Santos – EE. Moraes Sarmiento; Maria das Graças Castro Bandeira – EE. Moraes Sarmiento; Maria das Graças Nogueira Campos – EE. Moraes Sarmiento; Mariane Pinto Pereira – EE. Moraes Sarmiento; Maria de Nazaré Pinto Góes – EE. Moraes Sarmiento; Rosária Normélia Santos Desincourt – EE. Moraes Sarmiento;

Ana Domingas Palma Serra – EE. Moraes Sarmiento; Ana Maria Henrique dos Santos – EE. Moraes Sarmiento; Ângela Ferreira de Araújo – EE. Moraes Sarmiento; Joana D'Arc de Lima Ferreira – EE. Moraes Sarmiento; Maria do Carmo Mendonça Pereira – EE. Moraes Sarmiento; Maria do Carmo Silva Canto – EE. Moraes Sarmiento; Maria da Conceição Silva – EE. Moraes Sarmiento; Maria Francisca de Lima Pereira – EE. Moraes Sarmiento; Maria das Graças Nascimento de Sousa – EE. Moraes Sarmiento; Odete de Araújo Lima – EE. Moraes Sarmiento; Rosalba Maria Sousa Silva – EE. Moraes Sarmiento; Rosilda Mendonça Pereira – EE. Moraes Sarmiento; Rutinha Maria Silva – EE. Moraes Sarmiento; Anastácia Mourão da Silva – EE. Paroquial São Francisco; Ana Socorro Lisboa Campos – EE. Paroquial São Francisco; Antônia Onofre Magalhães Lima – EE. Paroquial São Francisco; Franci da Silva Lima – EE. Paroquial São Francisco; Luci Dalva da Silva Paz – EE. Paroquial São Francisco; Maria do Carmo Figueiredo de Sousa – EE. Paroquial São Francisco; Maria da Consolação de Mendonça Cerqueira – EE. Paroquial São Francisco; Maria Esmeralda Sousa Pedroso – EE. Paroquial São Francisco; Maria de Jesus Leite – EE. Paroquial São Francisco; Maria Lenita de Oliveira Rêgo – EE. Paroquial São Francisco; Maria Lourença Vasconcelos – EE. Paroquial São Francisco; Maria Madalena Pantoja Bentes – EE. Paroquial São Francisco; Maria Risomar Monteiro da Silva – EE. Paroquial São Francisco; Maria Zelina Monteiro Gomes – EE. P. São Francisco; Maurícia Pereira Brasil – EE. P. São Francisco; Ana de Sousa Mota – EE. "José de Alencar"; Angracia do Rego Ribeiro – EE. José de Alencar; Esmeralda da Conceição Mota Santos – EE. José de Alencar; Lucinda Bentes Pereira – EE. José de Alencar; Maria Evangelista Lopes – EE. José de Alencar; Maria Nocy Pereira Costa – EE. José de Alencar; Maria Rosimar Betcel Guimarães – EE. José de Alencar; Mariana do Rêgo Lima – EE. José de Alencar; Odete Melo Alves – EE. José de Alencar; Raimunda Lima Gonçalves – EE. José de Alencar; Raimunda Nonata Aguiar Melo – EE. José de Alencar; Rosali Xavier Belo – EE. José de Alencar; Vandira Miranda Lopes – EE. José de Alencar; Iolanda da Costa Pereira – EE. Madre Imaculada; Joana Marilda Cardoso Bentes – EE. Madre Imaculada; Maria do Rosário Cardoso da Silva – EE. Madre Imaculada; Maria Stelina Duarte Soares – EE. Madre Imaculada; Maria Zilda Oliveira dos Santos – EE. Madre Imaculada; Naide Sousa Gomes – EE. Madre Imaculada; Raimunda Nonata Cunha Siqueira – EE. Madre Imaculada; Raimundo Guilherme dos Santos – EE. Madre Imaculada; Maria Conceição Ferreira dos Santos – EE. Prof. Hilda Mota; Maria Celeste da Silva – EE. Profa. Hilda Mota; Eneide Pinto Vieira – EE. Profa. Hilda Mota; Diva Pinto de Jesus – EE. Profa. Hilda Mota; Maria de Nazaré Rodrigues do Nascimento – EE. Prof. Hilda Mota; Francisca Djanira Marinho – EE. São José; Francisca Ribeiro Silveira – EE. São José; Joana Ferreira Lamarão – EE. São José; Maria Ins de Queiroz – EE. São José; Oda da Silva Moura – EE. São José; Antônia Gomes de Sousa Gama – EE. Frei Othmar; Benedita Pereira Brasil – EE. Frei Othmar; Gilda Helena Sousa Miranda – EE. Frei Othmar; Helena dos Santos Silva – EE. Frei Othmar; Lecila Procópio Diniz – EE. Frei Othmar; Maria das Graças Pereira Ferreira – EE. Frei Othmar; Maria Ruth Tavares Costa – EE. Frei Othmar; Maria Santana Santos da Silva – EE. Frei Othmar; Maria Xista Matos Corrêa – EE. Frei Othmar; Marlene de Sena Figueira – EE. Frei Othmar; Rai-

munda Feitosa Moura – EE. Frei Othmar; Darci Fátima Gonçalves Martins – EE. Frei Ambrósio; Izaura Pereira dos Santos – EE. Frei Ambrósio; Maria de Lourdes de Jesus Oliveira – EE. Frei Ambrósio; Maria Amélia Duarte da Silva – EE. Frei Ambrósio; Maria Rufino Sousa e Silva – EE. Frei Ambrósio; Ana de Sousa Santos – EE. Almte. Soares Dutra; Ana Maria Silva Monteiro – EE. Almte. Soares Dutra; Célia de Jesus Vieira Ferreira – EE. Almte. Soares Dutra; Creusa Rodrigues Rocha – EE. Almte. Soares Dutra; Lenil Damasceno Ferreira – EE. Almte. Soares Dutra; Maria Dionísia Sussuarana da Silva – EE. Almte. Soares Dutra; Maria Helena Sousa Pantoja – EE. Almte. Soares Dutra; Maria Ivonildes Silva Sousa – EE. Almte. Soares Dutra; Maria José Sousa Lopes – EE. Almte. Soares Dutra; Maria Lúcia Brito Gonçalves – EE. Almte. Soares Dutra; Maria Ninfa Pinto Rodrigues – EE. Almte. Soares Dutra; Maria das Graças Farias dos Santos – EE. Almte. Soares Dutra; Maria Sousa Dias – EE. Almte. Soares Dutra; Maria Zilma do Rêgo Pinto – EE. Almte. Soares Dutra; Raimunda Martins Santos – EE. Almte. Soares Dutra; Rosa Alcione Galvão Maia – EE. Almte. Soares Dutra; Sebastiana Pantoja dos Santos – EE. Almte. Soares Dutra; Terezinha Tavares Damasceno – EE. Almte. Soares Dutra; Vanda Figueira de Andrade – EE. Almte. Soares Dutra; Azenete Pereira dos Reis – EE. Gonçalves Dias; Alda Maria de Sousa – EE. Gonçalves Dias; Eise de Araújo Bastos – EE. Gonçalves Dias; Maria Julieta da Silva Dantas – EE. Gonçalves Dias; Maria de Lourdes Reis Bernardino – EE. Gonçalves Dias; Maria das Graças dos Santos Melo – EE. Gonçalves Dias; Maria Zenaide Fernandes – EE. Gonçalves Dias; Dalva Bezerra Coelho – EE. Plácido de Castro; Ivanir Mota Cohen – EE. São Raimundo Nonato; Clorildes Santos de Oliveira – EE. São Raimundo Nonato; Maria Elizabeth Moreira Campos – EE. São Raimundo Nonato; Maria de Fátima Cruz Moura – EE. São Raimundo Nonato; Maria Goretti Dourado Fonseca – EE. São Raimundo Nonato; Maria das Graças Nogueira Sousa – EE. São Raimundo Nonato; Maria Holanda Sobrinho – EE. São Raimundo Nonato; Maria Ivacilda Dourado Fonseca – EE. São Raimundo Nonato; Maria Leci Figueira da Silva – EE. São Raimundo Nonato; Maria Mirtes de Aguiar Brito – EE. São Raimundo Nonato; Maria Neusa Pedroso de Sousa – EE. São Raimundo Nonato; Maria de Nazaré Dourado Alves – EE. São Raimundo Nonato; Olinda Silva Oliveira – EE. São Raimundo Nonato; Terezinha de Jesus Matos dos Santos – EE. São Raimundo Nonato; Jamile Almeida Engelbert – EE. Plácido de Castro; Maria José Natividade de Sousa – EE. Plácido de Castro; Maria Telma Costa Pinheiro – EE. Plácido de Castro; Rosilda Maria Souza da Silva – EE. Plácido de Castro; Ana Zilma Nogueira do Nascimento – EE. Pedro Álvares Cabral; Creusa Marques Azevedo – EE. Pedro Álvares Cabral; Eleni Maria das Graças Guimarães – EE. Pedro Álvares Cabral; Helena Lúcia Vieira Vasconcelos – EE. Pedro Álvares Cabral; Maria das Dores Nascimento – EE. Pedro Álvares Cabral; Maria Filomena de Jesus – EE. Pedro Álvares Cabral; Maria Isomar Pastana de Oliveira – EE. Pedro Álvares Cabral; Maria José Mota de Jesus – EE. Pedro Álvares Cabral; Maria Nadir Tavares da Silva – EE. Pedro Álvares Cabral; Maria de Nazaré Alves de Sousa – EE. Pedro Álvares Cabral; Maria Terezinha Silva Tavares – EE. Pedro Álvares Cabral; Maria Zenaide Pereira Pinto – EE. Pedro Álvares Cabral; Mirna Loy Maia

Miranda – EE. Pedro Álvares Cabral; Raimunda de Fátima Sousa Lima – EE. Pedro Álvares Cabral; Raimunda Gomes de Oliveira – EE. Pedro Álvares Cabral; Rosineide da Fonseca Vieira – EE. Pedro Álvares Cabral; Selivalda Reis Pedroso – EE. Pedro Álvares Cabral; Sônia Gama Amazonas – EE. Pedro A. Cabral; Vanilda Maria Pereira – EE. Pedro A. Cabral; Zeneide Pimentel Squires – EE. Pedro A. Cabral; Zulma Maria Cardoso Góes – EE. Pedro A. Cabral; Francisca Elair Lopes Figueira – EE. Nossa S^a Aparecida; Hortência Pinheiro Sarmento – EE. N. S^a Aparecida; Maria de Fátima dos Santos – EE. Nossa S^a Aparecida; Maria das Graças Moraes dos Santos – EE. N. S^a Aparecida; Maria das Graças Sousa Silva – IEE. N. S^a Aparecida; Maria Rita Monteiro Alves Rocha – EE. Nossa S^a Aparecida; Maria Selma Gomes Farias – IEE. Nossa S^a Aparecida; Maria do Socorro de Souza Martins – EE. Nossa S^a Aparecida; Odete Maria Pedroso – EE. Nossa S^a Aparecida; Rita Frota de Aguiar – EE. Nossa S^a Aparecida; Ana Maria da Silva Guimarães – EE. Ezeriel M. de Matos; Ana Alice de Lima Ferreira – EE. Ezeriel M. de Matos; Luzemira Batista Pereira – EE. Ezeriel M. de Matos; Maria das Graças Farias dos Santos – EE. Ezeriel M. de Matos; Maria Rêgo Galvão – EE. Ezeriel M. de Matos; Elfrida Pinto Azevedo – EE. Rotary; Francisca Alussia Aguiar – EE. Rotary; Francisca Irene Rodrigues Martins – EE. Rotary; Iracema Sousa Silva – EE. Rotary; Rosa Cavalcante de Vasconcelos – EE. Rotary; Maria Raimunda Douzane do Couto – EE. Rotary; Maria Santos Fernandes – EE. Rotary; Creusa Menezes da Silva – EE. Rodrigues dos Santos; Emília da Costa Mota – EE. Sofia Imbiriba; Maria Edna Siqueira da Mota – EE. Sofia Imbiriba; Maria Raimunda Amaral Gomes – EE. Sofia Imbiriba; Francisco Santos Fernandes – Educação Especial; Maria da Glória Oliveira de Brito – Educação Especial; Matilde Nazaré Rodrigues Maia – Educação Especial; Margarida Selma Pereira Lima – Educação Especial; Nezilda Rocha de Sousa – Educação Especial; Sandra Maria Figueira de Amorim – Educação Especial; Adelina Portela dos Santos – 5^a Div. Reg. de Educação; Alfredina Pena de Sousa – 5^a Div. Reg. de Educação; Maria de Fátima Pena Ferreira – 5^a Div. Reg. de Educação; Maria Rufino da Silva – 5^a Div. Reg. de Educação; Maria de Lourdes Guedes de Menezes – EE. Darcy Vargas – Belterra; Maria Raimunda Pereira da Silva – EE. Manoel Garcia de Paiva; Maria Dinah Paes Azevedo – EE. St^o Antônio – Belterra; Maria Rosilda Silva – EE. St^o Antônio – Belterra; Pedro Emiliano de Sousa – EE. St^o Antônio – Belterra; Alaíde Campos Figueira – EE. Zona Rural; Maria da Fé Sá Sousa – EE. Mararu; Graciete Gentil – EE. Mararu; Laudenor Oliveira Albarada – EE. Rodrigues dos Santos; Maria Raimunda da Conceição Alves – EE. Princesa Isabel-Forlândia. Maria Etelvina da Silva Queiroz – EE. Rodrigues dos Santos; Mariana Sena Freitas – EE. Rodrigues dos Santos; Professor Regente – Ref. II – Salário Mensal – Cr\$ 1.260,00
Rubenita Macambira Gomes – EE. Richard Hennigton.

PROFESSOR REGENTE – REF. II
SALÁRIO MENSAL – Cr\$ 1.260,00

NOME LOTAÇÃO

Maria das Graças Sousa Tapajós - EE. Moraes Sarmento; Maria do Socorro Tapajós Santos - EE. Moraes

Sarmiento; Ana Eliete da Costa Guedes - EE. Barão do Tapajós; Sílvia Maria Albuquerque de Gomes - EE. São Francisco; Iolanda Pontes Pimentel - EE. José de Alencar; Estelevita Gomes Castro - EE. José de Alencar; Maria Eugénia Duarte Nascimento - EE. José de Alencar; Maria Eunice Maia - EE. José de Alencar; Maria Gorete Pereira Chagas - EE. José de Alencar; Maria do Socorro Barros Santos - EE. José de Alencar; Ruth Maria Pereira Pedrosa - EE. José de Alencar; Marcila Pereira Sousa - EE. José de Alencar; Maria da Silva Reis - EE. José de Alencar; Felicíssima Carvalho Canto - EE. Profa. Hilda Mota; Francisca das Chagas Pereira dos Santos - EE. Profa. Hilda Mota; Deusa Sampaio Freire - EE. Frei Othmar; Ana Moraes de Lima Campos - EE. Frei Othmar; Itala Pedrosa de Miranda - EE. Frei Othmar; Maria das Graças dos Anjos Farias - EE. Frei Ambrosio; Maria Marlete Alves - EE. Frei Ambrosio; Lucimá Miranda Sales - EE. Frei Ambrosio; Maria da Conceição Martins de Sousa - EE. Gonçalves Dias; Maria José Frota - EE. Gonçalves Dias; Rosivete Rocha Santos - EE. Gonçalves Dias; Dinair da Silva - EE. Plácido de Castro; Edith Pereira Figueiredo - EE. Pedro Alvares Cabral; Ilza Maria Pimentel Moreira - EE. Pedro Alvares Cabral; Maria Ivete Mota Bentes - EE. Pedro Alvares Cabral; Maria de Nazaré Nogueira de Sousa - EE. Pedro Alvares Cabral; Maria Zília Campos Barreto - EE. Pedro Alvares Cabral; Marilda Silva Sousa - EE. Pedro A. Cabral; Georgete Maria Pessoa Cunha - EE. São R. Nonato; Marilza Figueiredo Rosa - EE. São R. Nonato; Celia Dias Gomes - EE. Nª Srª Aparecida; Eldoene Picanço de Farias - EE. Nª Srª Aparecida; Maria das Graças Maia - EE. Nª Srª Aparecida; Maria Suely de Siqueira Navarro - EE. Nª Srª Aparecida; Maria das Dores Maciel - EE. Ezeriel M. Matos; Raimunda Santana Pereira dos Santos - EE. Ezeriel M. Matos; Irene Paiva de Moraes - EE. "Rotary"; Maria Dezedith Araujo - EE. "Rotary"; Marilza Umbelina Sousa - EE. "Rotary"; Beatriz Maria da Silva Oliveira - EE. Sofia Imbiriba; Dilma Nascimento dos Santos - EE. Sofia Imbiriba; Lucia Vasconcelos Silva - EE. Sofia Imbiriba; Maria Mirtes Soares de Oliveira - EE. Darcy Vargas - Belterra; Raimunda Oliveira Duarte - EE. Darcy Vargas - Belterra; Cleonice Nogueira Ribeiro - EE. Waldemar Maués - Belterra; Maria da Cruz Vieira - EE. Waldemar Maués - Belterra; Maria de Sousa Santana - EE. Waldemar Maués - Belterra; Jurema Silva Almeida - EE. Manoel Garcia de Paiva; Maria Rodrigues de Lira - EE. Manoel Garcia de Paiva; Adriana Silva Xavier - EE. Alnte. Barroso-B.; Edilson Farintins Pinto - EE. Alnte. Barroso - Belterra; Iracilma Cruz da Silva - EE. Santo Antonio - Belterra; Jandira Oliveira da Costa - EE. Santo Antonio - Belterra; Antonia Rodrigues Frota - EE. Sto. Antonio - M. Campos; Maria Pereira da Silva - EE. Sto. Antonio - M. Campos; Antonia Sampaio Maciel - EE. Zona Rural; Estela Sá Figueiredo - EE. Zona Rural; Elza Maria de Lima Ferreira - EE. Zona Rural; Luiza da Cunha Félix - EE. Zona Rural; Maria das Graças Silveira Leal - EE. Zona Rural; Maria Raimunda de França Santana - EE. Zona Rural; Virgília Campos Vidal - EE. Zona Rural; Maria Renilda Ferreira de Oliveira - EE. São José - Col. S. José.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 900,00

NOME LOTAÇÃO

Leciria Damasceno Lavor - EE. São Francisco;

Francisca Mendonça Pereira - EE. Alnte. S. Dutra; Irene Brelaz da Silva - EE. Nª Srª Aparecida; Clara Aurora da Cunha - EE. Araru; Agostinha dos Santos Moura - EE. Santarém-Curuá-Una; Antonia Cardoso da Costa - EE. S. Benedito Km 77 - Rod. Santarém-Cuiabá; Aparecida Oliveira Coelho - EE. do Km. 130 - Rod. S/Cuib; Julia Alice Chipola Campos - EE. do Km. 143-Rod. S/C; Maria das Graças Silva - EE. do Km. 143 - Rod. S/C; Maria do Socorro Sousa de Albuquerque - EE. do Km 67-Rod. S/C; Maria Terezinha de Moraes - EE. do Km 126 - Rod. S/C; Marilene Lopes Medeiros - EE do Km 103 - Rod. S/C.

ESCREVENTE DATILÓGRAFO - REF. III

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.240,00

NOME LOTAÇÃO

Maria do Carmo Maia de Oliveira - EE. São Raimundo Nonato; Leila Maria dos Santos Maia - EE. CTRH; Maria do Carmo Tavares Leal - 5ª Div. Reg. de Educação; Maria Magna Pereira Sá - 5ª Div. Reg. de Educação.

AUXILIAR DE DISCIPLINA - REF. II

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.235,00

NOME LOTAÇÃO

Maria Isabel Mota de Sousa - EE. São Raimundo Nonato; Maria Dalva Ferreira - EE. Stº Antonio - Belterra.

SERVENTE - REFERÊNCIA I - SALÁRIO MENSAL

Cr\$ 1.227,00

NOME LOTAÇÃO

Ana Hebe Pinheiro Maia - EE. Richard Hennington; Ana Sabino da Silva - EE. Richard Hennington; Domicília Sousa - EE. Richard Hennington; Maria Astrogilda Silva dos Santos - EE. Richard Hennington; Maria Dulceide Figueira Vasconcelos - EE. Richard Hennington; Maria Izane Nobre Pastana - EE. Richard Hennington; Maria Risomar Castro da Costa - EE. Richard Hennington; Maria do Socorro Lima de Sousa - EE. Richard Hennington; Ana Ferreira Viana - EE. Moraes Sarmiento; Alda Costa Ferreira - EE. Moraes Sarmiento; Iraci Teixeira da Silva - EE. Moraes Sarmiento; Leonilda Silva Ferreira - EE. Moraes Sarmiento; Maria Gentil Prestes Costa - EE. Moraes Sarmiento; Maria Lusa Lira - EE. Moraes Sarmiento; Nair Silva - EE. Moraes Sarmiento; Joana do Rosário Lopes Cardoso - EE. Moraes Sarmiento; Lina Marques de Sousa - EE. Barão do Tapajós; Maria Marques de Sousa - EE. Barão do Tapajós; Palmira Correa Campos - EE. Barão do Tapajós; Raimunda Iralice Farias de Siqueira - EE. Barão do Tapajós; Terezinha da Costa - EE. Barão do Tapajós; Antonia de Sousa Queiroz - EE. Barão do Tapajós; Rosana do Nascimento Cota - EE. Barão do Tapajós; Margarida Ferreira Santos de Sousa - EE. Barão do Tapajós; Maria Cordeiro Viana - EE. Barão do Tapajós; Maria Luiza Sousa Santana - EE. Barão do Tapajós; Maria Raimunda Oliveira de Miranda - EE. Barão do Tapajós; Neusa Silveira dos Santos - EE. Barão do Tapajós; Diva Queiroz - EE. José de Alencar; Laise Belém de Oliveira - EE. José de Alencar; Maria Carmen Pimentel - EE. José de Alencar; Maria Satele Silva - EE. José de Alencar; Maria Vilany Silva - EE. José de Alencar; Marilda Silva Pereira - EE. José de Alencar; Antonia do Socorro de Jesus Martins - EE. Madre Imaculada; Inês dos Santos Cunha - EE. Madre Imaculada; Maria Iolanda Repolho Nascimento - EE. Madre Imaculada; Maria Olíncia Rocha Navarro - EE. Madre Imaculada; Merícia Silva dos Santos - EE. Madre Imaculada;

Raimunda Carmelita Silva dos Santos - EE. Madre Imaculada; Julieta Pimentel dos Santos - EE. Profa. Hilda Mota; Maria Perpétuo Socorro Silva - EE. Profa. Hilda Mota; Maria Norma da Silva - EE. São José; Laudelina Miranda da Silva - EE. São José; Manuel Leal Freitas - EE. São José; Maria Celeste Pereira - EE. Frei Othmar; Maria Doralice da Silva Elias - EE. Frei Othmar; Maria Irene Vasconcelos Nazaré - EE. Frei Othmar; Áurea Nogueira Teixeira - EE. Frei Ambrosio; Elza Oliveira - EE. Frei Ambrosio; Graciana Eunice Ferreira - EE. Frei Ambrosio; Iraildes Conceição Colares Paz - EE. Frei Ambrosio; Maria Benedita de Mendonça Pereira - EE. Frei Ambrosio; Maria da Graça Souza - EE. Frei Ambrosio; Maria Madalena da Silva Fernandes - EE. Frei Ambrosio; Raimunda Diomar Monteiro - EE. Frei Ambrosio; Luiza Gamboa Maia - EE. Alnte. Soares Dutra; Francisca Sebastiana Moreira - EE. Alnte. Soares Dutra; Maria Aurelia de Sousa Peixoto - EE. Alnte. Soares Dutra; Maria Goreth Pereira da Costa - EE. Alnte. Soares Dutra; Maria Julia Moraes da Silva - EE. Alnte. Soares Dutra; Maria Vilma Gomes Farias - EE. Alnte. Soares Dutra; Nazaré Elias dos Santos - EE. Alnte. Soares Dutra; Raimunda Dutra Sousa - EE. Alnte. Soares Dutra; Raimunda Gomes Braga - EE. Alnte. Soares Dutra; Iracilda Barbosa Franco - EE. Gonçalves Dias; Josete Figueiredo de Sousa - EE. Gonçalves Dias; Maria Goreth do Nascimento Evangelista - EE. Gonçalves Dias; Maria das Dores Coelho Mota - EE. Gonçalves Dias; Maria Oliveira Gomes - EE. Gonçalves Dias; Neuda Alves Mendonça - EE. Gonçalves Dias; Sonia Maria Castro Gomes - EE. Gonçalves Dias; Ana Lira da Silva - EE. Plácido de Castro; Ana Ribeiro Nascimento - EE. Plácido de Castro; Dilma Maria Sousa da Silva - EE. Plácido de Castro; Francisca Maria Frota de Sousa - EE. Plácido de Castro; Joana Gomes Nogueira - EE. Plácido de Castro; Maria Durvalina Sousa Santana - EE. Plácido de Castro; Raimunda Frota de Sousa - EE. Plácido de Castro; Terezinha de Fatima de Sousa Brito - EE. Plácido de Castro; Carolina Marcelina dos Santos Araujo - EE. Pedro Alvares Cabral; Creusa Pereira Gonçalves - EE. Pedro Alvares Cabral; Maria Lice Sena Ferreira - EE. Pedro Alvares Cabral; Maria da Conceição de Sousa - EE. Pedro Alvares Cabral; Maria do Socorro Vieira - EE. Pedro Alvares Cabral; Neusa Maria Silva - EE. Pedro Alvares Cabral; Raimunda de Sousa Galucio - EE. Pedro Alvares Cabral; Aurete Oliveira Assis - EE. São Raimundo Nonato; Cecília Antonia do Rosario Siqueira - EE. São Raimundo Nonato; Maria Dalva da Silva Correa - EE. São Raimundo Nonato; Maria Elci Mota de Castro - EE. São Raimundo Nonato; Maria Evaina Santos de Siqueira - EE. São Raimundo Nonato; Olga Branco Sardinha - EE. São Raimundo Nonato; Vera Maria Viana da Silva - EE. São Raimundo Nonato; Zelia Nascimento dos Santos - EE. São Raimundo Nonato; Ana Pinheiro Cardoso - EE. Nossa Srª Aparecida; Georgete Ferreira de Oliveira - EE. Nossa Srª Aparecida; Juliana dos Reis Maia - EE. Nossa Srª Aparecida; Juraci Conceição Alves de Madeira - EE. Nossa Srª Aparecida; Maria do Carmo Silva Oliveira - EE. Nossa Srª Aparecida; Maria José Pinheiro Cardoso - EE. Nossa Srª Aparecida; Maria Pereira Nascimento - EE. Nossa Srª Aparecida; Petronila de Sousa Dias - EE. Nossa Srª Aparecida; Sueli Fonseca Queiroz - EE. Nossa Srª Aparecida; Terezinha Marreiros Barbosa - EE. Nossa Srª

Aparecida; Antonia Sousa Passos - "CTRH" Aparecida; Bernardina Marques Cruz - CTRH - Celina Pereira dos Santos - CTRH; Eudoxia Anjos dos Santos - CTRH; Ivanilde Sousa da Silva - CTRH; Maria Joana Nogueira - CTRH; Maria Madalena Santos da Silva - CTRH; Maria da Conceição de J. Soares - CTRH; Maria das Graças S. Vasconcelos - CTRH; Maria das Graças C. Holanda - CTRH; Maria de Lourdes D. Torres - CTRH; Maria de Sousa da Silva - CTRH; Regina Lucia Silva - CTRH; Olegaria Neves Lins - CTRH; Maria de Jesus de Sousa Marques - EE. Ezeriel M. de Matos; Maria Monteiro dos Santos - EE. E. Monico de Matos; Maria Stela Tavares Damasceno - EE. E. Monico de Matos; Zenaide Pena Pimentel - EE. E. Monico de Matos; Maria Domingas Tavares - EE. M. Monico de Matos; Maria de Jesus Garcia Paz - EE. E. Monico de Matos; Maria Tereza Sousa Pedroso - EE. E. Monico de Matos; Ana Marciana dos Santos - EE. Sofia Imbiriba; Maria Zenilda Rosario de Jesus - EE. Sofia Imbiriba; Edenise Sena Pereira - 5ª Div. Reg. de Educação; Elodir Maria Dias dos Santos - 5ª Div. Reg. de Educação; Heloisa Chaves Lameira - 5ª Div. Reg. de Educação; Marlice dos Santos - 5ª Div. Reg. de Educação; Alda Gomes Araujo - EE. Darcy Vargas-Belterra; Laura Maria Santos - EE. Darcy Vargas-Belterra; Vina Teixeira da Silva - EE. Darcy Vargas-Belterra; Maria do Nascimento Gonçalves - EE. Waldemar Maués-Belterra; Ruth Guimarães Pereira dos Santos - EE. Waldemar Maués-Belterra; Marluce Maria Batista de Oliveira - EE. Manoel Garcia de Paiva; Maria do Carmo Rocha Neves - EE. Manoel Garcia de Paiva; Raimunda Vieira Sousa - EE. Manoel Garcia de Paiva; Cristina Pereira de Sousa - EE. Santo Antonio-Belterra; Nilza Marques Repolho - EE. Santo Antonio-Belterra; Terezinha Rodrigues Silva - EE. Santo Antonio-Belterra; Edileuza Pereira de Sousa - EE. Sagrado C. de Jesus-Forlândia.

VIGIA - REFERÊNCIA I - SALÁRIO MENSAL

Cr\$ 1.227,00

NOME	LOTAÇÃO
Francisco José da Silva	EE. Moraes Sarmento;
Antonio Carlos Sousa	EE. Barão do Tapajos; Sergio Correa Campos - EE. Barão do Tapajos; Irineu Carneiro de Sousa - EE. José de Alencar; Mario Navarro dos Santos - EE. José de Alencar; Achilino Farias Cardoso - EE. Madre Imaculada; Pedro Castro - EE. Madre Imaculada; João Batista Maria Carvalho - EE. Frei Othmar; Daniel Francisco de Lima - EE. Frei Ambrosio; João Vieira dos Santos - EE. Alnte. Soares Dutra; Casemiro Nunes de Sousa - EE. Gonçalves Dias; Onofre Vieira de Sousa - EE. Gonçalves Dias; Francisco Paulo de Aguiar - EE. Plácido de Castro; Guilherme de Almeida Canté - EE. Plácido de Castro; João Costa de Oliveira - EE. Plácido de Castro; Orlando de Sousa Mota - EE. Plácido de Castro; Manoel Batista Campos - EE. Pedro A. Cabral; Paulo Batista da Trindade - EE. São Raimundo Nonato; Raimundo Elbio da Costa Pedroso - EE. São Raimundo Nonato; Dídimo Guimarães da Costa - EE. Nossa Srª Aparecida; Raimundo dos Santos Marques - EE. Nossa Srª Aparecida; Humberto Santos Mascarenhas - CTRH; Manoel João Pinho da Silva - CTRH; Nilton Raimundo Pantoja Sousa - CTRH; José Ocelio de Oliveira - EE. Darcy Vargas-Belterra; Francisco Pereira Silva - EE. Manoel Garcia de Paiva; Manoel da

Silva Lobato - EE. Alnte. Barroso-Belterra; Nelson da Silva Borges - EE. Santo Antonio-Belterra; Nestor Eloi Rodrigues - EE. Santo Antonio-Belterra.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO
MENSAL Cr\$ 1.380,00

NOME LOTAÇÃO

Isaura Pereira dos Santos - EE. Rodrigues dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2306 - Dia 19.04.79)

PORTARIA Nº 038/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 021/79-AAT/CORCOF.

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Marabá, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$-1.380,00

NOME LOTAÇÃO

Avanir Tenório Ramos - EE. Prof. Judith G. Leitão, Angela Maria Azevedo Corrêa - EE. Prof. Judith G. Leitão, Adalício de Macedo Rodrigues - EE. Profa. Judith G. Leitão, Antonia Barros Moreira - EE. Profa. Judith G. Leitão, Antonio Alves Araújo - EE. Profa. Judith G. Leitão, Ademildes Martins dos Reis - EE. Profa. Judith G. Leitão, Antonio Maria Lobato Ferreira - EE. Profa. Judith G. Leitão, Ada Duarte Figueiró Alves - EE. Profa. Judith G. Leitão, Cecília Rocha Ferreira da Silva - EE. Profa. Judith G. Leitão, Dulcirene Brito Rodrigues - EE. Profa. Judith G. Leitão, Edna Cunha Rodrigues - EE. Profa. Judith G. Leitão, Estanislau Alves Servilha - EE. Profa. Judith G. Leitão, Eliel Lourenço da Silva - EE. Prof. Judith G. Leitão, Epaminondas de Sousa Chaves - EE. Prof. Judith G. Leitão, Esmelinda Nascimento Monteiro - EE. Profa. Judith G. Leitão, Edgar Iachi Salame - EE. Profa. Judith G. Leitão, Elizabeth Figueiró Duarte Braga - EE. Profa. Judith G. Leitão, Edna Justiniano R. Corrêa - EE. Profa. Judith G. Leitão, Edmundo Sousa Brito - EE. Profa. Judith G. Leitão, Florisa Sousa dos Santos - EE. Profa. Judith G. Leitão, Glória Celeste Chagas Marvão - EE. Profa. Judith G. Leitão, Heloisa Mª Moreira de Moraes - EE. Profa. Judith G. Leitão, Ister Rosa de Souza - EE. Profa. Judith G. Leitão, Ilda Rocetti - EE. Profa. Judith G. Leitão, Iracema Pereira de Menezes - EE. Profa. Judith G. Leitão, Jurandir do Rosário Varela - EE. Prof. Judith G. Leitão, Juliana A. B. de Viegas e Lucas - EE. Profa. Judith G. Leitão, José Rodrigues da Guia

- EE. Profa. Judith G. Leitão, José Raimundo Peres de Oliveira - EE. Profa. Judith G. Leitão, João Roberto Coelho - EE. Profa. Judith G. Leitão, José Maria Barbosa de Carvalho - EE. Profa. Judith G. Leitão, Jane Sete Mendes da Silva - EE. Profa. Judith G. Leitão, Maria Dolores Gonçalves Caldas - EE. Profa. Judith G. Leitão, Marivaldo D'Oliveira Santos - EE. Prof. Judith G. Leitão, Maria Martins dos Reis - EE. Profa. Judith G. Leitão, Marlene de Jesus Ferreira - EE. Profa. Judith G. Leitão, Mary Olaire Costa Abade - EE. Profa. Judith G. Leitão, Marlene Bassani Pasini - EE. Profa. Judith G. Leitão, Maria Aparecida Vieira Barros - EE. Profa. Judith G. Leitão, Maria de Fátima Cardoso Rosa - EE. Profa. Judith G. Leitão, Maria Costa Silva - EE. Profa. Judith G. Leitão, Marly Ferreira Lima - EE. Profa. Judith G. Leitão, Maria do Socorro Oliveira Coelho - EE. Profa. Judith G. Leitão, Maria Lúcia Costa Bechara - EE. Profa. Judith G. Leitão, Maria das Neves de Barros - EE. Profa. Judith G. Leitão, Miguel Gonçalves de Souza - EE. Profa. Judith G. Leitão, Miguel Ferreira Luz - EE. Profa. Judith G. Leitão, Marize Nazaré F. Miranda - EE. Profa. Judith G. Leitão, Magali do Socorro N. Monteiro - EE. Profa. Judith G. Leitão, Orly Almeida Costa - EE. Profa. Judith G. Leitão, Odilon Ribeiro Botelho - EE. Profa. Judith G. Leitão, Odilé de Jesus R. Oliveira - EE. Profa. Judith G. Leitão, Paulo Noletto Rocha - EE. Profa. Judith G. Leitão, Raimundo Amoras de Queiroz - EE. Profa. Judith G. Leitão, Raimunda Bezerra dos Santos - EE. Profa. Judith G. Leitão, Reinaldo Rodrigues Marvão - EE. Profa. Judith G. Leitão, Terezinha de Jesus Sousa - EE. Profa. Judith G. Leitão, Valdez Valente Silva - EE. Profa. Judith G. Leitão, Zizina Araújo Pimentel - EE. Profa. Judith G. Leitão, Zelina Nocetti Servilha - EE. Profa. Judith G. Leitão.

INSPECTOR DE ALUNOS - REF. II - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$-1.235,00

NOME LOTAÇÃO

Euclides Chagas - EE. MEC/DEF/SEDUC-INCRA

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$-1.380,00

NOME LOTAÇÃO

América Maria Morette Fonseca - EE. Plínio Pinheiro, Alzira da Boa Vista dos Santos - EE. Plínio Pinheiro, Gilda da Silva Barradas - EE. Plínio Pinheiro, Isabel Chaves Franco Maracaipe - EE. Plínio Pinheiro, Luzia Pereira Costa - EE. Plínio Pinheiro, Maria de Lourdes Oliveira dos Santos - EE. Plínio Pinheiro, Neuza de Oliveira Lima - EE. Plínio Pinheiro, Rosalinda Maria da Silva Chaves - EE. Plínio Pinheiro, Maria Lúcia Pereira Lima - EE. Plínio Pinheiro, Anelita Barbosa Crisostomo EE. Mec/Def/Seduc - INCRA, Arlete Cardoso Gomes - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Cileno Souza dos Santos - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Glória Maria Zen Passamani - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Hosana Marcelino da Silva - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Isabel dos Santos Silva - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, José

Catarino de Almeida - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Madalena Rodrigues da Silva - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Maria dos Prazeres de L. Cordeiro - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Maria de Lourdes V. dos Santos - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Maria Zilmar da Silva Lira - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Maria Antonia de Souza - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Miriam Moura dos Santos - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Raimunda Araújo Ribeiro - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Rosa do Nascimento Almeida - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Supercilia Jardim Dias - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Sandra Maria Lemos Lobato - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Vanda Maria Flor Bicho - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Fabiana de Cristo Maia Rodrigues - EE. C.N.A.E., Maria da Glória Rezende - EE. Santa Rosa, Valdir Pereira dos Santos - EE. de São Felix.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 900,00**

NOME LOTAÇÃO

Cleusa de Oliveira Melo - EE. Plínio Pinheiro, Diomar Nunes Oscar - EE. Plínio Pinheiro, Maria do Carmo Souza Rocha - EE. Plínio Pinheiro, Maria Doracy Pereira Cavalcante - EE. Plínio Pinheiro, Moadir Maria da Silva - EE. Plínio Pinheiro, Maria Rosa Domingues Sá - EE. Plínio Pinheiro, Maria Domingas Dias Cordeiro - EE. Plínio Pinheiro, Maria Valdeniza Martins Aires - EE. Plínio Pinheiro, Valdereis Dias Costa - EE. Plínio Pinheiro, Zilda Vaz de Azevedo - EE. Plínio Pinheiro, Dalvanira Rodrigues - EE. Martinho M. da Silveira, Maria Itanaem Barbosa Negreiros - EE. Martinho M. da Silveira, Elizeth Chaves Estumano - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Elizabeth Resplandes Chaves - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Eunice Raimunda Brito de Oliveira - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Eula Coleta de Almeida - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Francisca de Assis Silva - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Floracy Moraes Pinheiro - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Janete Mary Gonçalves Abdon - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Maria das Graças Ribeiro Souza - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Maria Maxima Vaz de Lima - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Maria Divina Silva Costa Moraes - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Maria da Glória Oliveira Silva - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Maria da Guia Silva Costa Barbosa - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Sandra Maria Ferreira Fernandes - EE. Mec/Def/Seduc-Incra, Valta Carneiro Gomes - EE. Mec/Def/Seduc-Incra.

**SERVENTE - REF. I - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$ - 1.227**

NOME LOTAÇÃO

Mª Miragé Marques Carvalho - EE. Profª. Judith G. Leitão; Mª Cacilda Paixão - EE. Profª Judith G. Leitão; Otávio Burjack Sobrinho - EE. Profª. Judith G. Leitão; Ana Maria Alves de Oliveira - EE. Plínio Pinheiro; Alice Monteiro de Sousa - EE. Plínio Pinheiro; Creuza Nascimento Milhomem - EE. Plínio Pinheiro; Célia Maria Rodrigues da Silva - EE. Plínio Pinheiro; Eugênia Ferreira Lemos - EE. Plínio Pinheiro; Filomena Pereira da Silva - EE. Plínio Pinheiro; Mª José Gomes Reis - EE. Plínio Pinheiro; Mª Lígia

Mota - EE. Plínio Pinheiro; Mª Abadia Silva - EE. Plínio Pinheiro; Mª Chaves dos Santos - EE. Plínio Pinheiro; Terezinha Oliveira dos Santos - EE. Plínio Pinheiro; Barnabé Marcolino dos Santos - EE. MEC/DEF/SEDUC - INCRA; Beatriz Pereira da Costa - EE. MEC/DEF/SEDUC - INCRA; Dioníria Barbosa Ferreira - EE. MEC/DEF/SEDUC - INCRA; Francisca Ferreira de Melo - EE. MEC/DEF/SEDUC - INCRA; Francisca Laves de Oliveira - EE. MEC/DEF/SEDUC - INCRA; Luiz Aires dos Santos - EE. MEC/DEF/SEDUC - INCRA; Luiza Nascimento Cardoso - EE. MEC/DEF/SEDUC - INCRA; Mª Resplandes Chaves - EE. MEC/DEF/SEDUC - INCRA; Mª Doralice Monteiro Sousa - EE. MEC/DEF/SEDUC - INCRA; Mª das Graças Vieira Evangelista - EE. MEC/DEF/SEDUC - INCRA; Mª Quintind Gomes - EE. MEC/DEF/SEDUC - INCRA; Mª das Dores Oscar da Silva - EE. MEC/DEF/SEDUC - INCRA; Mª Brito de Sousa - EE. MEC/DEF/SEDUC - INCRA; Mª do Espírito Santo R. de Sousa - EE. MEC/DEF/SEDUC - INCRA; Nazaré Gomes dos Prazeres - EE. MEC/DEF/SEDUC - INCRA; Nailor Chaves da Silva - EE. MEC/DEF/SEDUC - INCRA; Raimunda Bentes Azevedo - EE. MEC/DEF/SEDUC - INCRA; Rosilda Alves Assunção - EE. MEC/DEF/SEDUC - INCRA; Terezinha de Jesus Araújo - EE. MEC/DEF/SEDUC - INCRA; Genesis Lima Virginio - EE. Ida Valmont; Luzeman de Sousa Lima - EE. Ida Valmont; Mª Maura Conrado Bernardo - EE. Ida Valmont; Mª Nilce Holanda - EE. Santa Rosa; Terezinha Rodrigues Paixão - EE. Santa Rosa; Mª Madalena Pereira de Moraes - EE. Mário Andreazza; Possidônia da R. Souza Leão - EE. de São Félix; Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 2306 - Dia 19/04/79)

PORTARIA Nº 033/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 021/79-AAT/CORCOF,

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercer como diaristas, suas funções na Divisão Regional de Educação, Município de Marabá, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.380,00**

NOME

Elizabeth Costa Ribeiro; Geraldina Cavalcante Martins; Hamilton de Brito Bezerra; Irenice Soares Barata; Maria José Matos da Mota; Maria do Rosário Vieira Barros; Maria do Socorro Montelo Lopes; Maria Chagas Lima; Maria Ilan Rodrigues Jadão; Maria Costa Silva; Zizina Araújo Pimentel;

ESCREVENTE DATILÓGRAFO - REF. III

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.240,00

NOME

Alzenita Batista de França; José de Souza Junes; Maria Lúcia Pereira Ramos; Maria de Fátima Pereira Nascimento;

MOTORISTA - REF. VIII - salário mensal - cr\$ 1.270,00

NOME

Ladislau Saraiva Filho.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$

1.227,00

NOME

Maria Cândido de Oliveira; Maura Pastana Rocha;
Paulo Gracindo Herênio de Sousa; Valdiza Ribeiro. -
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação, em 09 de ja-
neiro de 1979.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de ja-
neiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

(Ext. Reg. nº 2306 - Dia: 19/04/79)

PORTARIA Nº 017/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem.
nº 021/79-AAT/CORCOF,

R E S O L V E:

Readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07,
Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como
diaristas, suas funções no Município de Itupiranga, a partir
de 01.01.79 até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.380,00

NOME LOTAÇÃO

Iacy Costa e Silva - EE. Profª Albertina Barreiros;
João Ferreira Lemos - EE. Profª Albertina Barreiros; Crio-
nalda de Fátima Dias Silva - EE. Profª Albertina Barreiros;
Maria Marta Ferreira Silva - EE. Profª Albertina Barreiros;
Silva; Anunciata Emer - EE. Profª Albertina Barreiros; Val-
deci da Mata Lima - EE. Profª Albertina Barreiros;

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 900,00

NOME LOTAÇÃO

Clemência Carvalho Barreiros - EE. Prof. Albertina
Barreiros; Gercina Martins Maranhão - EE. Profª Albertina
Barreiros; Mª da Assenção Ferreira - EE. Profª Albertina
Barreiros; Maria Dorivan Silva Dias - EE. Profª Albertina
Barreiros; Mª Iramí Negreiros Alves - EE. Profª Albertina
Barreiros; Nancy Chaves Corrêa Lima - EE. Profª Albertina
Barreiros; Nair Alves Lemos - EE. Profª Albertina Barrei-
ros; Mª Luiza Lopes Amorim - EE. Profª Albertina Barrei-
ros; Quitéria dos Santos Araújo - EE. Profª Albertina Bar-
reiros; Rubanísio Damasceno Lacerda - EE. Profª Mª Irary
Rodrigues da Silva; Maria Nildes Batista Silva - EE. Profª
Mª Irary Rodrigues da Silva; Eronilda Gomes de Oliveira -
EE. do Ipixuna; Maria Luzinete Carvalho - EE. do Ipixuna;
Marlene de Souza Lira - EE. do Ipixuna.

SERVENTE REF. I SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.227,00

NOME LOTAÇÃO

Joséfa Francisca do Nascimento - EE. Profª Al-
bertina Barreiros; Regina do Amaral Gomes - EE. Profª Al-
bertina Barreiros; Raimunda da Veiga Franco - EE. Profª
Albertina Barreiros; Rosária de Fátima Rodrigues - EE.
Profª Albertina Barreiros; Clotilde Torres Marques - EE.
Profª Albertina Barreiros; Maria Nunes dos Santos - EE.

Profª Albertina Barreiros; Elza Maria Ferreira Miranda - EE.

Profª Albertina Barreiros;

VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.227,00

NOME LOTAÇÃO

José Benônimo Rodrigues da Costa - EE. Profª Al-
bertina Barreiros; Willia Barros Pereira - EE. Profª Albertina
Barreiros.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de ja-
neiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306 - Dia 19/04/79)

PORTARIA Nº 078/79 - DIVAP - DEPES

O Secretário de Estado de Educação,
usando de suas atribuições que lhe são conferi-
das pelo Regulamento baixado com o Decreto nº
8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 039/79
- CORCOF/Cointer,

RESOLVE:

**READMITIR, como Professores Horistas,
para lecionarem, no Município de Santarém, os
servidores abaixo relacionados, a partir de
01.01.79, até 31.12.79.**

NOME LOTAÇÃO

Edivaldo Gâmba do Rêgo - EE. Madre
Imaculada, Emanuel Pinheiro Branches - EE.
São José, Valter José Vasconcelos - EE. São José,
Ebenezer da Silva Coelho - EE. Frei Ambrósio,
Antônio Mariano Vieira Tavares - EE. Frei
Ambrósio, Edivaldo da Silva Bernardo - EE.
Frei Ambrósio, Jorge Carlos da Silva - EE. Frei
Ambrósio, Raimundo Augusto Cunha do Rosá-
rio - EE. Frei Ambrósio, Reinaldo Silveira
Saraiva - EE. Frei Ambrósio, Ivan Carlos
Sadeck dos Santos - EE. Plácido de Castro,
Rosemiro dos Anjos Pereira - EE. Plácido de
Castro, Wilmar Pinto de Castro - EE. Plácido de
Castro, Alfredo Pedroso dos Santos - EE. Pedro
Álvares Cabral, Luiz Augusto Lima Costa - EE.
Pedro Álvares Cabral, Graciett Cota Willott -
EE. São Raimundo Nonato, Jercyra Maria Car-
neiro do Valle - EE. São Raimundo Nonato,
Arminio Acelino da Costa Filho - EE. São
Raimundo Nonato, Irlando Jorge Freire Fernan-
des - EE. São Raimundo Nonato, João Batista
Feitosa - EE. São Raimundo Nonato, Ana Maria
Waughan de Sousa - EE. Ezeriel Mônico de
Matos, Evaldo Teixeira Pigueira - EE. Ezeriel
Mônico de Matos, Eloina Vieira Colares - EE.
Rodrigues dos Santos; Hecilda Maria Costa
Gomes Vieira - EE. Rodrigues dos Santos; Neusa
de Freitas Diniz - EE. Rodrigues dos Santos;
Selma Raimunda Pedroso da Silva - EE. Rodri-
gues dos Santos; Conceição Elizabeth Félix
Moraes - EE. Rodrigues Santos; Francisco Xavi-
er Rocha Matos - EE. Rodrigues dos Santos;
João Bernardo Mota Santana - EE. Rodrigues
dos Santos; João Bianor Mota de Freitas - EE.
Rodrigues dos Santos; Reinaldo Severiano dos
Santos - EE. Rodrigues dos Santos; José Idmir
Figueiredo - EE. Rodrigues dos Santos; Olgarina
dos Santos Marques - EE. Santo Antônio -

Belterra; Ilka Maria Corrêa Cruz - EE. Santo Antônio - Belterra; Ivaldo Moraes Sousa - EE. Stº Antônio - Belterra; Maria Antônia Ferreira Vidal - EE. Stº Antônio - Belterra; Irene Maia Valentim - EE. Sagrado Coração de Jesus - Forlândia; Raimunda de Andrade Lima - EE. Sagrado Coração de Jesus - Forlândia; Maria das Graças dos Santos Oliveira - EE. Sagrado Coração de Jesus - Forlândia; Maria de Lourdes de Nazaré - EE. Sagrado Coração de Jesus - Forlândia; Maria Lúcia dos Santos Oliveira - EE. Sagrado Coração de Jesus - Forlândia e Raimunda Santos Fernandes - EE. Sagrado Coração de Jesus - Forlândia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306 - Dia 19.04.79)

PORTARIA Nº 060/79 - DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 03/79 - CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR, como Professor Horista, para lecionar na Escola Estadual Cônego Batista Campo, no Município de Barcarena, o servidor DEUSINILSON DE BARROS GÓES, a partir de 01.01.79, até 31.12.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARRÓS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306 - Dia 19.04.79)

PORTARIA Nº 059/79 - DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 03/79 - CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Barcarena, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL — Cr\$- 1.380,00
NOME LOTAÇÃO

Maria do Céu dos Santos Dias - EE. Cônego Batista Campos; Maria da Costa Ferreira - EE. Cônego Batista Campos; Maria José Maciel de Castro - EE. Cônego Batista Campos; Marilene de Azevedo Cordeiro - EE. Cônego Batista Campos; Roselena Pinheiro Furtado - EE. Cônego Batista Campos; Terezinha de Jesus Costa Almeida - EE. Cônego Batista Campos.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL DE Cr\$-900,00
NOME LOTAÇÃO

Celina Dias da Silva - EE. Cônego Batista Campos; Clarisse Costa Oliveira - EE. Cônego Batista Campos; Ilzete Maria Pereira Dias - EE. Cônego Batista Campos; Levinda dos Santos Furtado - EE. Cônego Batista Campos; Maria Luiza da Silva Costa - EE. Cônego Batista Campos; Maria de Nazaré Cabral Celestino - EE. Cônego Batista Campos; Maria Rita de Castro - EE. Cônego Batista Campos; Maria Rosete Tavares Furtado - EE. Cônego Batista Campos; Raimunda Martins Magno Moraes - EE. Cônego Batista Campos; Rosa das Graças Magno Pinheiro - EE. Cônego Batista Campos; Sérgio Figueiredo Vasconcelos Neto - EE. Cônego Batista Campos; Zilda Menezes dos Anjos - EE. Cônego Batista Campos; Antônia dos Santos Almeida Moraes - EE. Nsa. Sra. de Nazaré; Celita Marçal da Silva - EE. Nsa. Sra. de Nazaré; Terezinha Almeida - EE. Nsa. Sra. de Nazaré; Arlinda Chaves Cardoso - EE. Arauaia; Caridade Ribeiro Lopes - EE. Belo Horizonte; Clara Lopes Menezes - EE. Madre de Deus; Francisca Furtado de Mesquita - EE. Sítio Ama; Izaéte Reis Ferreira Santos - EE. Médio Furo Grande; Izabel Pimentel da Costa - EE. de Poção; Jacira Natalina Bentes dos Reis - EE. Bom Jardim; Judite da Cruz e Souza - EE. Noronha de Barros; Maria de Fátima dos Santos Costa - EE. Marilda Nunes; Maria de Nazaré Soares Pires - EE. Furo das Laranjeiras; Maria Rosalina Cardoso - EE. Usina Vitória; Odenice dos Santos Brito - EE. Firmo Cardoso; Olgarina Gilmar Vieira Furtado - EE. Pte. Dutra; Raimunda Ferreira Marinho - EE. Nsa. Sra. do Tempo; Raimunda Silveira Costa e Silva - EE. Alto Arapari; Raimunda Vasconcelos Cunha - EE. Batista Campos e Sílvia Maria Regina Pinheiro Santos - EE. Marilda Nunes.

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — Cr\$-1.227,00
NOME LOTAÇÃO

Águida Izabel Araújo e Silva - EE. Cônego B. Campos; Deuzarina da Costa e Silva - EE. Cônego B. Campos; Maria de Nazaré Pereira Campos - EE. Cônego B. Campos; Maria Pereira Araújo - EE. Cônego B. Campos; Marina da Silva Pereira - EE. Cônego B. Campos; Neuza Amorim Dias - EE. Cônego B. Campos; Mônica de Barros Almeida - EE. Cônego Batista Campos; Maria de Nazaré Queiróz da Luz - EE. Nsa. Sra. de Nazaré e Pedro Pedreira - EE. Cônego B. Campos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306 - Dia 19.04.79)

PORTARIA Nº 061/79 — DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o

que consta no Mem. nº 03/79 - CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções, na Escola Estadual Dr. Dionísio Bentes de Carvalho, em Vila Rondon, Município de São Domingos do Capim, a partir de 01.01.79 a 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV - SALÁRIO MENSAL — Cr\$-1.380,00

NOME

Arlinda Arcanjo de Jesus, Admilde Dias do Carmo, Alvani da Luz Gusmão, Cléia Maria Vasconcelos, Elisênia Ladeia Rocha, Edna Ferreira da Silva, Iracy Novais de Oliveira, Ilzete Soares da Silva, Joana Soares da Silva, Luzineia Said da Silva, Lendinalva Gonçalves Sacramento, Lindaura Arcanjo Rodrigues, Margarida Maria Miranda Orim, Maria de Lourdes Almeida de Souza, Maria da Conceição Reis Silva, Maria Lei Miranda Colares, Marlene Gonçalves de Souza, Maria Leopoldina Paixão, Nataly Mendes de Almeida, Sônia Maria do Carmo, Selma Maria Estevam, Tereza Ribeiro Martins, e Nadir dos Santos Dutra.

PROFESSOR REGENTE — REF. II — SALÁRIO MENSAL — Cr\$-1.260,00

NOME

Maria Nísia Rocha Silva, Maria Dolores Moreira Almeida, Maurizia Francisca Ferreira e Renilde Lago de Souza.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — Cr\$-900,00

NOME

Clarice Cerqueira Santos, Iracy Brito Santos, Luzinete Mendes de Almeida, Maria Lúcia Rodrigues dos Santos, Maria Elizete Miranda Brito e Flordenice Pinto Pereira.

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL — Cr\$-1.227,00

NOME

Dircy Mendes Rodrigues, Geralda Salomão de Oliveira, Gersa Antônia dos Santos, José dos Santos Moura, Hildo Honório Pinheiro, Maria Eny Ferreira, Paulino Pereira de Souza, Railda Felicíssima Miranda da Silva, Sônia Feitosa de Oliveira, e Domingos de Oliveira Santos.

VIGIA — REF. I — SALÁRIO MENSAL — Cr\$-1.227,00

NOME

Dimas Lemos Soares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306 - Dia 19.04.79)

PORTARIA Nº 063/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 03/79 - CORCOF — COINTER,

RESOLVE:

READMITIR, como Professor Horista, para lecionar na Escola Estadual Dr. Dionísio Bentes de Carvalho, em Vila Rondon, Município de São Domingos do Capim, o servidor JOSÉ CARLOS VILAS BOAS DOS SANTOS, a partir de 01.01.79 a 31.12.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306 - Dia 19.04.79)

PORTARIA Nº 064/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 03/79 - CORCOF — COINTER,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Acará, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL — Cr\$-1.380,00

NOME LOTAÇÃO

Ana Maria Ferreira Gomes - EE. Felipe Patroni; Dircina Monteiro Duarte - EE. Felipe Patroni; Dinair Vilaça Pereira - EE. Felipe Patroni; Maria de Nazaré Dutra de Lima - EE. Felipe Patroni; Maria Augusta da Silva Santos - EE. Felipe Patroni; Maira Maria Soares Machado - EE. Felipe Patroni; Olgarina Cardoso de Moraes - EE. Felipe Patroni; Rosa Maria Paes Figueiredo - EE. Felipe Patroni; Roseana Nonata Ferreira - EE. Felipe Patroni; Vera Lúcia Fernandes Machado - EE. Felipe Patroni; Masako Endó Okamoto - EE. Alacid Nunes; Ana Maria Castro Furtado - EE. Alacid Nunes.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — Cr\$-900,00

NOME LOTAÇÃO

Adalgisa Alzira Nazaré da Silva - EE. Isabel Barral; Maria Aleixo de Souza - EE. Isabel Barral; Maria José Almeida Santos - EE. Alacid Nunes; Antônia Viana Lima - EE. Felipe Patroni; Elza Nazaré Vaz - EE. Felipe Patroni; Evangelina das Graças Silva - EE. Felipe Patroni; Iracema da Conceição Silva - EE. Felipe Patroni; Maria Eunice Monteiro de Sá - EE. Felipe Patroni; Maria Acaraense de Souza - EE. Felipe Patroni; Maria Raimunda Vaz - EE. Felipe Patroni; Wanda Isidoro - EE. Felipe Patroni.

SERVENTE — REF. I — SALÁRIO MENSAL Cr\$-1.227,00

NOME LOTAÇÃO

Ana Iôro Paiva dos Santos - EE. Felipe Patroni; Benedita Campos de Paiva - EE. Felipe Patroni; Maria Aurea de Jesus Furtado - EE. Felipe Patroni; Maria de Fátima da Silva Vaz - EE. Felipe Patroni - Maria Raimunda da Cruz Viana - EE. Felipe Patroni; Margarida Silva de Oliveira Vaz - EE. Felipe Patroni; Sandoval

Bastos Carneiro - EE. Felipe Patroni; Terezinha dos Santos - EE. Felipe Patroni e Angélica Justa da Silva - EE. Alacid Nunes.

VIGIA — REF. I — SALÁRIO MENSAL — Cr\$-1.227,00

NOME LOTAÇÃO

José Teixeira de Oliveira - EE. Felipe Patroni.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2306 - Dia 19.04.79)

PORTARIA Nº 065/79 — DIVAP — DEPEs

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 03/79 - CORCOF — COINTER,

RESOLVE:

READMITIR, como Professor Horista, para lecionar, na Escola Estadual Felipe Patroni, no Município de Acará, o servidor JORGELEINO SOUZA DE ALMEIDA, a partir de 01.01.79 a 31.12.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de fevereiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

OBS: As Portarias acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., no mês corrente.

(Ext. Reg. nº 2306 - Dia 19.04.79)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 093/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Médico Veterinário FRANCISCO ALOÍSIO CAVALCANTE,

RESOLVE:

CONCEDER suprimento através do Projeto de Inseminação Artificial, nos elementos 3.1.3.0., no valor de Cr\$-1.960,00 (hum mil novecentos e sessenta cruzeiros) e 3.1.2.0., no valor de Cr\$-4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros), para ocorrer com despesas de Mão-de-Obra na recuperação do veículo OF:3506 de Paragominas, despesas de combustível, peças e outros materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do Projeto.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 16 de abril de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 2385 - Dia 19.04.79)

PORTARIA Nº 094/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do Ofício nº 36/79 de 23.03.79, do Diretor do Departamento de Produção e Assistência,

RESOLVE:

LOTAR no Projeto Algodão desta Secretaria, a funcionária DEUZIMAR PEREIRA DE MIRANDA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 16 de abril de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 2386 - Dia 19.04.79)

SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 028 DE 16 DE ABRIL DE 1979

Prof. Alberto Bordallo da Silva, Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 450 "B", de 30 de junho de 1976,

RESOLVE:

Pela presente conceder ao Bel. ATHOS GARCIA TREPTOW, Delegado de Furtos de Veículos, Matrícula nº 231.187, a importância de Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros), a título de Suprimento de Fundos, para atender às despesas que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento, distribuindo na seguinte classificação, Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros) dentro do elemento 3.1.2.0 - Material de Consumo.

As despesas acima deverão ocorrer à conta da Atividade 2101.06.30.174.2.073 - Manutenção da Polícia Civil e Operações Policiais.

O prazo para aplicação deverá ser de sessenta (60) dias a contar da data da presente Portaria e findo o mesmo, será observado trinta (30) dias para prestação de conta do Suprimento de Fundos ora determinado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. ALBERTO BORDALLO DA SILVA

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2394 - Dia 19.04.79)

PORTARIA Nº 029 DE 16 DE ABRIL DE 1979

Prof. Alberto Bordallo da Silva, Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 450 "B", de 30 de junho de 1976.

RESOLVE:

Pela presente conceder ao Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Delegado Geral, Matrícula nº 228.748, a importância de Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a título de Suprimento de Fundos, para atender às despesas que não possam ocorrer pelo processo

normal de pagamento, distribuindo na seguinte classificação, Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) dentro do elemento 3.1.2.0 - Material de Consumo e Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) dentro do elemento 3.1.3.0./3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

As despesas acima deverão ocorrer à conta da Atividade 2101.06.30.174.2.073 - Manutenção da Polícia Civil e Operações Policiais.

O prazo para aplicação deverá ser de sessenta (60) dias a contar da data da presente Portaria e findo o mesmo, será observado trinta (30) dias para prestação de conta do Suprimento de Fundos ora determinado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Prof. ALBERTO BORDALLO DA SILVA
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2394 - Dia 19.04.79)

PORTARIA Nº 030 DE 16 DE ABRIL DE 1979

Prof. Alberto Bordallo da Silva, Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 450 "B", de 30 de junho de 1976,

RESOLVE:

Pela presente conceder ao Bel. FREDERICO MADSON MARQUES DE MELO, Delegado do Interior, Matrícula nº 911.813, a importância de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) a título de Suprimento de Fundos, para atender as despesas que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento, distribuindo na seguinte classificação, Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) dentro do elemento 3.1.2.0 - Material de Consumo e Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) dentro do elemento 3.1.3.0./3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

As despesas acima deverão ocorrer a conta da Atividade 2101.06.30.174.2.073 - Manutenção da Polícia Civil e Operações Policiais.

O prazo para aplicação deverá ser de sessenta (60) dias a contar da data da presente Portaria e findo o mesmo, será observado trinta (30) dias para prestação de conta do Suprimento de Fundos ora determinado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Prof. ALBERTO BORDALLO DA SILVA
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 2394 - Dia 19.04.79)

PORTARIA Nº 031 DE 16 DE ABRIL DE 1979

Prof. Alberto Bordallo da Silva, Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 450 "B", de 30 de junho de 1976,

RESOLVE:

Pela presente conceder à Dra. ADELHAID SCHERER, Médico Legista, lotada no IPC Renato Chaves de Santarém, desta Secretaria, Matrícula nº 234.056, a importância de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), a título de Suprimento de Fundos, para atender às despesas que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento, distribuindo na seguinte classificação, Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) dentro do elemento 3.1.2.0 - Material de Consumo e Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) dentro do elemento 3.1.3.0./3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

As despesas acima deverão ocorrer a conta da Atividade 2100.06.30.179.2.074 - Manutenção do Instituto de polícia Científica Renato Chaves.

O prazo para aplicação deverá ser de sessenta (60) dias a contar da data da presente Portaria e findo o mesmo, será observado trinta (30) dias para prestação de conta do Suprimento de Fundos ora determinado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Prof. ALBERTO BORDALLO DA SILVA
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 2394 - Dia 19.04.79)

ANÚNCIOS

Companhia Berocan de Pecuária

C.G.C. Nº 05.426.515/0001-71

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 35.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 5.703.952,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 5.698.983,00

4ª Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06 de abril de 1979, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado.

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de abril de 1979.

II - LOCAL: Sede Social na Rua XV de Novembro, nº 226 - 15º Andar - sala 1514 - Belém - Estado do Pará.

III - PRESENÇA: Conselho de Administração, na sua presença total.

IV - PROPOSTA DO CONSELHEIRO PRESIDENTE: Senhores Conselheiros:

1. - No uso da atribuição prevista no Artigo 5º § 6º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros);

2. - Esta subscrição se destina à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições dos Decretos-Leis nº 1376 de 12.12.74 e 1419 de 11 de setembro de 1975;

3. - Esclareços-lhes, outrossim, que a subscrição de emissão ora pretendida, por parte do FINAM, adminis-

trado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº 000420 de 08 de março de 1979, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM;

4. - Finalmente informo, que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", dividido por natureza de ações, antes do aporte de recursos do FINAM, é a seguinte:

Ações (Natureza)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integraliz.	Ações Emitidas
Ordinárias "A"	22.235.197	2.974.050	2.974.050	2.974.050
Ordinárias "B"	375.397	375.397	375.397	375.397
Preferenc. "A"	1.492.201	1.492.201	1.487.232	1.487.232
Preferenc. "B"	862.304	862.304	862.304	862.304
Preferenc. "C"	10.034.901	-	-	-
TOTAL	35.000.000	5.703.952	5.698.983	5.698.983

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém (PA), 06 de abril de 1979. a) Ademar Freitas Barbosa - Conselheiro Presidente.

V - DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, inclusive com parecer favorável do Conselho Fiscal de 06 de abril de 1979, com a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a reunião constatou-se que o Banco da Amazônia S/A - BASA assinará o Boletim de Subscrição referente a emissão ora aprovada nesta reunião e integralizará o seu valor através de efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada na Agência de São Paulo, conforme autorização de nossa empresa. Em consequência o capital subscrito ficou elevado para Cr\$ 8.703.952,00 (Oito milhões, setecentos e três mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros);

VI - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo

130 § 1º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Belém (PA), 06 de abril de 1979.

a) ADEMAR FREITAS BARBOSA
Conselheiro Presidente

a) AMÉLIA JUNQUEIRA SILVA
Conselheira Vice-Presidente

a) ADELAIDE JUNQUEIRA BARBOSA
Conselheira Secretária

Certifico que esta é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro próprio da Sociedade.

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10/04/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 366-79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Berocan de Pecuária.

Belém, 10 de abril de 1979.

ALFRÉDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Berocan de Pecuária

C.G.C. Nº 05.426.515/0001-71

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 35.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 5.703.952,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 3.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 26.296.048,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 3.000.000 (Três milhões) de ações preferenciais, nominativas, da Classe "C" no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974 e 1419 de 11 de setembro de 1975, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06.04.79, de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercº	Nº Ações	Total Subscritc
-FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM (CGC Nº 04.902.979)	Avenida Presidente Vargas, 800 - Belém-PA.	1979	3.000.000	Cr\$ 3.000.000,00

Belém (PA), 06 de abril de 1979

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
GERALDO MESQUITA – Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO – Coordenador

ADEMAR FREITAS BARBOSA – Diretor Presidente
CARMEM SILVIA BARBOSA – Dir. Vice-Presidente
MÁRIO ROVAROTTO – CRC. SP. Nº 34.977 – IS.PA. Nº 97

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10/04/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 366-79 a 1ª Via da presente Ata de Cia. Berocan de Pecuária.

Belém, 10 de abril de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2363 – Dia: 19/04/79)

Companhia Berocan de Pecuária

C.G.C. Nº 05.426.515/001-71

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 14.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 3.953.952,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 3.948.983,00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I – DATA DA REALIZAÇÃO: 26 de fevereiro de 1979, às 10,00 horas.

II – LOCAL: Sede da Empresa: Rua XV de Novembro, 226 – 15º Andar – Conjunto 1514, na cidade de Belém, Estado do Pará.

III – CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 16, 17 e 20 de fevereiro de 1979.

IV – PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto.

V – MESA DIRETORA: Ademar Freitas Barbosa
Presidente
Amélia Junqueira Silva
Secretária.

VI – ORDEM DO DIA:

a) Proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 14.000.000,00 para Cr\$ 35.000.000,00; e a criação da nova Classe "C" de ações preferenciais;

b) Integralização de Cr\$ 1.100.000,00 em ações ordinárias;

c) outros assuntos de interesse social.

VII – DELIBERAÇÕES: 1º) Foi aprovado o aumento do Capital Social Autorizado em ações ordinárias e preferenciais, no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros), em atendimento à Atualização Financeira aprovada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, conforme parecer do processo nº 04329/77, ficando o Artigo 5º do Estatuto Social, com a seguinte redação: "ARTIGO 5º – O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 35.000.000 (Trinta e cinco milhões) de ações nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, assim distribuído: 22.235.197 (Vinte e dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e sete) ações ordinárias Classe "A", cuja subscrição e integralização é feita com recursos em dinheiro ou bens; 375.397 (Trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete) ações ordinárias Classe "B", 1.492.201 (Hum milhão, quatrocentas e noventa e duas mil, duzentas e uma) ações preferenciais Classe "A", cuja subscrição e integralização é feita nos termos da Lei 5.174/66, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da subscrição; 862.304 (Oitocentas e sessenta e duas mil, trezentas e quatro) ações preferenciais Classe "B", cuja subscrição e integralização é feita pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, nos termos do Decreto Lei 1.376/74, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, na forma do Artigo 19, do mencionado diploma legal; 10.034.901 (Dez milhões, trinta e quatro mil, novecentas e uma) ações preferenciais Classe "C", a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos obedecida a sistemática prevista no Ar-

tigo 19 do Decreto Lei 1.376/74, e com participação integral nos resultados sociais da Empresa, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 8º do supra citado diploma legal. § 1º – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral; § 2º – A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações; § 3º – As ações preferenciais Classe "A", conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de no mínimo 6% (seis por cento) ao ano, sobre seu valor nominal. § 4º – As ações preferenciais Classe "B" têm prioridade na distribuição de dividendos na proporção de, no mínimo 6% (seis por cento) ao ano sobre seu valor nominal; § 5º – As ações preferenciais Classe "A" e "B" terão prioridade no reembolso do Capital e na participação, sem restrições do aumento de Capital decorrente de correção monetária; § 6º – As ações preferenciais Classe "C", terão participação integral nos resultados sociais da Empresa, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 8º do Decreto Lei 1.376/74; § 7º – A emissão de novas ações, dentro do limite do Capital Social Autorizado não importará em alterações do Estatuto Social dependendo de deliberações do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal; § 8º – Os acionistas de qualquer classe não terão direito de preferência na subscrição de novas ações, ressalvadas as hipóteses do Artigo 46, § 3º, alínea "A" e "B" da Lei nº 4.728/65.

2º DELIBERAÇÃO: Foi aprovada a subscrição de 1.100.000 (Hum milhão e cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, conforme Boletim de Subscrição anexo, subscritas e integralizadas por: ENGEPE – Engenharia e Consultoria Ltda., Marcus Vinicius de Ranieri, Ademar Freitas Barbosa, Amélia Junqueira Silva e Adelaide Junqueira Barbosa, ficando desta forma elevado o Capital Subscrito para Cr\$ 5.053.952,00 (Cinco milhões, cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros).

VIII – ABSTENÇÃO: Nas deliberações tomadas pela Assembléia Geral, deixaram de votar os legalmente impedidos.

IX – APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém (PA), 26 de fevereiro de 1979.

- a) ADEMAR FREITAS BARBOSA – Presidente
- a) AMÉLIA JUNQUEIRA SILVA – Secretária
- a) MARCUS VINICIUS DE RANIERI
- a) ADEMAR FREITAS BARBOSA
- a) CARMEM SILVIA BARBOSA
- a) AMÉLIA JUNQUEIRA SILVA
- a) BARDELLA S/A – INDÚSTRIAS MECÂNICAS
- a) CONFAB INDUSTRIAL S/A.
- a) PRENSAS SCHULER S/A
- a) ENGEPE – Engenharia e Consultoria Ltda.

Certifico que esta é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
– JUCEPA –

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/03/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 312/79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Berocan de Pecuária.

Belém, 28 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Berocan de Pecuária

CGC Nº 05.426.515/0001-71

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
26.02.1979

Subscrição de 1.100.000 (Hum milhão e cem mil) ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo sua integralização com depósito no Banco da Amazônia S/A., conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária de:

Subscritor	Nº Ações	Valor-Cr\$
–ENGEPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CGC Nº 43.380.047/0001-30	600.000	600.000,00
–MARCUS VINICIUS DE RANIERI CIC Nº 005.357.538-53	100.000	100.000,00
–ADEMAR FREITAS BARBOSA CIC Nº 292.985.048-53	380.000	380.000,00

—AMÉLIA JUNQUEIRA SILVA CIC Nº 768.655.928-91	10.000	10.000,00
—ADELAIDE JUNQUEIRA BARBOSA CIC Nº 292.985.048-53	10.000	10.000,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/03/79, foi aprovada nesta JUCEPA, sob o nº 312/79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Beroçan de Pecuária.

Belém, 28 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2364 — Dia: 19/04/79)

Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu

Cópia autêntica da ata da 47ª Reunião de Assembléia Geral Ordinária da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu, realizada em 31 de março de 1979.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às oito horas, em sua sede própria, em Quatro Bocas, no Município de Tomé-Açu, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, em segunda convocação, os Associados da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu, sob a presidência do associado, senhor Takeshi Taketa, Diretor Presidente da Cooperativa e secretariada pelo associado, senhor Teruo Sawada, Diretor Secretário da mesma, de acordo com o que estabelece o artigo 24 do Estatuto em vigor da referida Cooperativa. Verificado, pelo Senhor Presidente, através das assinaturas apostas no Livro de Presença, que havia o "quorum" legal determinado pelo artigo 23, inciso 2, do Estatuto da Entidade, uma vez que estavam presentes 289 (duzentas e oitenta e nove) dos associados existentes em condições de votar, declarou o mesmo instalada a 47ª (quadragésima sétima) sessão de Assembléia Geral Ordinária, convidando, a seguir, para participar da Mesa os ocupantes de cargos sociais, presentes, que foram os seguintes associados: Ryoji Funaki, Diretor Gerente; Noboru Sakaguchi, Diretor Administrativo; Tanio Oshikiri, Diretor; Takeshi Ito, Diretor; Shogo Oya, Diretor; Rokusono Uwamori, Diretor; Tsutomu Sakano, Diretor; Hajime Yamada, Diretor; Koji Susuki, Diretor; Shigueyuki Hiramizu, Coordenador do Conselho Fiscal; Kozo Kimura, Secretário do Conselho Fiscal; Yoshiyuki Uesugui, Membro do Conselho Fiscal; Dr. Renkichi Hiraga, Membro do Conselho Consultivo e Haruo Onuma, Membro do Conselho Consultivo após constituída a Mesa, o Senhor Presidente mandou que o Senhor Secretário procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no jornal "O LIBERAL", de Belém do Pará, de 21 de março de 1979 e remetido por cópia, nominalmente, através de circulares, a todos os associados, como, também,

afixado nos locais visíveis das principais dependências da Cooperativa, comumente mais frequentados pelos associados, em obediência ao determinado no parágrafo 2º do Estatuto em vigor, cujo teor é a seguir transcrito: "Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu — Edital de Convocação da 47ª Reunião de Assembléia Geral Ordinária — De conformidade com os artigos 19 e 20 do Estatuto desta Cooperativa, para os fins determinados no artigo 29 e suas alíneas do mesmo Estatuto, convoco os Senhores Associados, em número de 355, para a 47ª Reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede, em Tomé-Açu, às 7 (sete), 8 (oito) e 9 (nove) horas, em 1ª, 2ª e 3ª convocações, respectivamente, no dia 31 deste mês, para deliberarem sobre a ordem do dia constante dos seguintes itens: "I — Prestação de contas do exercício de 1978, compreendendo o Relatório da gestão, o Balanço, o Demonstrativo de Sobras e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal; II — Destino às Sobras ou Perdas do exercício de 1978; III — Autorização da Assembléia Geral para a Diretoria Executiva avaliar ou afiançar financiamentos agrícolas para os Associados da Cooperativa, no Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A., Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Banco América do Sul S/A., e em outros Bancos Particulares; IV — Fixação do valor dos honorários e verba de representação da Diretoria Executiva e demais diretores, quando for o caso, bem como o valor das cédulas de presença para os Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; V — Eleição dos Membros do Conselho de Administração; VI — Eleição do Conselho Fiscal. Tomé-Açu, 21 de março de 1979 (a) Takeshi Taketa — Diretor Presidente". Finda a leitura do Edital acima transcrito, foi anunciada a presença no recinto da reunião de Assembléia Geral, dos ilustres representantes do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), senhores Dr. Antônio de Jesus Vale Batalha, Supervisor do Grupo de Cooperativismo do INCRA e Coordenador do Programa Nacional de Cooperativismo no Estado; do Técnico em Cooperativismo, senhor Fernando Ferreira da Mota, Assessor de Cooperativismo e do Técnico em Contabilidade, senhor Antônio Roberto Pereira de Moraes, os

quais foram convidados pelo Presidente da Reunião de Assembléia Geral, senhor Takeshi Taketa, a participarem da Mesa, tendo o Plenário da Assembléia Geral, saudado os dignos representantes do INCRA, com uma vibrante salva de palmas. A seguir, o senhor Presidente, depois de agradecer a presença dos senhores associados à sessão, determinou que fosse dado início ao cumprimento do primeiro item da ordem do dia dos trabalhos da sessão, assim constituída: I — Prestação de Contas do exercício de 1978, compreendendo o Relatório da gestão, o Balanço, o Demonstrativo de Sobras e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal". A seguir, o senhor Presidente passou a palavra ao Diretor Gerente, senhor Ryoji Funaki, para proceder à leitura do Relatório do Conselho de Administração, do Balanço e seus anexos, do Demonstrativo de Sobras e Perdas, o que foi feito. A seguir, o senhor Presidente concedeu a palavra ao senhor Coordenador do Conselho Fiscal, senhor Shigueyuki Hiramizu, que procedeu à leitura do Parecer do Conselho Fiscal, sobre a Prestação de Contas do exercício de 1978. Concluída a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, o senhor Presidente, dando cumprimento ao que determina o artigo 26 do Estatuto da Cooperativa, suspendeu os trabalhos da 47ª Reunião de Assembléia Geral Ordinária e convidou o Plenário a indicar um associado para dirigir os debates e a votação da Prestação de Contas do exercício de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), compreendendo o Relatório da gestão, o Balanço, o Demonstrativo de Sobras e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal. A seguir, atendendo ao convite do Senhor Presidente, o Plenário da Assembléia Geral indicou o associado Mitsuzo Onuki para dirigir os debates e a votação da referida matéria. A seguir, o senhor Presidente transmitiu a direção dos trabalhos ao associado, senhor Mitsuzo Onuki e deixou a Mesa acompanhado dos demais Diretores e dos Membros do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, permanecendo, entretanto, todos no recinto para os fins estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 26 do Estatuto. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente indicado pela Assembléia Geral convidou o associado Akio Kinoshita para servir de Secretário "ad-hoc", nos termos do parágrafo 2º do artigo 26 do Estatuto, para auxiliá-lo nos trabalhos e coordenar a redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia Geral, passando o mesmo, imediatamente, a participar da Mesa. A seguir, o senhor Presidente indicado submeteu à discussão da Assembléia Geral, a Prestação de Contas do exercício de mil novecentos e setenta e oito, constituída do Relatório do Conselho de Administração, pelo Balanço e seus anexos, bem como o Parecer do Conselho Fiscal sobre a referida Prestação de Contas, oportunidade em que se manifestaram os associados, senhores Shoichiro Sato, matrícula nº 354, Takashi Nambu matrícula nº 434, Massami Oshikiri, matrícula nº 290, Tomio Shibahara, matrícula nº 361, Michio Usui, matrícula nº 592, Shiro Toda, matrícula nº 2, Takashi Okabe, matrícula nº 4, Koshiro Ikeda, matrícula nº 94, Hiroshi Muroi, matrícula nº 339, — todos pedindo esclarecimentos relativos à Prestação de Contas de 1978, no que foram prontamente atendidos pelo senhor Presidente e pelo senhor Diretor Gerente. Como mais nenhum associado quisesse se manifestar sobre a matéria em debate, o senhor Presidente indicado colocou a mesma em votação, sendo a Prestação de Contas do Exercício de mil no-

vecentos e setenta e oito, compreendendo o Relatório da gestão, o Balanço, o Demonstrativo de Sobras e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, aprovados por unanimidade de votos dos associados presentes. Terminada a votação da Prestação de Contas do exercício de mil novecentos e setenta e oito, o Diretor Presidente da Cooperativa, senhor Takeshi Taketa, reassumiu a direção dos trabalhos da sessão e voltaram a seus lugares na Mesa os demais Diretores e os Membros do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo. A seguir, o senhor Presidente mandou que fosse cumprido o item II da ordem do dia dos trabalhos da sessão, correspondente ao "Destino às Sobras ou Perdas do exercício de mil novecentos e setenta e oito", mandando que fosse lida a proposta formulada pelo Conselho de Administração, o que foi feito pelo senhor Diretor Gerente, como segue: 1 — Pagamento adicional sobre venda de pimenta-do-reino nos meses de outubro e novembro de 1978 — Cr\$ 1.878.449,00; 2 — Retorno aos Associados — Cr\$ 1.553.221,00; 3 — Aumento do Capital Social Cr\$ 1.531.713,00; 4 — Reservas — Cr\$ 1.824.485,60; 5 — Gratificação aos Funcionários e Diretores da Cooperativa — Cr\$ 1.300.000,00, totalizando Cr\$ 8.087.868,60. A seguir, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos associados que quisessem debater a matéria em discussão, tendo vários associados pedido esclarecimentos, que foram prontamente prestados pelo senhor Presidente e pelo senhor Diretor Gerente. Como mais nenhum associado quisesse se manifestar sobre o assunto em debate, o senhor Presidente colocou o mesmo em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos dos associados presentes, a proposta apresentada pelo Conselho de Administração para aplicação das Sobras do exercício de 1978. A seguir, o senhor Presidente comunicou à Assembléia Geral estar pendente, nas Sobras do exercício de 1977, a importância de Cr\$ 352.215,12, para ser empregada como empréstimo especial quando o associado for acometido de moléstia grave ou sofrer acidente, ficando impossibilitado de trabalhar, submetendo o assunto à apreciação da Assembléia Geral, para autorizar o emprego da referida importância. Colocado o assunto em discussão, manifestaram-se vários associados, aprovando o destino proposto pelo Conselho de Administração, da importância de Cr\$ 352.215,12, dado o seu alcance social. Como mais nenhum associado quisesse se manifestar, o senhor Presidente colocou o assunto em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos dos associados presentes a aplicação prevista pelo Conselho de Administração da Cooperativa, para a importância de Cr\$ 352.215,12. A seguir, o senhor Presidente mandou dar cumprimento ao item III da ordem do dia dos trabalhos da sessão, concebido nos seguintes termos: item III "Autorização da Assembléia Geral para a Diretoria Executiva avaliar ou afiançar financiamentos agrícolas para os Associados da Cooperativa, no Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A., Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Banco América do Sul S/A. e em outros Bancos Particulares". A seguir, o senhor Presidente colocou o item III da ordem do dia, em discussão, quando falaram vários associados pedindo informações, que foram prestadas pelo senhor Diretor Gerente. Como mais nenhum associado quisesse se manifestar sobre a matéria em debate, o senhor Presidente colocou-a em votação, sendo a mesma

aprovada por unanimidade de votos dos associados presentes. A seguir, o senhor Presidente mandou que se passasse ao item IV, referente à fixação do valor dos honorários e verba de representação da Diretoria Executiva e demais Diretores, quando for o caso, bem como o valor das cédulas de presença para os Membros do Conselho de Administração, quando o senhor Presidente apresentou proposta à Assembléia Geral no sentido da matéria ser apreciada e votada na próxima Assembléia Geral Extraordinária, em conjunto com o orçamento da Cooperativa para o exercício de mil novecentos e setenta e nove, cuja proposta o senhor Presidente colocou em discussão, e, como nenhum associado quisesse se manifestar a respeito, o senhor Presidente colocou-a em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos dos associados presentes. A seguir, o senhor Presidente mandou dar cumprimento ao item V da ordem do dia dos trabalhos da sessão, determinando que se procedesse à eleição da Diretoria Executiva e dos demais Membros do Conselho de Administração, que cumprirão o mandato de três anos correspondente ao período de abril de 1979 a março de 1982, de conformidade com o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da Entidade, com a observância das normas estabelecidas pela Resolução CNC nº 13, de 15 de janeiro de 1976. A seguir, o senhor Presidente solicitou ao Plenário da Assembléia Geral que indicasse os nomes dos associados que iriam servir de escrutinadores: Mutsuo Oya, Takato Manei, Rokuro Susuki, Kazuo Nagai, Yoshio Katasho, Koshiro Ikeda e Atsushi Eguchi. A seguir, os senhores candidatos ao Conselho de Administração, apresentaram à Mesa da Assembléia Geral a declaração mencionada na alínea (A), item II da Resolução CNC nº 13 de 15 de janeiro de 1976, após o que foi procedida a eleição e a apuração dos respectivos votos, verificando-se o seguinte resultado: Para a Diretoria Executiva: Takeshi Taketa, para Diretor Presidente, com 256 votos; Hajime Yamada, para Diretor Gerente, com 258 votos; Teruo Sawada, para Diretor Secretário, com 181 votos; e Noboru Sakaguchi, para Diretor Administrativo, com 191 votos. Para Membros do Conselho de Administração: Takeshi Ito, com 180 votos; Hiroshi Muroi, com 156 votos; Tsutomu Sakanoue, com 137 votos; Yoshiyuki Uesugui, com 134 votos; Kozo Kimura, com 131 votos; Koji Suzuki, com 131 votos; Kosaburo Minoshita, com 129 votos. A seguir, os Membros eleitos para a Diretoria Executiva e para o Conselho de Administração, apresentaram a declaração mencionada na alínea (B), item II da Resolução CNC nº 13, de 15 de janeiro de 1976. A seguir, satisfeitas as exigências legais, o senhor Presidente proclamou eleitos e empossados para o mandato de três anos, no período de abril de 1979 a março de 1982, os seguintes Membros do Conselho de Administração: Diretoria Executiva: Takeshi Taketa, Diretor Presidente; Hajime Yamada, Diretor Gerente; Teruo Sawada, Diretor Secretário; Noboru Sakaguchi, Diretor Administrativo. Para Diretores: Takeshi Ito, Hiroshi Muroi, Tsutomu Sakanoue, Yoshiyuki Uesugui, Kozo Kimura, Koji Susuki e Kosaburo Minoshita. A seguir, dando cumprimento ao item VI da ordem do dia dos trabalhos da sessão, o senhor Presidente determinou que se procedesse à eleição de Três Membros efetivos e três suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de mil novecentos e setenta e nove, de acordo com o artigo 49 do Estatuto Social da Entidade, solicitando ao Plenário da Assembléia Geral que escolhesse os associados que iriam

servir de Escrutinadores, sendo escolhidos para essa finalidade, os seguintes associados: Mutsuo Oya, Takato Manei, Rokuro Susuki, Kazuo Nagai, Ypshio Katasho, Koshiro Ikeda e Atsushi Eguchi. A seguir, os associados candidatos a cargos do Conselho Fiscal, apresentaram à Mesa da Assembléia Geral a declaração mencionada na alínea (a), item II da Resolução CNC nº 13, de 15 de janeiro de 1976, sendo a seguir sufragados os nomes dos seguintes associados, com os respectivos votos: Shigueyuki Hiramizu, com 75 votos; Takashi Nambu, com 76 votos; Takashi Okabe, com 94 votos; Kenji Yamazaki, com 74 votos; Ryoji Funaki, com 63 votos; e Shiro Toda, com 56 votos. A seguir, os Membros efetivos e suplentes, eleitos para o Conselho Fiscal da Cooperativa, apresentaram à Mesa da Assembléia Geral a declaração mencionada na alínea (b), item II da Resolução CNC nº 13, de 15 de janeiro de 1976. Em consequência do resultado da apuração, o senhor Presidente proclamou eleitos e empossados os seguintes Membros do Conselho Fiscal, que funcionará no exercício de mil novecentos e setenta e nove: Membros Efetivos: Shigueyuki Hiramizu, Coordenador; Takashi Nambu, Secretário; Takashi Okabe, Membro; Membros Suplentes: Kenji Yamazaki, Ryoji Funaki e Shiro Toda. A seguir, declarando que estava cumprida a ordem do dia da 47ª Reunião de Assembléia Geral Ordinária, o senhor Presidente pediu à Assembléia que designasse uma comissão de 10 (dez) associados para assinar a ata, de conformidade com o disposto no artigo 27, parágrafo 4º do Estatuto em vigor, tendo sido designados para essa finalidade, os seguintes associados: Osamu Mukoyama, Masataka Ikegami, Junichi Kitabayashi, Yukio Eikawa, Seiichi Katasho, Takaaki Harayashiki, Kozo Fujihashi, Yukio Abe, Kazutoshi Tsutsui e Totaji Kuzuo. A seguir, o senhor Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém a usasse, e nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a 47ª Reunião de Assembléia Geral Ordinária, mandando que eu, Teruo Sawada, servindo de Secretário, lavrasse a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos Diretores, Fiscais, Membros do Conselho Consultivo presentes e pela Comissão designada pela Assembléia Geral. Tomé-Açu, 31 de março de 1979. (aa) Teruo Sawada, Takeshi Taketa, Ryoji Funaki, Noboru Sakaguchi, Tanio Oshikiri, Tateshi Ito, Shogo Oya, Rokusono Uwamori, Tsutomu Sakanoue, Hajime Yamada, Koji Susuki, Shigueyuki Hiramizu, Kozo Kimura, Yoshiyuki Uesugui, Dr. Renkichi Hiraga, Haruo Onuma, Osamu Mukoyama, Masataka Ikegami, Junichi Kitabayashi, Yukio Eikawa, Seiichi Katasho, Takaaki Harayashiki, Kozo Fujihashi, Yukio Abe, Kazutoshi Tsutsui e Toraji Kuzuo.

Está conforme o original lavrado a fls. 59 v. a 64 do Livro nº 3 de Atas da Assembléia Geral da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu.

TERUO SAWADA
Diretor Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a assinatura supra assinalada:
Em sinal CNAR da verdade
Belém, 10 de abril de 1979.

Carlos N.A. Ribeiro
Tabelião Substituto
(T. nº 04511. Reg. nº 2369. Dia: 19/04/79)

Agroprudente - Agropecuária Presidente Prudente S/A.

Rua Santo Antônio, 317 - Sala 301
Belém - Pará
C.G.C.M.F. 04.831.194/0001-28

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos dezanove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove (1979), em sua sede social à Rua Santo Antônio, 317, sala 301, nesta capital, reuniu-se o Conselho de Administração da Agroprudente - Agropecuária Presidente Prudente S/A., às 10,00 (dez) horas, com a presença de todos os Conselheiros. Abrindo a sessão o Senhor Presidente, Dr. Altamiro Belo Galindo, convidou a mim Ermelinda Gadotti Galindo,

para secretariar os trabalhos. Aceita esta incumbência declarou o Senhor Presidente que o motivo da reunião era deliberar sobre a emissão de 376.563 (Trezentas e setenta e seis mil, quinhentas e sessenta e três), ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro), cada uma, realizáveis com créditos em contas correntes acionistas, conforme depósitos efetuados no Banco do Brasil S/A., Agência de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, obedidas as prescrições legais e regulamentares. Declarou mais o Senhor Presidente que a emissão de ações ordinárias seria feita dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade objeto da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24.07.1976. A seguir o Senhor Presidente esclareceu que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "autorizado, subscrito, integralizado e a integralizar", dividido por natureza e classe de ações, depois da emissão de 376.563 (Trezentas e setenta e seis mil, quinhentas e sessenta e três), ações ordinárias nominativas é a seguinte:

NATUREZA AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A SUBSCREVER
Ordinárias	4.687.463.00	4.687.463.00	4.687.463.00	- 0 -
Pref. "A"	799.083.00	799.083.00	772.937.00	- 0 -
Pref. "B"	9.737.285.00	7.600.000.00	7.600.000.00	2.137.285.00
TOTAIS	15.223.831.00	13.086.546.00	13.060.400.00	2.137.285.00

Após a exposição o Senhor Presidente propôs que a Diretoria fizesse a emissão de 376.563 (trezentas e setenta e seis mil, quinhentas e sessenta e três), ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro), cada uma, objetivando o atendimento do Calendário das Inversões e Mobilizações de Recursos, previstos no processo - SUDAM nº 0359173, Parecer do DI/DPA nº 0531/73 o que foi unanimemente aprovado por todos os Conselheiros presentes. Em seguida o Senhor Presidente solicitou à Diretoria que tomasse todas as providências necessárias a efetivação da subscrição, que atende às restrições legais e regulamentares, para integralização, com créditos em contas correntes acionistas, conforme Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar eu Secretário lavrei a presente ata, sob ditado que vai assinada por mim e por todos os presentes. (aa) Altamiro Belo

Galindo, Francisco Belo Galindo, Humberto Libero Cezarotti e Ermelinda Gadotti Galindo. Certificamos e damos fé que a presente é cópia fiel da ata de igual teor transcrita no Livro Próprio.

ERMELINDA GADOTTI GALINDO
ALTAMIRO BELO GALINDO

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 5.4.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 354-79, a 1ª via da presente Ata de Agroprudente - Agrop. Pres. Prudente S/A.

Belém, 05 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

Agroprudente - Agropecuária Presidente Prudente S/A.

Rua Santo Antônio, 317 - Sala 301
Belém - Pará
C.G.C.M.F. 04.831.194/0001-28

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 376.563 (Trezentas e setenta e seis mil, quinhentas e sessenta e três), ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro), cada uma, da Agroprudente - Agropecuária Presidente Prudente S/A, totalizando a importância de Cr\$ 376.563,00 (Trezentas e setenta e seis mil, quinhentas e sessenta e três cruzeiros), emitidas dentro do Capital Autorizado, conforme A.G.E.

ORD.	NOME DOS ACIONISTAS	C.P.F.	CAPITAL ANTERIOR		AUMENTO DE CAPITAL		CAPITAL ATUAL	
			Nº AÇÕES	VALOR EM CR\$	Nº AÇÕES	VALOR CR\$.	Nº AÇÕES	VALOR CR\$.
01	Altamiro Belo Galindo	013499538	2.047.950	2.047.950,00	150.600	150.600,00	2.198.550.	2.198.550,00
02	Abdon Miranda Galindo	013507148	2.048.550	2.048.550,00	150.000	150.000,00	2.198.550.	2.198.550,00
03	Célia M. Calvo Galindo	270594215	100.000	100.000,00	30.000	30.000,00	130.000.	130.000,00
04	Ermelinda Gadotti Galindo	013507148	50.000	50.000,00	37.682	37.682,00	87.682.	87.682,00
05	Humberto Libero Cezarotti	073499538	50.000	50.000,00	- o -	- o -	50.000.	50.000,00
06	Francisco Belo Galindo	316661780	6.000	6.000,00	8.281	8.281,00	14.281.	14.281,00
07	Ariovaldo Marinelli	073477668	1.300	1.800,00	- o -	- o -	1.800.	1.800,00
08	Antônio Polegatto	147317718	1.200	1.200,00	- o -	- o -	1.200.	1.200,00
09	Antônio R. de Moura	031495528	600	600,00	- o -	- o -	600.	600,00
10	Carlos Polegatto	147869078	1.200	1.200,00	- o -	- o -	1.200.	1.200,00
11	José Assef	147731988	1.800	1.800,00	- o -	- o -	1.800.	1.800,00
12	Washington L. M. Siqueira	135899988	1.800	1.800,00	- o -	- o -	1.800.	1.800,00
TOTAIS			4.310.900	4.310.900,00	376.563	376.563,00	4.687.463.	4.687.463,00

Belém, 16 de março de 1979

Dr. ALTAMIRO BELO GA
PresidenteERMELINDA GADOTTI GALINDO
SecretáriaJunta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 5.4.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 354-79, a 1ª via do presente Boleim de Subscrição de Agropudente - Agrop. Pres. Prudente S/A.

Belém, 5 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(T. nº 04517. Reg. nº 2391. Dia: 19.4.79)

Cooperativa dos Lavradores de Santarém Limitada

CÓPIA AUTÊNTICA

"ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA "COOPERATIVA DOS LAVRADORES DE SANTARÉM LIMITADA" - Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), às dez horas da manhã, na colônia agrícola do Império, município de Santarém, Estado do Pará, na residência do senhor Eliseu Andrade Maia, reuniram-se, de livre e espontânea vontade, em Assembléia, com o fito especial de constituir uma sociedade cooperativa, nos termos do Decreto Federal número 22.239, de 19 de dezembro de 1932, e do Decreto-Lei nº 581, de 1º de agosto de 1938, revigorados pelo Decreto-Lei nº 8401, de 19 de dezembro de 1945, as seguintes pessoas: 1) Eliseu de Andrade Maia, brasileiro, de quarenta anos de idade, lavrador, casado, residente nesta colônia; 2) João Rodrigues de Lavor, brasileiro, de cinquenta e cinco anos de idade, lavrador, casado, residente na Colônia Palhal, deste município; 3) Manoel Alves de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador, de 43 anos, residente na colônia Terra Preta, também deste município; 4) José Rodrigues Silveira, brasileiro, de 52 anos, lavrador, casado, residente na Colônia Terra Preta; 5) Luiz Alexandre Valentim, brasileiro, de 48 anos, lavrador, casado, residente na Colônia Boa-Fé, neste município; 6) José Eduardo Valentim, brasileiro, de 47 anos, lavrador, casado religiosamente, civilmente solteiro, residente na Colônia Boieira, neste município; 7) José Mota de Oliveira, brasileiro, de 43 anos de idade, lavrador, solteiro, residente na Colônia Boa-Fé; 8) Luiz Nogueira Maciel, brasileiro, de 71 anos, lavrador, casado, residente na Colônia Boieira; 9) Francisco Baltazar de Oliveira, brasileiro, de 61 anos, lavrador,

casado, residente na Colônia Olho d'Água, neste município; 10) Antônio Alves Polim, brasileiro, de 37 anos, lavrador, casado, residente na Colônia Boa-Fé; 11) Francisco Ferreira Lima, brasileiro, de 44 anos, lavrador, casado, residente na Colônia Poço Verde, neste município; 12) Afonso Pereira da Costa, brasileiro, de 31 anos, lavrador, solteiro, residente na Colônia Império; 13) Francisco Nogueira Maia, brasileiro, de 45 anos, lavrador, solteiro, residente na Colônia Palhal; 14) Francisco Pinto Alves, brasileiro, de 45 anos, lavrador, casado, residente na Colônia Palhal; 15) Raimundo Vieira de Brito, brasileiro, de 62 anos, lavrador, casado, residente na Colônia Olho d'Água; 16) Lauro Romão da Silva, brasileiro, de 32 anos, lavrador, solteiro, residente na Colônia Boa-Fé; 17) José Pedro da Silva, brasileiro, de 46 anos, lavrador, solteiro, residente na Colônia Terra Preta; 18) Francisco Oliveira, brasileiro, de 31 anos, lavrador, casado, residente na Colônia Terra Preta; 19) Antônio Pedro da Silva, brasileiro, de 49 anos, lavrador, solteiro, residente na Colônia Terra Preta; 20) João Gonzaga de Sousa, brasileiro, de 23 anos, lavrador, casado, residente na Colônia Palhal; 21) Alcides Maria Alves, brasileiro, de 23 anos, lavrador, solteiro, residente na Colônia Boieira; 22) Manoel Gabriel de Sousa, brasileiro, de 63 anos, lavrador, casado, residente na Colônia Boa-Fé; e 23) Dioclécio Batista do Nascimento, brasileiro, de 37 anos, lavrador, casado, residente na Colônia Palhal. Foi aclamado para presidir a Assembléia o Sr. Dr. Armando Lages Nadler, que, digo, Nadler, Prefeito Municipal, que, aceitando a incumbência, convidou a mim, Silvério Sirotheau Corrêa, para secretariá-la e lavrar a respectiva ata, tendo a seguir, convidado para participarem da Mesa os senhores Osman Bentes de Sousa, Vereador à Câmara Municipal de Santarém, Osmar Loureiro Simões, gerente da Caixa Econômica Federal neste municí-

pio, e o acadêmico de Agronomia Manoel Roland Figueira Fernandes. Após, o Doutor Presidente declarou que a finalidade da Assembléia era constituir uma sociedade cooperativa nos termos das leis em vigor, para o que determinou fosse procedida a leitura, artigo por artigo, dos estatutos sociais anteriormente redigidos, o que foi feito. Terminada a leitura, foram os mesmos submetidos à votação e aprovados por unanimidade, declarando o Sr. Presidente, depois de todos declararem e expressarem a sua vontade de formar a sociedade, que, deste momento em diante, passa a "Cooperativa dos Lavradores de Santarém, Limitada, denominação particular da sociedade ora constituída, a reger-se pelos estatutos aprovados. Posto isto, foi preenchida a lista nominativa dos associados, com a assinatura dos alfabetizados e, a rogo, a dos anal-fabetos, verificando-se que o capital mínimo da Cooperativa é de quatro mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 4.600,00), dividido em quarenta e seis (46) quotas-partes, com o mínimo de duas (2) quotas para cada associado, pelo que foram, preenchidos, nessa parte, os estatutos sociais. O Senhor Presidente, louvando a iniciativa dos fundadores desta Cooperativa, que se propõe, como consta de seus estatutos, a realizar a defesa econômica de seus associados, através da venda e em comum da produção de seus cooperados e da concessão de empréstimos para custeio de entressafras, aquisição de máquinas agrícolas e auxílio a pequena criação, etc. solicitou fossem indicados oito associados para comporem a comissão que, por delegação desta Assembléia, assinará a presente ata, bem como os estatutos, autenticando-os na forma da lei. Foram pela Assembléia escolhidos para o dito fim, os associados Eliseu Andrade Maia, Luís Alexandre Valentim, José Rodrigues da Silveira, Francisco Oliveira, Francisco Baltazar de Oliveira, João Rodrigues de Lavor, Afonso Pereira da Costa e José Eduardo Valentim. Em prosseguimento, o Senhor Presidente determinou fosse procedida à eleição para os cargos sociais, verificando-se o seguinte resultado: Presidente — Eliseu Andrade Maia, vinte e um (21) votos; Gerente — Luiz Alexandre Valente, vinte e três (23) votos; Secretário — José Rodrigues da Silveira, vinte e dois (22) votos; Membros — Francisco Oliveira e Francisco Baltazar de Oliveira, vinte e três (23) votos, os quais compõem o Conselho de Administração, sendo que os três primeiros formam a Diretoria Executiva. Conselho Fiscal: Membros — João Rodrigues de Lavor, Afonso Pereira Costa e José Eduardo Valentim, com vinte e três (23) votos cada um, e Suplentes: Manoel Alves de Oliveira, Francisco Ferreira Lima e Antônio Alves Polim, todos com vinte e três (23) votos. Devidamente consultados, os eleitos foram, no ato empossados em seus cargos, passando a fazer parte da Mesa. Assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Eliseu Andrade Maia, presidente eleito e empossado, que, tendo agradecido a colaboração de seu antecessor na presidência da Assembléia, declarou definitivamente constituída e organizada, desta data para o futuro, a "Cooperativa dos Lavradores de Santarém, Limitada", com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará e área de ação no município e que tem como associados, nesta data de sua constituição, aqueles cujos nomes estão consignados no corpo da presente ata. Dada a palavra aos presentes, usou-a o Sr. Osmar Loureiro Simões, congratulando-se com a iniciativa e a realização. Como nada mais houvesse a tratar, o Presidente, digo, realiza-

ção, assim também tendo se manifestado o Sr. Osman Bentes de Sousa, por parte da Câmara Municipal. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente eleito encerrou a Assembléia, da qual, eu, Silvério Sirotheau Corrêa, servindo de Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e considerada conforme, vai por mim assinada, pelos convidados especiais presentes e pela Comissão indicada pela Assembléia. — Colônia Império, município de Santarém, em 18 de janeiro de 1959. — (aa) Armando Lages Nadler — Osman Bentes de Souza, Osmar Loureiro Simões, Manoel Roland Figueira Fernandes, Silvério Sirotheau Correa, Eliseu Andrade Maia, Luiz Alexandre Valentim, José Rodrigues Silveira, Francisco Oliveira, Francisco Baltazar de Oliveira, João Francisco de Lavor, José Eduardo Valentim e Afonso Pereira Costa".

Afirmamos a autenticidade da cópia acima, extraída do próprio original, lançado às folhas uma (1) a três (3) verso, do livro de "Atas da Assembléia Geral da Cooperativa dos Lavradores de Santarém, Limitada", com o qual conferimos.

ELISEU ANDRADE MAIA

Presidente

LUÍS ALEXANDRE VALENTIM

Gerente

JOSÉ RODRIGUES SILVEIRA

Secretário

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as assinaturas supra assinaladas em número de três (3).

Em testemunho JSA da verdade

Santarém, 23 de janeiro de 1979

João de Sousa Alho

Esc. Juramentado

(Ext. Reg. nº 2367. Dia 19/04/79)

Cervejaria Paraense S/A — CERPASA

C.G.C. Nº 04.894.085/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S/A — CERPASA, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar a 30 de abril de 1979, às 10 (dez) horas, na sede social à Rodovia Arthur Bernardes, nº 7699, bairro do Tapanã, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demais Demonstrações Contábeis e Parecer de Auditoria, pertinentes ao exercício social findo a 31.12.1978; b) fixação dos honorários da Diretoria; c) deliberação referente ao destino a ser dado ao lucro constante do Balanço, inclusive Dividendos Mínimos Obrigatórios; d) Aumento do Capital Social de Cr\$... 156.774.441,00 para Cr\$-213.584.551,00, mediante incorporação de Correção do Capital. Belém - Pará, 17 de abril de 1979. a) Benjamim Marques, Diretor Presidente.

(Ext. Reg. nº 2351 - Dias 18, 19 e 20.04.79)

COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA

C G C MF 05.082.730/0001-00

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Administração da COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA, cumprindo disposições legais e estatutárias, apresenta o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Aproveitamos a oportunidade para informar que colocamos a inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários ao perfeito conhecimento das contas apresentadas.

Belém, 14 de fevereiro de 1979.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Augusto Bento Pontes
Presidente
CPF MF 002963507-10

Eduardo Costa Vahia de Abreu
Conselheiro
CPF MF 004160377-04

Hilda Pontes Vahia de Abreu
Conselheira
CPF MF 015056027-34

DIRETORIA
Marco Aurélio Costa Vahia de Abreu
Diretor Presidente
CPF MF 015056027-34

Eduardo Costa Vahia de Abreu
Diretor Superintendente
CPF MF 004160377-04

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

	A T I V O		P A S S I V O	
	1978	1977	1978	1977
<u>CIRCULANTE</u>	720.636,85	300.103,75	<u>CIRCULANTE</u>	456.486,37
Caixa	116.641,47	60.530,62	Contas a Pagar	102.000,90
Bancos	478.663,61	92.872,93	Fornecedores	354.485,47
Contas à Receber	66.857,29	104.680,90	<u>EXIGÍVEL À LONGO</u>	4.506.212,60
Estoques	51.068,50	34.013,40	PRAZO	4.506.212,60
Diferido	7.405,98	8.005,90	Financiamentos	47.243.892,48
<u>REALIZÁVEL À LONGO</u>	1.223.700,00	369.600,00	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	27.056.547,00
PRAZO	1.223.700,00	369.600,00	Capital Social (3)	21.382.528,78
Rebanhos	50.262.254,60	25.847.834,71	Reservas de Capital	5.162.887,94
<u>PERMANENTE</u>	49.981.424,79	25.847.834,71	Lucros ou Prejuí-	(1.904.733,09)
Imobilizações (2)	280.829,81	-	zos Acumulados	(1.195.183,30)
Diferido	52.206.591,45	26.517.538,46	<u>TOTAL DO PASSIVO</u>	52.206.591,45
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	52.206.591,45	26.517.538,46	<u>TOTAL DO ATIVO</u>	26.517.538,46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31.12.77	18.256.547,00	5.162.887,94	(1.904.733,09)	21.514.701,85
Integralização do Capital Autorizado	8.800.000,00	-	-	8.800.000,00
Correção Monetária Especial do Ativo Imobilizado	-	7.031.791,78	-	7.031.791,78
Compensação dos Prejuízos Acumulados pela Correção Especial do Ativo Imobilizado	-	(1.904.733,09)	1.904.733,09	-0-
Correção Monetária do Patrimônio Líquido	-	11.092.582,15	-	11.092.582,15
Prejuízo no Exercício	-	-	(1.195.183,30)	(1.195.183,30)
SALDOS EM 31.12.78	<u>27.056.547,00</u>	<u>21.382.528,78</u>	<u>(1.195.183,30)</u>	<u>47.243.892,48</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1978	1977
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	464.300,00	108.400,00
(-) I.C.M.	65.002,00	15.176,00
(+) Nascimento de Rebanho	945.000,00	369.600,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.344.798,00	462.824,00
(-) Custo dos Rebanhos	617.222,48	348.703,50
(-) Desp. Administrativas	2.185.888,98	1.341.535,42
(-) Desp. Financeiras	339.309,69	678.433,27
PREJUÍZO OPERACIONAL	(1.798.123,15)	(1.905.848,19)
(+) Receitas não Operacionais	562,50	1.115,10
(+) Resultado da Correção Monetária	602.377,35	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	<u>(1.195.183,30)</u>	<u>(1.904.733,09)</u>

COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

<u>ORIGENS DOS RECURSOS</u>	
Integralização do Capital em Dinheiro	8.800.000,00
<u>Itens Que Não Representam Desembolso de Numerários</u>	
- Depreciação das Imobilizações	436.505,70
- Correção do Diferido	40.829,81
- Correção de Despesas Transferidas	11.520,00
Aumento do Passivo Circulante	488.855,51
	<u>411.116,06</u>
TOTAL:	<u>9.699.971,57</u>
<u>APLICAÇÕES DE RECURSOS</u>	
Aquisições de Imobilizações	5.095.694,31
Aumento do Ativo Diferido	280.829,81
Redução do Exigível à Longo Prazo	451.253,70
Prejuízo do Exercício	1.195.183,30
Redução das Reservas de Capital	800.000,00
Aumento do Realizável à Longo Prazo	854.100,00
Correção - Diminuição de Prejuízo no Exercício	602.377,35
Aumento do Ativo Circulante	420.533,10
TOTAL:	<u>9.699.971,57</u>

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei nº 6.404, de 15.12.76 e no Decreto-Lei nº 1.598, de 26.12.77;

2 - IMOBILIZAÇÕES

	1978	1977
Imóveis	25.249.750,91	14.170.000,00
Pastagens	9.487.757,20	4.161.754,89
Obras de Infra-Estrutura	840.111,27	193.434,62
Instalações Pecuárias	1.704.288,23	957.231,82
Construções Cíveis	1.150.515,82	384.063,27
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	6.761.631,90	3.465.247,84
Móveis e Utensílios	82.988,90	57.678,64
Gado	<u>5.315.717,10</u>	<u>2.520.483,71</u>
TOTAL:	50.592.762,33	25.909.894,79
(-) Depreciações Acumuladas	611.337,54	62.060,08
S A L D O:	<u>49.981.424,79</u>	<u>25.847.834,71</u>

<p>3 - CAPITAL SOCIAL</p> <p><u>Autorizado:</u></p> <p>Ações Ordinárias Nominativas</p> <p>Ações Preferenciais Nominativas</p> <p>TOTAL:</p> <p>(-) Capital a Integralizar</p> <p>Ações Ordinárias Nominativas</p> <p>Ações Preferenciais Nominativas</p> <p>S A L D O:</p>	<p>1978</p> <p>17.026.634,00</p> <p>28.223.886,00</p> <p>45.250.520,00</p> <p>4.470.087,00</p> <p>13.723.886,00</p> <p>27.056.547,00</p>	<p>1977</p> <p>17.026.634,00</p> <p>28.223.886,00</p> <p>45.250.520,00</p> <p>5.270.087,00</p> <p>21.723.886,00</p> <p>18.256.547,00</p>
---	---	---

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Augusto Bento Pontes
 Presidente
 CPF MF 002963507-10

Eduardo Costa Vahia de Abreu
 Conselheiro
 CPF MF 004160377-04

Hilda Pontes Vahia de Abreu
 Conselheira
 CPF MF 015056027-34

DIRETORIA

Marco Aurélio Costa Vahia de Abreu
 Diretor Presidente
 CPF MF 015056027-34

Eduardo Costa Vahia de Abreu
 Diretor Superintendente
 CPF MF 004160377-04

Evaldo Cruz Hoelz
 CRC-RJ-015.460-9-S-PA
 CPF MF 050080427-34

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA, tendo examinado a escrituração, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, são de Parecer que sejam aprovadas as contas prestadas pela Administração e os atos por ela praticados.

Belém, 05 de fevereiro de 1979

Evaristo Baptista da Silva Terra
 CPF MF 004006537-53

Antonio Carreira
 CPF MF 007950627-53

Sindímio Teixeira Pereira
 CPF MF 005795487-91

(Ext. Reg. nº 2388 - Dia 19.04.79)

BELEM DIESEL S/ARELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à determinações Legais e Estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas., o relatório das atividades do 17º EXERCÍCIO SOCIAL iniciado em 1º de janeiro de 1978 e encerrado em 31 de dezembro de 1978, acompanhado das Demonstrações Financeiras e do Parecer do Conselho Fiscal.


De acordo com o resultado do exercício, constatou-se a apuração de um Lucro Líquido no Exercício de Cr\$19.540.274,46 depois de deduzidos os efeitos inflacionários apurados pela Correção Monetária do Balanço e a Provisão para Imposto de Renda de acordo com o Dec.Lei nº 1598/77.

Conforme Notas Explicativas constantes desta Demonstração os senhores acionistas observarão a excelente situação econômico-financeira em que se encontra a Empresa e o bom resultado do exercício, que nos permite propôr à Assembléia Geral uma distribuição de dividendos no valor de Cr\$4.885.069,00 correspondente a Cr\$0,68 por ação, levando-se em consideração um lucro por ação no exercício de Cr\$2,71.

Outra proposta à Assembléia Geral, será o aumento do Capital Social de Cr\$36.000.000,00 para Cr\$60.000.000,00 proveniente da Capitalização da Correção Monetária do Capital, Outras Reservas de Capital e Lucros Acumulados.

Colocamo-nos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém-Pará, 17 de abril de 1979


 JACOB BENARRÓS - Presidente
 CPF-000847862-72

EXERCÍCIO FISCAL 1979 - PERÍODO BASE - JANEIRO A DEZEMBRO DE 1978 - TRANSCRITO ÀS FOLHAS 178/179 DO DIÁRIO COPIADOR OLIVETTI Nº 7, LEGALIZADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ EM: 27/NOV/78 - C.G.C. 04895330/0001-43 - INSC. EST. 15000541-5

BALANÇO PATRIMONIAL DA BELEM DIESEL S/A, LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

A T I V ODISPONIBILIDADES

Caixa	454.259,12	
Bancos C/Movimento	<u>7.761.329,78</u>	8.215.588,90

CRÉDITOS MERCANTIS

Duplicatas a Receber	18.305.619,37	
Contas a Receber	10.560.973,12	
(-) Prov.p/Liq.de Créd.Duv. ...	<u>865.998,00</u>	28.000.594,49
Adiantamentos a Fomecedores...	<u>1.973.130,24</u>	29.973.724,73

CRÉDITOS DIVERSOS

I. Renda/Fontes/apl.Financ. ...	115.357,00	
Ordens de Serviço em Adamento .	<u>24.192,56</u>	139.549,56

INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS

Títulos e Valores Mobiliários .	2.445.100,00	
Cert.de Apl.em Inc.Fiscais	<u>1.686.341,00</u>	4.131.441,00

ESTOQUES

Mercadorias para Revenda 21.343.567,35
 Mercadorias em Trânsito 4.579.039,10

APLICAÇÃO DE RECURSOS EM DESPESAS

Despesas Antecipadas 144.891,80

ATIVO CIRCULANTES 68.527.802,44

INVESTIMENTOS

Imóveis não ligados às atividades 5.763.004,01
 Part.em Outras Sociedades 21.340,61
 Part.per Incentivos Fiscais ... 1.868.877,87 7.653.222,49

IMOBILIZADO

Imóveis 6.929.219,41
 Outras Imobilizações 12.232.118,15
 (-) Depreciações Acumuladas ... 940.125,79 11.291.992,36 18.221.211,77

ATIVO PERMANENTE 25.874.434,26

TOTAL DO ATIVO: Cr\$94.402.236,70

P A S S I V ODÉBITOS MERCANTIS

Fornecedores 2.282.083,65

DÉBITOS DE FINANCIAMENTOS

Bancos C/Desconto 8.316.234,72

OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS

Contribuições para o INAMPS ... 144.955,34
 Contribuições para o FGTS 68.336,48
 Contribuições para o PIS 847.223,37 1.060.515,19
 Imposto de Circ.de Mercadorias. 725.375,10
 Imposto s/Serviços 49.584,45
 Imposto de Renda/Fonte 79.895,00
 Provisão p/Imposto de Renda ... 8.448.317,00 9.303.171,55 10.363.686,74

OUTRAS OBRIGAÇÕES

Contas a Pagar 626.565,90
 Títulos a Pagar 1.150.000,00
 Gratificações a Pagar 259.541,00
 Dividendos a Pagar 4.885.069,00 6.921.175,90

RECEITAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE

..... 223.357,41
 PASSIVO CIRCULANTE 28.106.538,42

CAPITAL SOCIAL

Capital Social Realizado 36.000.000,00

RESERVAS DE CAPITAL

Cor.Mon.do Capital Realizado .. 13.045.263,95
 Res.de Cor.Mon.Especial 2.513.296,30 15.558.560,25

RESERVAS DE LUCROS

Reserva Legal 977.013,72
 Reserva Estatutária 2.035.960,02 3.012.973,74

LUCROS ACUMULADOS

Lucros Acumulados 11.724.164,29

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 66.295.698,28

PASSIVO TOTAL: Cr\$94.402.236,70

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1978

JACOB BENARRÓS - Presidente
CPF-000847862-72

P.P. ABRAHAM BENARRÓS - Diretor
CPF-000297002-30

CELIA SANTOS MELLO-Diretora
CPF-000792352-04

RAYMUNDO LEOPOLDINO DE CARVALHO
Téc. em Contab. CRC-PA-2613
CPF-006227022-20

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

1. RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
1.1 - Venda de Mercadorias		
1.1.1 - Venda de Veículos	111.291.445,12	
1.1.2 - Venda de Peças	50.440.782,18	
1.1.3 - Venda de Motores	7.183.498,26	
1.1.4 - Venda O. Mercadorias	<u>16.343.672,28</u>	185.259.397,84
1.2 - Venda de Serviços		1.846.543,20
1.3 - Outras Receitas Operacionais		
1.3.1 - Comissões	5.664.229,33	
1.3.2 - Bonificações	1.481.829,72	
1.3.3 - Outras	<u>3.411.242,68</u>	<u>10.557.301,73</u>
		197.663.242,77
2. DEDUÇÕES DE VENDAS		
2.1 - Impostos		28.756.043,09
2.2 - Descontos Concedidos		<u>1.883.764,94</u>
		<u>30.639.808,03</u>
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)		
		<u>167.023.434,74</u>
4. CUSTO DAS VENDAS		
4.1 - Custo da Venda de Mercadorias		
4.1.1 - Estoque em 31.12.77	15.126.657,66	
4.1.2 - Aquisições no Exerc.	136.379.925,64	
4.1.3 - (-) ICM nos Estoques	2.417.910,77	
4.1.4 - Estoque em 31.12.78	<u>21.343.567,35</u>	127.745.105,18
4.2 - Custo da Venda de Serviços		461.590,00
4.3 - Deduções de Custos		15.678.782,67
4.4 - Custos Incorridos na Aquisição		<u>2.750.559,91</u>
		<u>115.278.472,42</u>
5. LUCRO BRUTO (3-4)		
		51.744.962,32
6. DESPESAS C/VENDAS		
6.1 - Despesas Variáveis de Vendas	1.849.045,15	
6.2 - Despesas c/Pessoal	3.500.022,01	
6.3 - Despesas de Propaganda	1.277.525,45	
6.4 - Despesas de Funcionamento	<u>1.012.744,89</u>	7.639.337,50
		6.475.697,81
7. DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
8. RESULTADO FINANCEIRO		
8.1 - Receitas Financeiras	714.894,53	
8.2 - Despesas Financeiras	<u>2.673.909,95</u>	<u>1.959.015,42</u>
9. LUCRO OPERACIONAL (5-6-7-8)		
		<u>35.670.911,59</u>
10. RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
10.1 - Receitas não Operacionais	346.095,34	
10.2 - Despesas não Operacionais	<u>185.773,26</u>	160.322,08

11. <u>RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA</u>	<u>7.842.642,21</u>
12. <u>RESULTADO DO EXERCÍCIO (9+10-11)</u>	<u>27.988.591,46</u>
13. <u>PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA</u>	<u>8.448.317,00</u>
14. <u>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (12-13)</u>	<u>Cr\$19.540.274,46</u>

Lucro por ação no exercício Cr\$2,71

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

Saldo no início do exercício		9.485.893,72
- Dividendos Distribuídos	2.563.690,00	
- Incorporação ao Capital Social	<u>6.922.203,72</u>	9.485.893,72
Lucro Líquido do Exercício		19.540.274,46
- Destinação proposta a A.G.O.		
Reserva Legal	977.013,72	
Reserva Estatutária	1.954.027,45	
Dividendos atribuídos	<u>4.885.069,00</u>	<u>7.816.110,17</u>
Saldo no fim do período		<u>Cr\$11.724.164,29</u>

Lucro acumulado por ação Cr\$1,63

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DOS RECURSOS

Lucro Líquido do Exercício	19.540.274,46	
Mais: Depreciações	482.886,18	
Correção Monetária	7.842.642,21	
Baixa de Investimentos	532.501,00	
Baixa de Bens de Ativo Imobilizado ..	<u>211.026,53</u>	28.609.330,38

APLICAÇÕES DE RECURSOS

Dividendos atribuídos	4.885.069,00	
Aumento do valor dos Investimentos	930.970,60	
Aumento do Ativo Imobilizado	5.274.958,55	
Aumento do Capital Circulante Líquido	<u>17.518.332,23</u>	28.609.330,38

MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

	<u>Início do Ex.</u>	<u>Fim do Exerc.</u>	<u>Aumento</u>
Ativo Circulante	34.905.651,77	68.527.802,44	33.622.150,67
Passivo Circulante	<u>12.002.719,98</u>	<u>28.106.538,42</u>	<u>16.103.818,44</u>
Capital Circulante Líquido	22.902.931,79	40.421.264,02	17.518.332,23

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1978

JACOB BENARRÓS-Presidente
CPF-000847862-72

GLÉLIA SANTOS MELLO-Diretora
CPF-000792352-04

p.p. ABRAHAM BENARRÓS-Diretor
CPF-000297002-30

RAYMUNDO LEOPOLDINO DE CARVALHO
Téc. em Contab. CRC-PA-2613
CPF-006227022-20

NOTAS EXPLICATIVAS:1 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404/76 e adaptados aos procedimentos fiscais regulados pelo Dec.Lei nº 1598/77 e os procedimentos contábeis adotados podem ser resumidos no seguinte:

- a) Títulos e Valores Mobiliários, referem-se a uma aplicação no Banco Francês e Italiano para a América do Sul S/A - Sudameris e está registrado ao custo de aplicação.
- b) Todo o Ativo Permanente e as Contas do Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente com base no Livro Razão Auxiliar em ORTM usando a faculdade preceituada no art.42 do Dec.Lei nº 1598/77.
- c) O Ativo Imobilizado foi depreciado durante o exercício à taxa estabelecidas pela Legislação vigente, exceto os terrenos incluídos na rubrica imóveis, cujo valor é de Cr\$2.590.061,04 já corrigido monetariamente.
- d) A Provisão para Imposto de Renda foi calculada à razão de 30% sobre o lucro tributável do exercício, obtido mediante o Livro de Apuração de Lucro Real.
- e) As Mercadorias para Revenda foram avaliadas aos custos de aquisição já adaptados aos procedimentos descritos no Parecer Normativo nº 104/78.
- f) As Mercadorias em Trânsito referem-se a pagamentos à vista de veículos, peças e Meteres faturados por nossa representada Mercedes-Benz do Brasil S/A, e na data da emissão da fatura, quitados pelo Banco Francês e Italiano para a América do Sul S/A - Sudameris.

2 - MUDANÇAS DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS NO EXERCÍCIO

Até o exercício de 1977, a Empresa constituía a Provisão para ICM baseada no Parecer Normativo 70/72. Com o advento do Parecer Normativo nº 104/78 foi modificado esse Procedimento ocasionando uma dedução de custo no valor de Cr\$ 2.268.998,64 correspondente a reversão da Provisão constituída em 31.12.77.

3 - CAPITAL

O Capital Social Realizado de Cr\$36.000.000,00 é constituído de 7.200.000 ações ordinárias nominativas do valor de Cr\$5,00 cada uma.

4 - SEGUROS

A Empresa tem contratado um seguro contra incêndio no valor de Cr\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) com a Seguradora Brasileira Motor Union S/A, cuja apólice nº 48.262 tem vencimento para 22.05.79.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado detida e minuciosamente as Demonstrações Financeiras da Belém Diesel S/A, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978, resolveram, diante das informações que lhes foram fornecidas e dos esclarecimentos solicitados, declarar terem encontrado tudo na mais perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, à aprovação da Assembléia Geral.

Belém-Pará, 17 de abril de 1979

REYNALDO MELO DOS SANTOS COUTO - Presidente
CPF-000397992-04

LIUBA MARIA COELHO DO NASCIMENTO - Membro
CPF-008449342-91

ORLANDO FONSECA - Membro
CPF-001258732-04

(Ext. Reg. nº 2384 - Dia 19.04.79)

AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S/A
 CVMF.05153515/0001 - 45
 PARANÁ - PA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em atendimento as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas., o BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, de acordo com o PARCELER DA AUDITORIA, referente ao Exercício de 1978. A DIRETORIA, coloca-se a disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos necessários. (Ass.) A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL INTEGRAL EM 31/12/1978

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Disponível		Bornecedores	223.595,37
Depósitos bancários a vista	428.000,57	Crédito de Acionistas	17.424.740,83
Creditos Operacionais a Curto Prazo		Obrigações a Curto Prazo	
Existências pecuárias	2.441.266,46	Obrigações com o Pessoal	74.861,20
Alimentos e vestuários	11.964,75	Obrigações Previdenciárias	55.614,79
Contas a receber	258.333,57	Obrigações Tributárias	21.037,00
	<u>2.711.565,35</u>		<u>153.540,99</u>
Despesas de Exercícios Futuros		TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	17.801.877,19
Juros s/financiamentos a vencer	18.711,31		
Comissões s/financiamentos a vencer	24.772,59	DEVIDAVEL A LONGO PRAZO	
	<u>43.483,90</u>	Instituições financeiras	5.744.094,48
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	<u>3.173.615,34</u>	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital Autorizado	75.000.000,00
PERMANENTE		(-) Capital a Subscrever	(40.532.960,00)
Valor Contábil			<u>34.467.040,00</u>
Terras	16.605.635,11	Reserva de Capital	30.475.181,39
Pastos em formação	14.980.645,29	(-) Deficit Estrutural Acumulados	(18.824.812,48)
Obras de Infra - Estrutura	11.811.513,92		
Instalações pecuárias	4.278.194,23	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>46.117.408,91</u>
Edificações e Obras Complementares	4.155.442,35		
Móveis e Utensílios	104.214,98		
Veículos, Máquinas e Equipamentos	4.026.511,40		
Existências Pecuárias	11.942.466,42		
	<u>68.796.017,79</u>		
Menos: DEPRELIAÇÕES	(2.053.107,78)		
	<u>65.742.910,01</u>		
DIFERIDO			
Despesas c/relação de Projetos	41.81,20		
Despesas-Fundo de Fiscalização de Projetos	431.054,77		
	<u>472.865,97</u>		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	<u>66.215.775,98</u>		
TOTAL DAS CONTAS DO ATIVO	<u>3.240.391,32</u>	TOTAL DAS CONTAS DO PASSIVO	<u>69.663.980,58</u>

"DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978" "DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978"

C O N T A S		C O N T A S	
CUSTO DO RESGATE	1.254.875,74	SALDO INICIAL EM 01 DE JANEIRO DE 1978	(12.310.623,20)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.835.244,15	CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL	(4.460.981,41)
DESPESAS FISCALIAS	424.151,88	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(2.053.207,78)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	44.212,71	SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978	(18.824.812,48)
DEPREIAÇÕES	2.053.107,78		
DEFICIT - ESTRUTURAL OPERACIONAL	(9.238.590,36)		
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2.695.618,43		
SALDO CREDORES DA CORREÇÃO MONETÁRIA	4.456.772,15		
DEFICIT - ESTRUTURAL DO EXERCÍCIO	(2.053.207,78)		

NOTAS EXPLICATIVAS

- Apresentação das Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas conforme dispositivos da Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.474/76), legislação Fiscal e disposições complementares.
- Correção Monetária do Balanço: A partir de 01.01.1978 de acordo com a legislação, os efeitos inflacionários passaram a ser reconhecidos nos resultados do exercício, através da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido. Procedido a correção monetária desses grupos de contas, resultou no saldo credor de Cr\$4.456.772,15.
- O Capital Autorizado está representado por 75.000.000 ações de valor nominal de Cr\$1,00 cada, sendo 24.010.251 ações preferenciais e 50.989.749 ações ordinárias. O Capital a subscrever está representado por 34.467.040 ações, sendo 35.989.749 ações ordinárias e 4.543.211 ações preferenciais.

RENATO DE ALBUQUERQUE
 Diretor Superintendente

YOCIRI TAPA PA
 Diretor Superintendente

ROBERTO DE ALBUQUERQUE
 Diretor Financeiro

MARCO ANTONIO REYNOL
 Diretor Executivo

ELISABETH TROTTI
 Técnico Contabilidade-CRC.45.483-SP - "SPA"

PARCELER DA AUDITORIA

Examinamos o balanço patrimonial da AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S/A, em 31 de dezembro de 1978 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos lucros e prejuízos acumulados, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, representam, adequadamente, a posição contábil da AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S/A., em 31 de dezembro de 1978 e os resultados de suas operações, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior, com exceção da nota explicativa nº.2, com a qual concordamos.

São Paulo, 30 de março de 1979
 ASSOCIADOS CRT ACIONISTAS E CONTADORES LTDA.

CRC. SP Nº 10.063

JOÃO REY ORTIZ FILHO
 Contador CRC SP Nº. 587

AGROPRUDENTE - Agropecuária Presidente Prudente S/A
RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301 - BELÉM - PARÁ
C.G.C.M.F. 04.831.194/0001-28

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE

2.000.000 AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B"

DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO

DA SOCIEDADE.

ÀS 27 DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE (1979), ÀS NOVE HORAS, NA SEDE SOCIAL, SITO A RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, NESTA CIDADE DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REUNIU-SE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A, PRESENTES OS SENHORES CONSELHEIROS: PRESIDENTE, DR. ALTAMIRO BELO GALINDO, VICE-PRESIDENTE, FRANCISCO BELO GALINDO, CONSELHEIRO: HUMBERTO LIBERO CEZAROTTI E ERMELINDA GADOTTI GALINDO. ABRINDO A SESSÃO O DR. ALTAMIRO BELO GALINDO, PRESIDENTE DO CONSELHO, CONVIOU A MIM ERMELINDA GADOTTI GALINDO, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. ACEITA ESTA INCUMBÊNCIA DECLAROU O SENHOR PRESIDENTE QUE O MOTIVO DA REUNIÃO ERA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO E A COLOCAÇÃO DE 2.000.000 (DUAS MILHÕES), DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B", DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, REPRESENTADO A MENCIONADA EMISSÃO O VOLUME MONETÁRIO DE CR\$.2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), E QUE A REFERIDA EMISSÃO SE DESTINA A SUBSCRIÇÃO PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAN, ADMINISTRADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, DEVENDO A INTEGRALIZAÇÃO SER EFETIVADA COM RECURSOS DO CITADO FUNDO, PREVISTOS NAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 1.376, DE 12/12/74, SENDO AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº GS. 000004 DE 19/03/79, E SOB AS CONDIÇÕES FIXADAS NO REFERIDO OFÍCIO, CUJA CÓPIA É ANEXADA A PRESENTE, FINALIZANDO, O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE A POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE SOB OS ALGUNS DE "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" E "INTEGRALIZADO", DIVIDIDO POR NATUREZA E CLASSE DE AÇÕES, ANTES DO APORTE DOS RECURSOS DO FINAN É A SEGUINTE:

AÇÕES	CAPITAL		CAPITAL	
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	EMITIDAS
ORDINÁRIAS	4.687.463,00	4.687.463,00	4.687.463,00	- 0 -
PREF. "A"	792.003,00	792.003,00	772.037,00	- 0 -
PREF. "B"	9.737.205,00	7.600.000,00	7.600.000,00	2.137.000,00
TOTAIS...	15.220.031,00	13.080.546,00	13.080.546,00	2.137.000,00

FACE AO EXPOSTO E EM OEDIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI E DOS REGULAMENTOS DELEIADOS, O SENHOR PRESIDENTE PROPÓS QUE A DIRETORIA FIZESSE A EMISSÃO DE 2.000.000 (DUAS MILHÕES), AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B", SENDO DEVIDAMENTE AUTORIZADA A SUA SUBSCRIÇÃO NOS TERMOS PREVISTOS NO OFÍCIO Nº GS. Nº 000804 DE 19/03/79, DA SUDAM, JÁ MENCIONADO, O QUE FOI UNANIMAMENTE APROVADO POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES. EM SEQUÊNCIA O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU A DIRETORIA QUE TOMASSE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMITIDAS NESTA REUNIÃO POR PARTE DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAN, DATA DESTA REUNIÃO, E A SUSPENSÃO DA REUNIÃO PELO TEMPO NECESSÁRIO À OBTENÇÃO DAS ASSINATURAS DO POLETIUM DE SUBSCRIÇÃO JUNTO AO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, ENTIDADE OPERADORA DO FUNDO, COM SEDE NESTA CIDADE, O QUE ME DEIXOU A APROVAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. EM SEQUÊNCIA A SESSÃO, O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE O BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, NA QUALIDADE DE ENTIDADE OPERADORA DO FINAN, ASSINDO O DEBENTE E A SUBSCRIÇÃO, REFE ENTE A EMISSÃO APROVADA NESTA REUNIÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO SEU VALOR, ATRAVÉS A EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO, NO VALOR TOTAL, EM CÉDULA VINCULADA, NA SUA AGÊNCIA DE SÃO PAULO, CONFORME SOLICITAÇÃO DESEMPENHADA PRESSA, NIADA MAIS HAVENDO A TRAYAR, O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDIU A SESSÃO PELO TEMPO NECESSÁRIO À LAVRATURA DA PRESENTE ATA, NO LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. REABERTA A SESSÃO ESTAFUI LIDA E APROVADA E ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. DESTE DOCUMENTO SERÃO TIRADAS CÓPIAS DATILOGRAFADAS E AUTENTICADAS PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA REFERIDA REUNIÃO PATA O FIM DE ARQUIVAMENTO. (AA) ALTAMIRO BELO GALINDO, FRANCISCO BELO GALINDO, ERMELINDA GADOTTI GALINDO E HUMBERTO LIBERO CEZAROTTI, CONFERE COM O ORIGINAL, LAVRADO NO LIVRO DE "ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO", DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, SOB O NÚMERO 019.

BELÉM, 27 DE MARÇO DE 1979.

DR. ALTAMIRO BELO GALINDO -
PRESIDENTE

ERMELINDA GADOTTI GALINDO -
SECRETÁRIA

Junta Comercial do Estado do Pará
Belém, 27 de Março de 1979
105 04 29
353 70
Agrop. Pres. Prudente Agropecuária S/A
11.05
1979

Adalberto Azeiteiro Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGROPRUDENTE - Agropecuária Prudente S/A

RU. SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301 BELÉM - PARÁ
C.G.C.M.F. 04.831.194/0001-28

CAPITAL AUTORIZADO CR\$.15.223.831,00
CAPITAL SUBSCRITO CR\$.13.086.546,00
CAPITAL SUBSCRITO N/ DATA CR\$. 2.000.000,00
CAPITAL A SUB-CREVER CR\$. 137.285,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.000.000 (DUAS MILHÕES), DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINA-
TIVAS CLASSE "B", DO VALOR NOMINAL DE CR\$.1,00 (UM CRUZEIRO), CADA UMA, NO VALOR TOTAL DE CR\$.2.000.000,00 (DOIS
MILHÕES DE CRUZEIROS), SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA
S/A - BASA, NA FORMA DO DECRETO-LEI Nº 1376 DE 12/12/74, CUJA EMISSÃO, DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, -
FOI DELIBERADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 27/03/79, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ES-
TATUTÁRIAS.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM - CGCM.F. 04.902.979/	AV. PRESIDENTE VARGAS, 800 BELÉM - PARÁ	1.979	2.000.000	CR\$. 2.000.000,00
SUBSCRITOR	Belém, 27 de março de 1979			
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM - OPERADO PELO BANCO DA AMA- ZÔNIA S/A - BASA.	<i>Caro Senhor</i> DR. ALTAMIRO BILLO GALINDO - CPF. 013.409.536			
	<i>Caro Senhor</i> DR. ALBERTO ACATAUASSU NUNES CPF. 013.507.148			
	<i>Caro Senhor</i> JOSÉ ROBERTO S. PATISTA - CPF. 604.419.639 TS. CTC (SP) - IS. (PA)			
	<i>Caro Senhor</i> CÉLIA MARINELA CALVO GALINDO - CPF. 270.594.218			

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Primeira
Turma, reunida em 05 de abril de 1979, foi
arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 353-79, a 1.
via da presente Ata de Agroprudente, Agro Pres.
Prudente S/A.

Belém, 05 de abril de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Pará

(T. n.º 04517 - Reg. n.º 2392 - Dia 19.04.79)

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solici-
tação da parte interessada.

JS Móveis S.A.

C.G.C. 04887121/0001-58
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores Acio-
nistas de JS MÓVEIS S.A., para a reunião da Assembléia
Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 25 de Abril
de 1979, às 16 (dezesesseis) horas na sede social sita a Av.

Almirante Barroso, 4871, a fim de discutirem e delibera-
rem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da
Diretoria, Balanço, Demonstração de Conta. Lucros e
Perdas, referentes exercício de 1978.
- b) O que ocorrer.

A) DIRETORIA

(Ext. Reg. n.º 2330, Dias: 17, 18 e 19/04/79)

Agropisa Agropecuária Rio Piriá S.A.

CGC. 04.880.811/0001-85

INSC. ESTADUAL 150.726.554

JUNTA COMERCIAL 160/71

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1978.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 14:00 horas, na Fazenda Agropisa - Paragominas-Pará, reuniram-se em primeira convocação, acionistas da Agropisa - Agropecuária Rio Piriá S.A., representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, conforme se verificou das respectivas assinaturas lançadas no "Livro de Presença", com as declarações determinadas na Lei, havendo o Diretor Presidente, Dr. Saulo do Val Esteves de Almeida, convidado o Sr. Joaquim de Matos Filho, para secretariá-lo. Assim constituída a mesa pelo Presidente, foi declarada instalada a Assembléia Geral Extraordinária, a qual esclareceu, fora regularmente convocada por anúncio publicado no Diário Oficial dos dias 11, 12 e 13 do corrente mês e do seguinte teor: Agropisa - Agropecuária Rio Piriá S.A., CGC 04.880.811/0001. Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. São Convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem no dia 29 de abril de 1978, às 14:00 horas em sua sede, na Fazenda Agropisa em Paragominas-Pa, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos: Em Assembléia Geral Extraordinária - Proposta da Diretoria para reformulação do Estatuto, adequando-o as normas da Lei nº 6.404. Em Assembléia Geral Ordinária: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao balanço encerrado em 31.12.77; b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração; c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes; d) Fixação da remuneração dos Membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1978; e) O que ocorrer. Outrossim, acham-se a disposição dos senhores acionistas, no endereço acima, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Paragominas, 26 de março de 1978. a) Dr. Saulo do Val Esteves de Almeida, Diretor Presidente. Declarando aberto os trabalhos, o Presidente determinou ao Secretário a leitura da proposta da Diretoria, instruída com o novo texto do Estatuto Social, inclusive visando a adequá-lo as normas da lei nº 6.404/76, o que foi observado e documentos esses assim redigidos: Belém, 25 de janeiro de 1978. Senhores Acionistas. A vigente Lei das Sociedades Anônimas impõe que as suas normas sejam adaptadas ao Estatuto Social. Reelaborou a Diretoria, assim sendo, o Estatuto para adequá-lo às normas legais. Apresentando o novo texto-estatutário, a Diretoria permanece ao dispor dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos julgados necessários. Atenciosamente. as) Saulo do Val Esteves de Almeida, Diretor Presidente, Julio Cesar Berardo, Diretor Comercial, Joaquim de Matos Filho, Diretor Financeiro. Agropisa - Agropecuária Rio Piriá S/A. CGC 04.880.811/0001. Estatuto Social. Capítulo I - Da denominação, sede, objeto e duração. Art. 1º - Sob a denomina-

ção de Agropisa - Agropecuária Rio Piriá S/A fica constituída uma sociedade anônima fechada de capital autorizado que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Paragominas, distrito e município de Paragominas, Estado do Pará, podendo criar agências, filiais ou sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro a critério do Conselho de Administração. Artigo 3º - A sociedade tem por objetivo a exploração agro-pecuária em todas as suas modalidades e a produção, comércio e exportação de quaisquer produtos agrícolas, florestais e pecuários. Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo II - Do Capital e das Ações. Artigo 5º - O Capital Social autorizado é de Cr\$ 5.869.560,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) representados por 5.869.560 (cinco milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, quinhentas e sessenta) ações nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 1.595.820 (hum milhão quinhentas e noventa e cinco mil, oitocentas e vinte) ações nominativas ordinárias; 1.241.858 (hum milhão duzentas e quarenta e uma mil, oitocentas e cinquenta e oito) ações nominativas preferenciais Classe A; 3.031.882 (três milhões, trinta e uma mil, oitocentas e oitenta e duas) ações nominativas preferenciais Classe B. Parágrafo 1º - As ações, indivisíveis em relação à sociedade, podem ser representadas por títulos múltiplos. Parágrafo 2º - É assegurado aos acionistas o direito ao desdobramento dos títulos múltiplos. Parágrafo 3º - As ações ou os títulos múltiplos serão assinados por dois diretores. Parágrafo 4º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembléias Gerais. Parágrafo 5º - As ações preferenciais classe A, subscritas e integralizadas com recursos da Lei nº 5.174 e Decreto-Lei nº 756/69, são inalienáveis, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (05) anos a contar da emissão; são de plena participação, gozando dos seguintes privilégios: a) prioridade na percepção de dividendos, não cumulativos, de 6% (seis por cento) ao ano sobre o seu valor nominal; b) prioridade no reembolso até o seu valor de emissão, sem qualquer prêmio no caso de liquidação da sociedade; c) participação nos dividendos superiores a 6% (seis por cento) ao ano sobre o seu valor nominal em igualdade de condições com as demais classes de ações; d) participação por igual na sobra do patrimônio líquido depois de reembolso das ações ordinárias; e) participação em quaisquer vantagens que sejam asseguradas às ações ordinárias; Parágrafo 6º - As ações preferenciais classe B, subscritas e integralizadas com recursos do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, são de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-Lei 1376/74 e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos do artigo 19 do referido diploma legal. Artigo 6º - A emissão. A subscrição, a integralização, a emissão e colocação de ações, nos limites do capital autorizado, processam-se por deliberação do Conselho de Administração. Artigo 7º - A Assembléia dos acionistas, pode alterar o percentual das ações ordinárias em relação as ações preferenciais, bem como, criar outras classes de ações, observada a limitação legal. Artigo 8º - Os acionistas não gozarão do direito de preferência para subscrição das

ações emitidas e colocadas, dentro dos limites do capital autorizado, salvo nas hipóteses previstas em Lei. Capítulo III - Assembléia Geral. Artigo 9º - A Assembléia Geral realiza-se, ordinariamente, nos quatro primeiros meses do ano social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a deliberação dos acionistas. Artigo 10 - O acionista pode ser representado na assembléia geral por procurador legalmente constituído com poderes bastantes. Artigo 11 - A Assembléia geral é convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, e no seu impedimento pelos seus substitutos legais pela ordem, participando da mesa o Secretário do mesmo Conselho. Capítulo IV - Conselho de Administração e Diretoria. Artigo 12 - A sociedade é administrada por: a) Conselho de Administração, composto de um mínimo de três e um máximo de seis membros, designados Conselheiros, eleitos pela assembléia geral dentre acionistas residentes no Brasil; b) Diretoria, composta de dois membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos pelo Conselho de Administração. Parágrafo 1º - O mandato dos administradores é de três anos, permitida a reeleição. Parágrafo 2º - Findo o prazo de gestão, os administradores permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos sucessores. Artigo 13 - A remuneração dos Conselheiros e Diretores será fixada pela assembléia geral, que também determinará o percentual de sua participação nos lucros líquidos do exercício social. Parágrafo Único - A remuneração e a participação nos lucros do exercício, serão fixadas globalmente, cabendo ao Conselho deliberar sobre a distribuição entre Conselheiros e Diretores. Artigo 14 - Os administradores são investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do respectivo órgão. Seção I - Conselho de Administração. Artigo 15 - O Conselho de Administração reúne-se sempre que necessário, convocado pelo Presidente ou pela maioria dos Conselheiros, com a presença mínima de dois terços de seus membros, e deliberada por maioria de votos, assegurado ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade. Artigo 16 - O Conselho elegerá dentre seus membros um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário. Parágrafo 1º - Compete ao Presidente convocar e presidir as reuniões do órgão, conjuntas do órgão com a diretoria e as assembléias gerais. Parágrafo 2º - O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências ou impedimentos. Parágrafo 3º - O Secretário responde pela elaboração das atas de reuniões do órgão e das assembléias gerais, seu arquivamento e divulgação. Artigo 17 - Em caso de vacância do cargo de Conselheiro, assim consideradas também três ausências consecutivas sem motivo justificado, a primeira assembléia geral que se seguir elegerá substituto para concluir o mandato. Artigo 18 - Os membros do Conselho, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos de Diretor. Artigo 19 - O Conselho tem as atribuições e poderes assegurados pela lei incluindo: a) elaboração de seu Regimento interno; b) fixação das atribuições da Diretoria; c) deliberação sobre a emissão de ações; d) deliberação sobre a abertura e extinção de filiais ou escritórios. Seção II - Diretoria. Artigo 20 - A Diretoria é composta de três membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Comercial e um Diretor Financeiro. Artigo 21 - Os Diretores serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, com indicação dos

respectivos cargos. Parágrafo único - No caso de vacância de cargo de Diretor, assim considerada também a ausência superior a trinta dias sem justificação, o Conselho escolherá o substituto para cumprir o restante do mandato. Artigo 22 - A Diretoria fica investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e especificamente, para transigir, reunciar, desistir, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações e celebrar contratos de qualquer natureza e ad-referendum do Conselho de Administração, adquirir, onerar e alienar bens sociais, móveis e imóveis, inclusive perante o Banco do Brasil e Banco da Amazônia. Artigo 23 - Todos os documentos que na forma do artigo 22 envolverem obrigações, responsabilidades da sociedade ou exonerarem terceiros de responsabilidades para com ela contraídas, deverão levar assinatura de: a) dois Diretores; b) de um Diretor e um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato, nos limites dos poderes que nele se contiverem; c) de dois procuradores, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato, nos limites dos poderes que nele se contiverem; d) de um procurador, para atos específicos delimitados nos respectivos instrumentos de mandato. Parágrafo 1º - Na outorga de procurações, a sociedade será representada pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor. Parágrafo 2º - Com exceção das procurações com cláusula "ad-judicia" todas as demais serão por prazo determinado. Artigo 24 - Compete ao Diretor Presidente, entre outras as seguintes atribuições: a) convocar e presidir reuniões da Diretoria; b) manter a coordenação entre a Diretoria e o Conselho de Administração; c) representar a sociedade em suas relações com terceiros, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Artigo 25 - Compete aos Diretores, em conjunto ou isoladamente, assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios sociais, de acordo com os encargos que lhes forem fixados em reunião da Diretoria. Artigo 26 - É vedada a prestação de fianças, avais e assunção de outros encargos estranhos ao objeto social, exceto a favor de empresas coligadas. Capítulo V - Conselho Fiscal. Artigo 27 - A sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente constituído de três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, que se instalará nos exercícios em que for solicitados pelos acionistas. Artigo 28 - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela assembléia geral dos acionistas, quando solicitada a sua instalação, fixando-se nesta a sua remuneração, observado o limite mínimo legal. Artigo 29 - Relativamente à eleição, composição, funcionamento, impedimentos e competência, serão observadas as disposições contidas no capítulo XIII da Lei 6.404/76. Capítulo VI - Exercício Social. Artigo 30 - O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual devem ser elaboradas as demonstrações financeiras. Artigo 31 - Dos resultados do exercício, poderá ser deduzida a participação dos administradores, observado o limite de sua remuneração anual ou de 10% (dez por cento) dos lucros, prevalecendo a que for menor, exclusivamente nos exercícios em que ocorrer a distribuição de dividendo mínimo prevista na letra "B" do artigo 32. Artigo 32 - O lucro líquido terá a seguinte destinação: a) cinco por cento para a "Reserva Legal" até o limite de vinte por cento do capital social; b) mínimo de seis por

cento para distribuição de dividendos aos acionistas, observadas as vantagens das ações preferenciais; c) o saldo terá a destinação aprovada pela assembléia geral, por proposta do Conselho de Administração. Parágrafo 1º - Sempre que necessário, a diretoria deverá propor a destinação de parte do lucro para a formação de reservas de lucros a realizar ou de contingências, observados os preceitos legais. Parágrafo 2º - Poderá o Conselho de Administração propor a retenção de lucros quando a situação financeira ou projetos de aplicações o recomendem. Artigo 33 - Os dividendos declarados serão pagos dentro do exercício social, no prazo fixado pela assembléia geral, e não serão inferiores a 25% do lucro líquido, podendo a assembléia fixar dividendos inferiores a este limite ou a retenção de todo lucro nos termos do § 3º do artigo 202 da Lei 6.404 de 15.12.76. Parágrafo 1º - Não fixado o prazo pela assembléia, o pagamento será feito dentro de sessenta dias, a contar da aprovação. Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados no prazo de três anos, a contar da data fixada para início de pagamento, reverterão em favor da sociedade. Capítulo VI - Disposições Gerais. Artigo 34 - No caso de liquidação da sociedade, à Assembléia Geral caberá a nomeação dos liquidantes e do Conselho Fiscal, bem como estabelecer o modo de liquidação do patrimônio social. Artigo 35 - Os casos omissos nestes estatutos, serão regulados pela lei das Sociedades Anônimas, leis, decretos, e regulamentos específicos sobre a sociedade de capital autorizado e demais normas da legislação atinentes. Terminada a leitura do documento acima transcrito, o sr. Presidente submeteu à deliberação da Assembléia, a qual, após examiná-lo minuciosamente, manifestou-se favoravelmente a sua aprovação, de modo unânime. Em face dessa decisão, o sr. Presidente declarou aprovado o Estatuto Social, com a redação transcrita na Proposta da Diretoria. E como nada mais houvesse a tratar, foram encerrados os trabalhos da Assembléia, cuja ata, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Fazenda Agropisa, Paragominas, 29 de abril de 1978. a) Dr. Saulo do Val Esteves de Almeida, Presidente; Joaquim de Matos Filho, Secretário. Acionistas: Saulo do Val Esteves de Almeida; Eduardo Araujo Esteves de Almeida e Helena Maria Esteves de Almeida.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro "Registro de Atas das Assembléias Gerais", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 29 de abril, digo em 29 de dezembro de 1971, sob o nº 112/71.

Paragominas, 29 de abril de 1978

SAULO DO VAL ESTEVES DE ALMEIDA
Diretor Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo uma (1) assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal WR da verdade
Belém, 6.4.1979
Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.04.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 369-79 a 1ª via da presente Ata de Agropisa - Agrop. Rio Piriá S/A.

Belém, 11.04.1979
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 11 de abril de 1979
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**Agropisa - Agropecuária
Rio Piriá S.A.**

C.G.C. 04.880.811/0001-85

INSC. ESTADUAL 150.726.554

JUNTA COMERCIAL 160/71

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1977.**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de 1977, às quatorze (14,00) horas na Fazenda Agropisa, Paragominas - Pará, reuniram-se os Senhores Acionistas da Agropisa - Agropecuária do Rio Piriá S.A., verificado pelas assinaturas lançadas no "Registro de Presença de Acionistas", que os presentes representavam mais de dois terços do capital social, o Sr. Saulo do Val Esteves de Almeida, observando norma estatutária, declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, assumindo a direção dos trabalhos, convidou a mim Joaquim de Mattos Filho, para servir de Secretário. Organizada assim a mesa diretora, o Sr. Presidente pediu fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 23, 26 e 27 de abril, vindo publicado nesse edital o anúncio a que se refere o art. 99 do Decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940. Finda a leitura do Edital o Sr. Presidente, dando prosseguimento à Assembléia, solicitou fossem lidos os documentos apresentados a saber: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1976 e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que, em cumprimento ao disposto no art. 99 e seu parágrafo único do Decreto Lei 2627 de 26 de

setembro de 1940, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 23 de abril de 1977. Concluída a leitura, foram esses documentos examinados e discutidos. Tendo sido prestado os esclarecimentos solicitados pelos senhores acionistas o Sr. Presidente fez um relato resumido das atividades no exercício findo. A Assembléia manifestou seu inteiro apoio aos atos da Diretoria, aprovando por unanimidade os documentos apresentados. Em seguida o Sr. Presidente, dando seguimento à Ordem do Dia, anunciou que se ia proceder a eleição para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, esperando para esse fim proposta da Assembléia. Com a palavra o Diretor Júlio Cesar Berardo, informou que por motivos diversos não poderiam ser reeleitos os seguintes membros do Conselho Fiscal, Jovino dos Reis Botelho, Djalma Rodrigues da Cunha, José Ferreira Alves, Alcides Raul Boschini Traldi, Irineu Fernandes de Oliveira, Hélio Luciano Assad, propunha então para compor o Conselho Fiscal os senhores Carlos Henrique Perez, Sonia Maria dos Santos, Walter Xavier Ferro, Décio de Goes Nery, Rafael da Veiga Jardim e José Eustáquio Murta Moreira, dos quais já obtivera consentimento. Não tendo havido outras propostas, foram estas postas em votação e aprovadas por unanimidade, ficando assim constituído o Conselho Fiscal para o exercício 1977/1978. Membros efetivos: Carlos Henrique Perez, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, CPF 087.994.231-20, residente à Rua 245 nº 154, Goiânia GO; Sonia Maria Vieira dos Santos, brasileira, solteira, cirurgiã-dentista, CPF 133.495.381-34 residente à Rua Belo Horizonte nº 14, Goiânia - GO; Walter Xavier Ferro, brasileiro, solteiro, cirurgião-dentista, CPF 082.684.361-15, residente à Rua 248 nº 285 Goiânia - GO. Membros suplentes: Décio de Goes Nery, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CPF 124.973.631-53, residente à Rua 233 nº 120 - Goiânia-GO; Rafael da Veiga Jardim, brasileiro, solteiro, cirurgião-dentista, CPF 158.936.771-53, residente à Rua 225 nº 150, Goiânia-GO, e José Eustáquio Murta Moreira, brasileiro, solteiro, cirurgião-dentista, CPF 135.214.701-72, residente à Rua 230 nº 210, Goiânia-GO, com a palavra o sr. José Gabriel Botelho, considerando que nenhum motivo relevante impedia que qualquer um dos Membros da Diretoria continuasse a exercer sua função e considerando a conveniência de se dar continuidade às atividades da Sociedade proponha que fossem reeleitos os Diretores Saulo do Val Esteves de Almeida, Júlio Cesar Berardo e Joaquim de Matos Filho. Apoiada a proposta e não havendo mais discussão foi posta em votação e aprovada pela unanimidade dos presentes. Ficando assim constituída a Diretoria para os exercícios de 1977/1978; 1978/1979. Diretor Presidente: Saulo do Val Esteves de Almeida, brasileiro, casado, pecuarista, CPF 122.804.378, residente à Av. Nazaré nº 444, aptº 191, Belém-Pa; para Diretor Comercial: Júlio Cesar Berardo, brasileiro, solteiro, pecuarista e cirurgião-dentista, residente e domiciliado à

Rua 248 nº 285, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CPF 056.676.741-49 e para Diretor Financeiro o sr. Joaquim de Matos Filho, brasileiro, casado, administrador de Empresa, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Rua 236 nº 298, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CPF 052.061.381-34. Em seguida o Senhor Presidente pôs em discussão o item seguinte da Ordem do Dia ou seja a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Com a palavra o Diretor Financeiro Dr. Joaquim de Matos Filho, ponderando a rentabilidade reduzida da sociedade ainda neste momento, propôs fossem mantidos os honorários até agora vigentes; aprovada a proposta ficou estabelecido: Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais para cada Diretor e Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) para cada membro do Conselho Fiscal, quando em exercício. A seguir o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém mais se manifestando, o sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, por mim secretário e por todos os acionistas presentes. Fazenda Agropisa, 30 de abril de 1977. Ass. Saulo do Val Esteves de Almeida, Presidente, Joaquim de Matos Filho, Secretário. Acionistas: Saulo do Val Esteves de Almeida; Eduardo Araújo Esteves de Almeida e Helena Maria Esteves de Almeida.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro "Registro de Atas das Assembléias Gerais", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 29 de dezembro de 1971, sob o nº 113/71.

Paragominas, 30 de abril de 1977

SAULO DO VAL ESTEVES DE ALMEIDA
Diretor Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFICIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade
Belém, 6 de abril de 1979
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11 de abril de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 370-79, a 1ª via da presente Ata de Agropisa Agropecuária Rio Piriá S.A.

Belém, 11 de abril de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ALDALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado
do Pará

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"**

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do artigo 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19-01-1966.

Belém, 11 de abril de 1979

ALFREDO F. COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente

(Ext. Dia 19-04-79)

Perfumarias Phebo S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

GEMEC — RCA NR. 200-76/214

CGC. 04.911.095/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaiúva, 663/687, nesta Capital, no dia 30 de abril de 1979, às 15:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração (Diretoria), Balanço Geral e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978;

B) Proposta do Conselho de Administração, para distribuição de dividendos;

C) Aprovação da correção da expressão monetária do capital (Art. 167 da Lei nº 6.404/76) e a conseqüente alteração do Art. 5º do Estatuto Social para incorporação da reserva de correção monetária do capital no valor de Cr\$-..... 34.642.860,00, elevando-se o capital social de Cr\$-98.979.600,00 para Cr\$-133.622.460,00 e o valor nominal das ações para Cr\$-1,35 cada uma;

D) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

E) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação do montante Global dos honorários dos Administradores (Conselho de Administração e Diretoria) para o exercício de 1979/1980;

F) Outros assuntos de interesse social.

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, e em São Paulo à Rua Quata nº 1177, Vila Olímpia, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76. Belém-Pa, 17 de abril de 1979.

MÁRIO GOUVEIA SANTIAGO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2359 - Dias 18, 19 e 20.04.79)

F. Aguiar S. A. Comércio e Representações

CGC — 04897039/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1979, às 11 horas, em nossa sede social situada na Rua Santo Antônio nº 90, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e demais demonstrativos, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1978.

b) Outros assuntos de interesse social. Belém, 04 de abril de 1979.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. nº 2382 - Dias 19, 20 e 21.04.79)

Casa das Geladeiras e TV S. A.

CGC — 04908356/0001 - 89

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1979, às 10 horas, em nossa sede social situada na Rua Senador Manoel Barata, nº 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e demais demonstrativos, relativos ao exercício encerrado em 31.12.78.

b) Outros assuntos de interesse social. Belém, 04 de abril de 1979.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 2381 - Dias 19, 20 e 21.04.79)

Figueiredo Mendonça

S. A. Aparelhos

Domésticos

CGC — 04907507/0001 - 84

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1979, às 15,00 horas, em nossa sede social situada na Avenida Nazaré nº 1.307, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e demais demonstrativos, relativos ao exercício encerrado em 31.12.78;

b) Outros assuntos de interesse social. Belém, 04 de abril de 1979.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. nº 2380 - Dias 19, 20 e 21.04.79)

Agro Pecuária Cajabi S.A.

C.G.C.-MF. - Nº 04.818.803/0001-09
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Cajabi S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1.979, às 10:00 horas, na sede social na Travessa Campos Salles, 124 - 1º andar, conj. 04, na cidade de Belém, no Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1.978;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Aprovação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria;

d) Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com incorporação de reserva da correção monetária;

e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social da Empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, relativos ao exercício findo.

Belém, 30 de março de 1.979

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 2303 - Dias: 17, 18 e 19.04.79)

A. Pinheiro

Papelarias S/A.

C.G.C. - 04.923.629/0001-64
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de A. Pinheiro Papelarias S/A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que ocorrerá no próximo dia 25 do corrente, às 17:00 horas, em sua sede social na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 263, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social com o aproveitamento de Reservas e em dinheiro.

b) O que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1979.

A DIRETORIA

(T. nº 04492 Reg. nº 2290 - Dias: 17, 18 e 19.04.79)

Paracrevea Borracha

Vegetal S/A.

C.G.C.-MF. - Nº 05.090.345/0001-05
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A, no

dia 30 de abril de 1979, às 10:00. horas, na sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;

b) Eleição do Conselho de Administração e se solicitado, do Conselho Fiscal para o exercício de 1979 e afixação dos respectivos honorários;

c) Distribuição de Dividendos;

d) Outros assuntos de interesse social.

São Francisco do Pará, 02 de abril de 1979.

OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

ELIAS MICHEL PSAROS

WILTON SANTOS BRITO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 04527 Reg. nº 2409 - Dias: 19, 20 e 21.04.79)

BCN Agropastoril S.A.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL

AUTORIZADO

C.G.C.M.F. nº 003.503.802/0001-02

AVISO

Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua João Alfredo nº 224 - Belém (PA), todos os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Belém, 06 de abril de 1979

(a) ARMANDO CONDE

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2335 - Dias: 17, 18 e 19/79)

Meinara Agropecuária S/A

CGC.-MF. Nº 04.984.803/0001-89
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Meinara Agropecuária S/A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1.979, às 10:00 horas, na sede social, na Rua XV de Novembro, 226 - Conj. 1.104, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.978;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social da Empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, relativos ao exercício findo.

Belém, 30 de março de 1.979.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 2302 - Dias: 17, 18 e 19.04.79)

Aso Metal S/A

CGC: 04.944.815/0001-80
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em sua sede social à Rodovia BR 316 Km 2 Ananindeua-Pará, no dia 24 de abril de 1979, às 17 horas para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.
- b) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos.
- c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.
- d) Fixar honorários dos administradores para 1979.
- e) O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 16 de abril de 1979.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2334 - Dias: 17, 18 e 19/04/79)

Indústrias Brasilit da Amazônia S. A.

CGCMF — 05.080.055/0001-53
(SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
AUTORIZADO)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Indústrias Brasilit da Amazônia S. A. para à Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária que serão realizadas, cumulativamente, no próximo dia 30 de abril de 1979, às 12 (doze) horas, na sede da sociedade, na Rodovia Arthur Bernardes s/nº - esquina do Tapaná, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia":

I — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Proposta do Conselho de Administração, objetivando que a sociedade deixe de ser de capital autorizado, com as consequentes modificações estatutárias e nova consolidação do Estatuto Social;

b) Outros assuntos de interesse social.

II — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) — Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, contas da Diretoria e Demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 02.01.1979, bem como deliberação a respeito da distribuição do dividendo total de Cr\$-46.800.000,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos mil cruzeiros) sobre o capital de Cr\$-.... 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), ou seja, Cr\$-0,36 (trinta e seis centavos) por ação;

b) — Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações, caso a A.G.E. aprove a Proposta do Conselho de Administração, no sentido da sociedade deixar de ser de capital autorizado, com supressão do Conselho de Administração.

c) — Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cr\$-.... 47.450.000,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) e consequente modificação estatutária, com emissão de novas ações.

d) - Outros assuntos de interesse social.
Belém, 09 de abril de 1979.

FERNANDO RUDGE LEITE

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 2360 - Dias 18, 19 e 20.04.79)

Slaviero da Amazônia S/A Industrial e Comercial

CGC. MF. 04821427/0001-01
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas de SLAVIERO DA AMAZÔNIA S/A. — INDUSTRIAL E COMERCIAL, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1979, às 18,00 horas na sede social da Empresa, à Av. Conselheiro Furtado, 585, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação e Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, e demais demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria;

c) Discussão e aprovação da capitalização da Reserva Resultante da Correção de Expressão Monetária do Capital Social no valor de Cr\$-7.239.373,00 (sete milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e três cruzeiros) aumentando o Capital de: Cr\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$-.... 27.239.373,00 (vinte e sete milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e três cruzeiros) com a consequente Autorização para emissão das ações correspondentes e a alteração do Artigo Quinto dos Estatutos Sociais, de conformidade com o Artigo 167 da Lei nº 6.404/76.

d) Outros assuntos de interesses sociais.
Belém, Pa 16 de abril de 1979.

WALDOMIRO SLAVIERO

Diretor

(Ext. Reg. nº 2349 - Dias 18, 19 e 20.04.79)

Fazenda Candiru S/A

CGC Nº 04940862/0001-55
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da FAZENDA CANDIRU S/A, a se reunirem no próximo dia 21 de maio de 1979, às 09 horas, em sua sede social, na Rodovia BR-010-Km 90 (Belém - Brasília), Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) apreciação e deliberação dos relatórios, contas e balanço referentes ao exercício de 1978, apresentadas pela Administração com o parecer dos Auditores Independentes; e

b) outros assuntos de interesse social.

Outrossim, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 06 de abril de 1979.

VALENTIM DOS SANTOS DINIZ

(T. nº 04508 - Reg. nº 2355 - Dias 18, 19 e 20.04.79)

Rodeio Cia. Agropecuária da Amazônia

CGC. - Nº 04787214/0001-00
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da RODEIO CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sua sede social, na Rua XV de Novembro, nº 226, nesta cidade, no dia 30 (trinta) de abril de 1979, às 10:00 (dez) horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978;

b) Destinação do lucro do exercício;

c) Aumento do capital subscrito e integralizado, pela capitalização da reserva constituída no exercício de 1978, decorrente da correção de sua expressão monetária, nos termos do artigo 167, da Lei nº 6.404/76;

d) Aumento do capital autorizado, nos termos do artigo 168, § 2º, da mesma Lei citada, e consequente reforma do Estatuto;

e) Matérias de interesse social, relacionadas com as dos itens anteriores.

Conselho de Administração: Fernando de Magalhães Pinto, Presidente; Germano de Brito Lyra e Roberto Ribeiro de Oliveira Resende.

Belém (PA), 16 de abril de 1979.

(T. nº 04503 Reg. nº 2331 - Dias: 18, 19 e 20.04.79)

Agro Pecuária Joatão S/A.

C.G.C.-MF. - Nº 04.792.537/0001-92
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1979, às 10:00 horas, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua XV de Novembro, nº 226, 15º andar, sala 1.514, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - Eleger o Conselho Fiscal e fixar seus honorários;

III - Correção anual do Capital Social mediante capitalização do Saldo da conta Cor-

reção Monetária do Capital, com alteração do valor nominal das ações, de acordo com o disposto nos artigos 167 e 168, § 2º da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, alterando-se em consequência o artigo 5º do Estatuto Social;

IV - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede Social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 22 de março de 1978.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SADY SCHUELER MOURA - Presidente

GIL MOURA NETO

Diretor Vice-Presidente

(Ext. Reg. nº 2336 - Dias: 18, 19 e 20.04.79)

Delta Publicidade S.A.

CGC-04929683/0001-17

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1979, às 16:00 horas, em nossa sede social situada na Rua Gaspar Viana nº 253, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucro e Perdas, Relatório da Diretoria e demais demonstrativos, relativos ao exercício encerrado em 31.12.78;

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 04 de abril de 1979.

a) A Diretoria

Associação Rural da Pecuária do Pará — ARPP

RESUMO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27/03/79

Os associados da Associação Rural da Pecuária do Pará — ARPP, reunidos em Assembléia Geral Ordinária, às 17:00 horas do dia 27 de março de 1979, em sua sede social, à Travessa Leão XIII nº 25, 1º andar, em 2ª convocação, na forma estatutária, procederam à eleição do novo corpo Diretor, para o triênio 27/03/79 a 27/03/82, que ficou assim constituído:

Presidente — Dr. Guilherme de Souza Castro Cardoso; 1º Vice-Presidente, Sr. Carlos Lima Chamié; 2º Vice-Presidente — Dr. Liberato Mágnio da Silva Castro; 1ª Secretária — Sra. Sue Ann de Miranda Tibery; 2º Secretário — Dr. Peter Moller; 1ª Tesoureira — Sra. Ana Carolina Maués Teixeira; 2ª Tesoureira — Sra. Heronides de Albuquerque Acatauassú; Comissão Fiscal: Presidente — Dr. Cláudio de Mendonça Dias; Membros: Sr. Amilcar Batista Tocantins e Dr. Nestor Pinto Bastos; Suplentes: Dr. Fernando Engelhard; Sr. Rodolfo Antunes Steiner e Dr.

Fernando Acatauassú; Conselho Deliberativo: Dr. José Alberto Zaire; Boulhosa; Dr. Domingos Nunes Acatauassú; Dr. José Lobato Boulhosa; Sr. Adib Nasser; Sr. João de Deus Lobato; e Dr. Waldomiro Gaya Torres; Suplentes: Sr. Oswaldo de Miranda Barbosa; Sr. Artur Benjamim Pastor Lobato; Sr. Gilberto Pinheiro Nunes da Silva; Dr. Jayme Villarinho Penna e Sr. Antonio Freitas Franco. O inteiro teor da ATA nesta reportada, encontra-se lavrado no livro próprio e transcrito no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, no livro de Registro de Pessoas Jurídicas A N° 3 número de ordem 823 do protocolo livro A N°1.

O presente Resumo, foi por mim lavrado e assinado. Belém, 10 de abril de 1979.

SUE ANN DE MIRANDA TIBERY
Secretária

(T. n° 04519 - Reg. n° 2402 - Dia: 19/04/79)

BCN Agropastoril S. A.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
AUTORIZADO

C.G.C.M.F. n° 003.503.802/0001 - 02

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1979, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Rua João Alfredo n° 224 - nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das contas e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.78;

II — Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1978;

III — Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social realizado, nos termos do artigo 167, da Lei n° 6.404/76;

IV — Outros assuntos de interesse social.
Belém, 05 de abril de 1979.

a) ARMANDO CONDE

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. n° 2390 - Dias 19, 20 e 21.04.79)

CODESGA — Cia de Desenvolvimento Garapú

CGC — MF N° 04.972.451/0001 - 41
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1979, às 09:00 horas, em sua sede social, à

Trav. Campos Sales, 124 - sala 04, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1978;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Aprovação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria;

d) Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com incorporação de reserva da correção monetária;

e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo.

Belém, 30 de março de 1979.

O Conselho de Administração

(Ext. Reg. n° 2398 - Dias 19, 20 e 21.04.79)

Agro Pecuária Noirumbá S/A

CGC. MF. N° 05.061.809/0001-47

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1979, às 11:00 horas, em sua sede social, à Trav. Campos Sales, 124 - sala 04, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1978;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Aprovação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria;

d) Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com incorporação de reserva da correção monetária;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo.

Belém, 30 de março de 1979.

O Conselho de Administração

(Ext. Reg. n° 2397 - Dias 19, 20 e 21.04.79)

Agro Pecuária Barra do Garças S/A

CGC. MF. N° 05.083.431/0001 - 82

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de

abril de 1979, às 10:00 horas, em sua sede social, à Trav. Campos Sales, 124 - sala 04, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1978;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- c) Aprovação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria;
- d) Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com incorporação de reserva da correção monetária;
- e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo.

Belém, 30 de março de 1979.

O Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 2396 - Dias 19, 20 e 21.04.79)

Organização das Cooperativas do Estado do Pará — OCEPA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Convidamos as Cooperativas associadas da OCEPA, para participarem da reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 09 de maio do corrente ano, às 16,00 horas, em sua sede social na Tray. Leão XIII nº 25 nesta cidade, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO e às 17,00 horas em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, de acordo com o Art. 13 § 4º dos Estatutos, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria e Prestação de Contas acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal (Exercício de 1978);

b) Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO
ESTADO DO PARÁ (OCEPA)

A) ILEGÍVEL

Presidente

(T. nº 04520 - Reg. nº 2401 - Dia: 19/04/79)

Imperatriz Pecuária e Industrial S/A.

C.G.C. (MF) 04.786.919/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Ficam os Senhores Acionistas da Imperatriz Pecuária e Industrial S/A., convocados para

se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede social, à Travessa Benjamim Constant, nº 1.500 cj. 903, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1979, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978, e das contas de Reservas de Capital;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e dos Conselheiros;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém (Pa), 16 de abril de 1979.

JOSÉ JÁCOME FORMIGA

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 04522 - Reg. nº 2404 - Dias: 19, 20 e 21/04/79)

Santa Luzia Agro Pecuária S/A

CGC. MF. Nº 04.989.885/0001-54

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1979, às 11:00 horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226 - Conj. 1.104, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1978;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Aprovação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria;

d) Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com incorporação de reserva da correção monetária;

e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo.

Belém, 30 de março de 1979.

O Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2395 - Dias 19, 20 e 21.04.79)

São Bernardo Madeiras S/A — BERMASA

C.G.C. — 04935987/0001-97

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Acionistas de São Bernardo Madeiras S/A — BERMASA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1979, às 14 horas, na sede social à Rodovia Arthur Bernardes Km. 14, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Apreciação e votação das contas do exercício de 1978, constante de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstrações Financeiras.

b) — Apreciação e votação da expressão monetária do Capital Social.

c) — Eleição dos membros da Diretoria, para o biênio 1979/1980;

d) — Fixação dos honorários para os membros da Diretoria.

e) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 16 de abril de 1979

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 2399 - Dias: 19, 20 e 21/04/79)

São Bernardo Industrial S/A

C.G.C. — 04.918.447/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1979, às 08:00 horas, em nossa sede social à Rua do Arsenal, 380, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Examinar, discutir e votar as contas do exercício de 1978, constante de: Balanço Geral, Demonstração dos Resultados e Demonstrações Financeiras;

b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de Interesse da Sociedade.

Belém, 17 de abril de 1979.

a) Diretoria.

(Ext. Reg. nº 2400 - Dias: 19, 20 e 21/04/79)

Dendê do Pará S/A — “DENPASA”

CGC: 04.834.784/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores Acionistas desta Companhia, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1979, às 11,00 horas, em sua sede social sita à Trav. Campos Sales 268, grupo 304, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e demais demonstrativos financeiros relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;

b) destinação dos resultados em suspenso;

c) capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital social integralizado;

d) eleição dos membros do Conselho de Administração e a fixação dos seus honorários;

e) fixação dos honorários dos membros da Diretoria Executiva;

f) o que ocorrer.

Belém (PA),

18 de abril de 1979.

CHARLES FREDERIK KOMPIER

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2405 — Dias: 19, 20 e 21/04/79)

Marajoara Corretora de Seguros S.A.

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA MARAJOARA CORRETORA DE SEGUROS S.A., REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 1979.

Aos oito dias do mês de março do ano de hum mil, novecentos e setenta e nove, às dez horas, na Travessa Padre Prudêncio, número 154, na Cidade de Belém, Pará, Brasil, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas da MARAJOARA CORRETORA DE SEGUROS S.A., presentes, conforme consta do competente Livro de Presença, Acionistas representativos da totalidade do capital social, presentes também os Administradores, tendo, em cumprimento ao artigo 9º dos Estatutos Sociais, assumido a direção dos trabalhos, o Presidente da Sociedade, Sr. João Elias Nazaré Cardoso, que convidou para

Secretário, o Sr., José Maria Tavares Teixeira, Presidente da Associação Desportiva e Social dos Funcionários do Banco do Estado do Pará. Após declarar instalada a Assembléia, o Presidente esclareceu ter sido dispensada a publicação do Edital de Convocação, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, sendo a matéria a discutir do prévio conhecimento da totalidade dos Acionistas. Em seguimento, declarou o Presidente que se achavam sobre a mesa, cópias das Demonstrações Financeiras, compostas do Balanço Patrimonial relativo ao Exercício Social, encerrado em vinte e nove de dezembro do ano de hum mil, novecentos e setenta e oito, à disposição dos Acionistas para leitura ou quaisquer esclarecimentos, na forma facultada no artigo 134 da retrocitada Lei, documentos estes já de amplo conhecimento, eis que publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, em dois do corrente, nos jornais "O Liberal", "O Estado do Pará" e "A Província do Pará", nos dias dois, três e quatro de março, respectivamente, passando o primeiro deles a integrar, em anexo, a presente Ata. Submetidos à discussão e como ninguém se manifestasse, o Presidente realizou a votação, verificando-se que aludidos documentos foram aprovados na íntegra, por unanimidade, tendo a Assembléia referendado todos os atos de gestão da Diretoria e ainda declarado dispensável a elaboração de Auditoria Externa, tendo em vista os pequenos números envolvidos no Balanço. Em continuação, o Presidente submeteu à aprovação da Assembléia, a seguinte proposição, apresentada pelo representante da ASBEP: que o lucro remanescente, no valor de Cr\$ 251.376,38 (Duzentos e Cinquenta e Hum Mil, Trezentos e Setenta e Seis Cruzeiros e Trinta e Oito Centavos), fique à disposição da Diretoria, para utilização em doações a Entidades assistenciais, sociais e filantrópicas locais. Discutida a matéria, foi apresentada, pelo representante da APAE, contraproposta no sentido de que fosse deduzido daquele valor o montante de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), para aumento do capital social. Posta a matéria em discussão e votação, foi aprovada a proposta formulada pelo representante da ASBEP. Em sequência, disse o Presidente que, expirando o prazo de vigência do mandato dos Diretores, conforme previsto na Ata de Assembléia Geral de Constituição da Sociedade, realizada em trinta e hum de janeiro do ano de hum mil, novecentos e setenta e oito, deveriam os Senhores Acionistas proceder à eleição dos novos dirigentes, com mandato de dois anos, na forma estatutária. Realizada a votação, verificou-se a eleição unânime, por proposta do representante da APAE, de: Para Diretor-Presidente, o Sr. Adriano Velloso de Castro Menezes, brasileiro, casado, natural da cidade de Belém, Estado do Pará, CPF nº 001236172-00, advogado, residente na Rua dos Mundurucus, nº 236, nesta cidade; para Diretor Operacional, a Sra. Ana Maria Wanzeler Pinto, brasileira, casada, natural da cidade de Muaná, Estado do Pará, CPF nº 04553682-15, Corretora de Seguros, registrada na SUSEP sob o nº 10.609, residente na Avenida Almirante Barroso, Alameda Mary Lucy, nº 141, nesta cidade. Também por unanimidade e por proposta do representante da ASBEP, foram estabelecidas as seguintes remunerações mensais para os Diretores, com vigência até a próxima Assembléia Geral Ordinária: para o Diretor-Presidente, a remuneração simbólica de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro), e para o Diretor Operacional a quantia

equivalente a um salário mínimo regional. Em seguida, o Presidente colocou a palavra à disposição de quem quizesse usá-la, o que foi feito pela Diretora Operacional que agradeceu por sua recondução ao cargo. Também falou o representante da FBESP, que propôs voto de louvor ao Presidente João Elias Nazaré Cardoso, pela eficiência da sua gestão e valiosa colaboração pessoal em prol do desenvolvimento da Sociedade, o que foi aprovado unanimemente pela Assembléia. O Presidente agradeceu o voto de louvor e estendeu-o à Diretora Operacional e ao corpo funcional da Empresa. Foi, em seguida, suspensa a reunião para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente por todos os presentes, que a assinam.

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO

– Presidente.

ANA MARIA WANZELER PINTO

– Diretora.

JOSÉ MARIA TAVARES TEIXEIRA

– Representante da ASBEP

SAINT CLAIR LEÔNICIO MARTINS

– Representante da APAE

FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS

– Representante da FBESP

Confere com o original lavrado no livro próprio.

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra assinaladas quatro (4).

Belém, 20 de março de 1979.

Em testemunho: R. S., da verdade.

Raimundo Sena

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Fernanda Celeste Pereira Barros.

Belém, 20 de março de 1979.

Em testemunho: E. M. C. M., da verdade.

Enid Moreira de C. Marques

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 04 de abril de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 337-79, a 1ª via da presente Ata de Marajoara Corretora de Seguros S.A..

Belém, 04 de abril de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acataussú Nunes

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT – 1º Ofício

— A U T E N T I C A Ç Ã O —

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 21 de março de 1979.

Em testemunho RS da verdade

Raimundo Sena

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. Nº 2389 – Dia 19.04.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL

A Caixa Econômica Federal - Filial do Pará, avisa as firmas comerciais, industriais, prestadoras de serviços e da construção civil, que estarão abertas durante os próximos meses, de maio e junho, as inscrições para cadastramento de fornecedores desta Filial. Avisa também que, as firmas já inscritas e que tem seu cadastro venível em 31/07/79, deverão solicitar renovação de inscrição no mesmo período. Alerta que, a partir de agosto do corrente ano, toda e qualquer transação, só será possível com firmas devidamente cadastradas.

Aos interessados serão dados maiores esclarecimentos na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CPC, no 4º andar do Edifício-Sede desta Filial, na Avenida Presidente Vargas nº 744.

(Ext. Reg. nº 2271 - Dias: 17, 18 e 19.04.79)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando do 4º Distrito Naval

TOMADA DE PREÇOS Nº 0028/78
FIRMA VENCEDORA: Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda.
Belém,-Pá, em 17 de abril de 1979.
LUIZ FERNANDO FREITAS
Capitão-de-Fragata
(Ext. Reg. nº 2407 - Dia: 19.04.79)

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/79

O Secretário de Estado de Administração, com base no que estabelece o § 3º do art. 11 do Decreto nº 10.299, de 20.10.77, NOTIFICA as servidoras da Secretaria de Estado de Educação, ANA MARIA DE ALENCAR SILVA, ALCÉA BRITO ELLERES, IZAURA FONSECA DE ABREU, NEUZA FERREIRA DA SILVA e ODETE ROTTERDAN LISBOA, a comparecerem no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis contados da 3ª publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada na Rua Senador Manoel Barata, nº 50, 10º andar, sala 1001, para fazerem opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4621, de 18.05.76.

Ficam também NOTIFICADAS as aludidas servidoras de que a falta de comparecimento no prazo indicado, importará em tácita opção pela desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 10 de abril de 1979

Prof. NELSON AUGUSTO DE S. RIBEIRO
Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 976 - Dias: 17, 18 e 19.04.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/79

O Secretário de Estado de Administração, com base no que estabelece o § 3º do art. 11 do Decreto nº 10.299, de 20.10.77, NOTIFICA os servidores JOSÉ LUIZ GOMES e LUIZ DA COSTA PEREIRA, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a comparecerem no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis contados da 3ª publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada na Rua Senador Manoel Barata, nº 50, 10º andar, sala 1001, para fazerem opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4.621, de 18.05.76.

Ficam também NOTIFICADOS os aludidos servidores de que a falta de comparecimento no prazo indicado, importará em tácita opção pela desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 10 de abril de 1979.

NELSON AUGUSTO DE S. RIBEIRO

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. n.º 998. Dias: 17, 18 e 19/4/79)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
**Inspetoria Regional
de Controle Externo
no Pará**

AVISO

Faço público, para conhecimento dos inscritos no concurso para datilógrafo, conforme Edital n.º 01/79 publicado no Diário Oficial do Estado de 02.03.79, que a prova de datilografia será realizada no dia 21 de abril de 1979, no horário de 09 às 11 horas no térreo do Edifício do Ministério da Fazenda à Rua Gaspar Viana n.º 485.

TCU — Inspetoria Regional no Pará, em 17 de abril de 1979.

JOSE HAROLDO DA SILVA LIMA

Inspetor Regional

(Ext. Reg. n.º 2383 - Dia 19.04.79)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E
JUSTIÇA

**Superintendência do
Sistema Penal**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL**

A Superintendência do Sistema Penal do Estado, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria n.º 17/79 torna público, para reconhecimento das firmas interessadas e previamente registradas no Serviço de Cadastro da Secretaria de Estado de Administração, que se encontra afixada no hall da Sede da SEJA Superintendência do Sistema Penal do Estado, no Largo das Mercês, Trav.

Frutuoso Guimarães, esquina da Rua 15 de Novembro, 2.º andar.

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/79 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO

OBJETO: a) Gêneros Alimentícios (açúcar, café, arroz;

b) Material de Limpeza;

c) Peixe, Carne Verde.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS

PROPOSTAS

Dia: 27 de abril de 1979

Hora: 09 horas.

Local: Sede da Superintendência do Sistema Penal.

Belém, 17 de abril de 1979.

JUAREZ JESUS DE FIGUEIREDO

Presidente da Comissão de Lic.

VISTO:

Dr. CAMILO PINTO DA SILVA NETO

Superintendente

(Ext. Reg. n.º 2387 - Dia 19.04.79)

PORTARIA N.º 17 DE 17 DE ABRIL DE 1979

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar, JUAREZ JESUS DE FIGUEIREDO, Agente Administrativo, BERNADETH CERDEIRA BARATA DO AMARAL, Agente Administrativo, IVANILDA BRANCHE PAES, Agente Administrativo, para sob a Presidência do primeiro constituírem uma COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a ser efetuada a Tomada de Preços n.º 03/79, mediante Edital Público, para fornecimento pelas firmas registradas no serviço de Cadastro da Secretaria de Estado de Administração, de aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Peixe e Carne Verde, para provisãoamento do Presídio São José e Penitenciária "Dr. Fernando Guilhon".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do Sistema Penal do Estado, em 17 de abril de 1979.

Dr. CAMILO PINTO DA SILVA NETO

Superintendente

(Ext. Reg. n.º 2387 - Dia 19.04.79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO

1.º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11/04/79

Juízo da 2a. Vara

Inventário de Hilda Nunes da Paz

Adv: Antônio Raimundo O. de Paula

Despacho: Lavre-se o competente de termo de adjudicação.

Juízo da 10a. Vara

Execução

A: Banco da Amazônia S/A

Adv: Francisco Gomes da Costa

R: Ind. de Madefas Pará Móveis Bangú S/A

Adv:

Despacho: O requerente, para esclarecer se foi declarada a falência da Ré, em qual júizo e Cartório.

Execução

A: Nazir Elias Sury

Adv: Haroldo Fernandes

R: Osvaldina Costa e outro

Adv: Rafael Lucas Filho

Despacho: A escrivã para prestar informação.

Juízo da 9a. Vara.

Despejo

A: João Carlos Neves dos Santos
 Adv: Augusto Roberto K. de Araújo
 R: Francisco de Jesus Mendonça
 Adv: Clóvis Modesto Figueiredo
 Despacho: Renovem-se para o dia 23 de abril, 11,00 horas.
 Juízo da 6a. Vara
 Possessoria, Interdito Proibitório
 A: Ana Jacyrene Viana Francês
 Adv: Flávio Maroja.
 R: Engetel - Engenharia Civil, Elétrica e de Telecomunicações

Ltda.

Adv: Hamilton Gualberto
 Despacho: Tome-se por termo o acordo proposto e aceito.
 Reparação de Danos
 A: Manoel Melo dos Anjos
 Adv: Reynaldo Andrade da Silveira
 R: Emp. de Transportes Nova Marambaia Ltda.
 Adv: Pedro Bentes Pinheiro
 Despacho: Para os efeitos recursais declaro ter recebido a apelação em seus dois efeitos. Subam os autos ao E. Tribunal.
 Juízo da 9a. Vara
 Execução
 A: Banco Mercantil do Brasil S/A
 Adv: Thadeu de Jesus e Silva
 R: Haroldo Fernandes e outros
 Adv: Maria Conceição Sousa
 Despacho: Designou o dia 08 de maio, 11,00 horas, para a praça, observadas as formalidades legais, mandando o escrivão designar dia e hora para o leilão.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE ABRIL DE 1979 - 4ª FEIRA
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
 EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª Vara

Petição de: Belauto Administradora Ltda., por seu procurador Dr. Roberto Klautau de Araújo, requerendo a conversão da ação de Busca e Apreensão que move contra Cícero Salgado em ação de Depósito.
 Desp: - N.A. CIs.

Petição De: - Companhia Itaú de Investimentos, Crédito e Financiamento, por seu procurador Dr. Antônio Fernando Rocha, requerendo expedição de Carta Precatória itinerante na ação de Busca e Apreensão que move contra José Pereira.

Desp: - N.A. Sim.
 Proc. nº 50/79 - Busca e Apreensão
 Aut: - Finasa-Crédito, Financiamento e Investimentos S/A
 Adv: Carlos Balbino Potiguar
 RR: - Benedito Guimarães de Souza e outro.
 Sent: - Homologou o pedido de desistência para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

3ª Vara

Proc. nº 432/78 - Arrolamento
 Req: - Raimunda Elsa Henderson Loureiro
 Adv: Leda Moita Pinto da Costa
 Req: - Emília Henderson Loureiro
 Desp: - Ao cálculo, dizendo em seguida os interessados.

4ª Vara

Proc. nº 152/79 - Consignação em Pagamento
 Aut: - Terezinha da Silva dos Santos
 Adv: Roberto T.E. Araújo
 Réu: - Alcindo Gonçalves Filho
 Desp: - Cite-se. Para o pagamento da quantia oferecida, designo o dia 23 do corrente, às 11 horas, em Cartório, cientes as partes.
 Proc. nº 173/79 - Execução
 Ex: - Verônica Bastos Machado
 Adv: - Em causa própria.
 Ex: - Manoel dos Santos Bentes e s/mulher
 Desp: - Entendo não haver privacidade da 4ª Vara, eis que a ação versa sobre a obrigação de fazer (antes Cominatória) e não sobre Registro Público. Devolva-se o processo ao Juízo de origem, para os devidos fins.

5ª Vara

Proc. nº 321/78 - Execução
 Ex: - Companhia Real de Investimentos
 Adv: - Rubens Xavier de Sá
 Ex: - Rui Fernando Martins
 Adv: - Ubirajara Ferreira e Silva

Sent: - Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza todo os seus efeitos de direito, a desistência requerida às fls. 55, e em consequência, declaro extinta a ação. Desentranhe-se na forma requerida às fls. 56, o cheque objeto da execução, bem como expeça-se para levantamento da penhora, carta precatória.

6ª Vara

Proc. nº 553/78 - Despejo

Aut: - Maria de Nazaré Dias

Adv: - Abel Guimarães

Réu: - Alfredo Luiz Bentes de Melo e Silva

Desp: - Expeça-se o mandado de imissão de posse, com as finalidades legais.

Petição De: - Comomaq-Comercial de Móveis e Máquinas Ltda., por seu procurador Dr. Raphael Lucas Filho, interpondo recurso de Apelação nos autos de Execução e Embargos entre esta e Racional-Equipamentos Comércio e Representação Ltda.

Desp: - N.A. CIs.

8ª Vara

Proc. - nº 188/78 - Conversão em Divórcio

Aut: - Newton Johnnton

Adv: Edison Almeida

Ré: - Maria José Barbosa da Silva

Desp: - Considerando que a Ré, tem domicílio conhecido em São Paulo, conforme consta da escritura de fls. chamo à ordem os presentes autos, para determinar a sua citação por precatória, ficando também intimada para a aud. vestibular de conciliação que se realizará no dia 09 de maio, às 12.00 hs; fluindo o prazo de defesa, a partir da citada data.

9ª Vara

Proc. nº 150/79 - Execução

Ex: Maria da Paz da Rocha Santana

Adv: - Pedro Moura Palha

Ex: Nacional Companhia de Seguros

Adv: Luiz C. Loureiro

Desp: - Proceda-se à penhora.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 11 DE ABRIL DE 1979

Juízo da 1a. Vara - Precatória

Requerente: - Normadeira Soc. Nordeste

Requerido: - Espal-Esquadria e Serraria do Pará

Requerimento do réu, contestando a ação - Adv: Lucas Almeida.

Despacho: - N.A. Conclusos.

Executiva

Requerente: - Banco da Amazônia S/A - Adv: - Alberto Barros

Júnior.

Requerido: Lira e Rocha Ltda - Adv. Américo Lins Leal.

Despacho: - Diga a parte contrária.

Inventário

Requerente: - Maria de Lourdes M. Cardoso - Adv. Antônio Carlos Oliveira

Requerido: - Waldemar Cardoso.

Despacho: - Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se o termo e preste-se as primeiras declarações o que feito, dê-se vista aos interessados.

Juízo da 2a. Vara - Despejo

Requerente: - Benedita Gomes de Souza - Adv. Rubem Conde de Almeida

Requerido: - Miguel Pereira Lobo - Adv. Francisco Nunes Salgado

gado

Despacho: Nos termos do inciso II do artigo 231 do CPC, determino que sejam citados, por edital, pelo prazo de trinta (30) dias, os réus herdeiros de Augusto B. Nascimento, da ação de consignação em pagamento que lhes é proposta por Miguel Pereira Lobo, para que eles venham ou mandem receber a quantia referida na petição de fls. 58 no dia 25 do mês de maio do corrente ano, às 11:00 hs, em cartório, sob pena de ser feito o respectivo depósito. Observem-se para a citação no que couber, as disposições do art. 232 do CPC.

Juízo da 3a. Vara.

Requerimento de Irmãos Morhy Ltda, na ação de Execução que move contra Virgílio José da Costa, requerendo que seja retificado o despacho de fls. 10 dos autos - Adv. Gilma da Silva Drago.

Despacho: - Voltem Conclusos.

Juízo da 4a. Vara

Requerimento de Saney S/A, na ação Ordinária de Rescisão de contrato comercial de concessão de venda, que move contra Stihl An-

dreas Stihl Moto Serras Ltda, requerendo a desistência da ação, em virtude de transação feita amigavelmente - Adv. Edison Almeida.

Despacho: - A Carta.

Julzo da 5a. Vara - Execução

Requerente: - Banco do Brasil S/A - Adv. Jamil Moreno Sales

Requerido: - Ampex-Amazônia Pescados.

Despacho: - Faça-se a penhora

Consignação

Requerente: - Laércio José Moraes Esteves - Adv. Aluisio Meira

Requerido: - Antônio do Nascimento Greló

Despacho: - Cite-se o requerido, para vir ou mandar receber no dia 03 de maio às 11:00 hs. em cartório, o aluguel vencido sob pena de depósito. Caso seja efetuado o pagamento, faça-se o desconto das custas e honorários na base de 10% sobre o valor da causa.

Julzo da 7a. Vara

Requerimento de Oscarina Melo Guimarães, na ação de Despejo proposta por Carmem Gouvea do Amaral, oferecendo contestação - Adv. João Júlio da Fonseca.

OBS: - Recebido em cartório em 10/04/79.

Julzo da 9a. Vara

Requerimento de Síndico da Massa Falida de União Fabril, nos autos do processo respectivo, requerendo lhe seja fornecida certidão, em que data o advogado do Banco da Amazônia retirou de cartório os autos da ação de execução que o referido banco, move contra a Massa Falida de União Fabril - Adv. Artemis Leite da Silva.

Despacho: - Como requer.

Separação Judicial.

Requerente: - Chie Urayana Yoshinaga - Adv. Francisco Assis Filho

Requerido: - Yoshiiko Yoshinaga - Adv. Artemis Leite da Silva

Despacho: - Oficie-se a Motobel para pague diretamente a autora a pensão alimentícia arbitrada às fls. 25. Quanto a pensão atrasada será paga junto com a pensão corrente em 6 prestações de Cr\$ 2.000,00. A prestação mensal será de Cr\$ 6.000,00, até a quitação do atrasado.

Execução e Embargos

Requerente: - Incopesca Ind. e Com. - Adv. Carmem Lúcia Cunha

Requerido: - Sebastião Rocha - Adv. Francisco Gomes da Costa

Despacho: - Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Arrolamento

Requerente: - Newton Corrêa Viana - Adv. Aluisio Meira

Requerido: - Benvinda Corrêa Viana

Sentença: - Julgo por sentença o cálculo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Passado o prazo legal, expeçam-se as guias para o pagamento do imposto de transmissão causa mortis, e oficie-se a Delegacia Regional da Fazenda Federal. I

Julzo da 5a. Vara - Precatória.

Requerente: - Construtora Silva Ltda.

Requerido: - Egberto Vicente de Azevedo

Despacho: - Cumpra-se

Julzo da 8a. Vara - Execução

Requerente: Saci Santana Comércio e Ind. - Adv. Luís Loureiro

Requerido: - Ametal - Amazônia Metalúrgica.

Despacho: - Cite-se.

Julzo da 2a. Vara - Despejo

Requerente: - José Maria Lousada Albuquerque - Adv. Manoel T. Lobato

Requerido: - Fernando de Oliveira Cardoso - Adv. Nathanael F. Leitão

Despacho: - Diga o réu sobre as alegações de fls. 17/18 e sobre o documento de fls. 19 no prazo de 5 dias.

RESENHA DE 11 DE ABRIL DE 1979
CARTÓRIO TRINDADE FILHO

Proc. nº 3803 - Reparação de Danos

A: Wilson Raimundo Tavares - Adv. Dr. Raimundo Rayol

R: Antônio Benedito dos Santos

Despacho: Remarco a audiência para o dia 09/05/79 às 11 hs., pelo que devem ter ciência as partes interessadas.

Proc. nº 3985 - Interrupção

A: Brasil Companhia de Seguros Gerais.

Adv: Dr. Brivaldo Soares

R: Empresa Aquidoban Ltda.

Despacho: - Faça a apresentação do processo principal.

Proc. nº 3980 - Sumaríssima

A: Manoel Joaquim de Azevedo

Adv: Laurênio Rocha

R: Hidrobel Representações e Comércio

Despacho: Designo o dia 03.05 às 11 hs. para realização da audiência, cientes as partes.

Proc. nº 3049 - Sumaríssima

A: Deusdeth Freire Brasil

Adv: Dr. José Acreano Brasil

R: José Adílio Pereira Farias

Despacho: Face a perícia concedo o prazo de 15 dias para a apresentação dos laudos.

Proc. nº 3545 - Despacho

A: Abel Terra - Adv. Dr. José Jacob

R: Lucimar Nazaré C. Valdez.

Despacho: Certifique o Sr. Escrivão a data em que foi publicado a sentença.

Proc. nº 3765 - Ordinária

A: Antônio Bedran José Bechara

Adv: Dr. Ademar Kato

R: José P. da Rosa - Adv: Dr. Luiz Carlos Horácio Freire.

Dspacho: Diga os interessados.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 11/04/79

Execução - Quarta Vara

Autor: - Keuffer Comercial Ltda (Adv. Américo Lins da Silva Leal.)

Réu: - Júlio Costa Viveiros.

Despacho: - "Cite-se. Em 11/04/79. (a) Orlando Vieira, Juiz da 6a. Vara, ac. a 4a..

Ordinária

Requerente: - Kalman Somody (Adv. Francisco B. Monteiro)

Requerido: - Geraldo Lima Frutuoso da Mota

Despacho: - "Cite-se. Em, 10/04/79. (a) Orlando Vieira, Juiz da 6ª Vara ac. a 4".

Sumaríssima - Quinta Vara

Requerente: - Coaracy Antonio de Andrade Rodrigues (Adv. Jacob da Silva)

Requerida: - Empresa de Transportes Nova Marambaia

Despacho: - "Designo o dia 08 de junho, único desimpedido, às 10,30 h. para aud. de instrução e julgamento, deferidas as provas de natureza oral e documental e feitas as devidas intimações. Cite-se o R. para comparecer ao ato, nele podendo oferecer defesa e produzir prova. Em, 09/04/79. (a) Clímenie Pontes, resp. p/5ª Vara".

Execução - Sexta Vara

Autora: - Fazenda Estadual (Adv. Ulisses D'Oliveira)

Réu: - J. B. Oliveira Castilho

Despacho: - "Publiquem-se editais de praça, com as formalidades legais. Em, 11/04/79. (a) Orlando Vieira".

Sumaríssima - Décima Vara

Requerente: - José Eduardo Puget Mergulhão (Adv. Ademar Kato)

Requerido: - Cerâmica Tacações Ltda. (Adv. Waldemar Viana)

Sentença: (trecho final): - "... Pelo exposto, julgo procedente o pedido de José Eduardo Pugete Mergulhão, condeno a Rê, Cerâmica Tacações Ltda. a pagar ao autor, a importância de Cr\$ 5.464,00, acrescido de juros de mora, correção monetária a partir da citação, custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o que for apurado, p. l. R. 10.04.79. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza da 10ª Vara Cível e Comércio".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 11 de abril de 1979

Ação: - Execução - 5ª Vara - nº 149/79

Autor: Sérgio de Souza Pinto (Adv. Dr. Bichara Fraiha Neto)

réu: C. B. N. Construtora Brasil Norte Ltda. e Pedro Furtado Neto (Adv. Dr. Waldemar F. Vianna)

Despacho: Acolho a impugnação, devolva-se o prazo.

Ação: - Execução - 5ª Vara - nº 146/79

Autora Maria Cristina da Silva Villaça (Adv. Dr. Bichara Fraiha Neto).

Réu: C. B. N. Construtora Brasil Norte Ltda. e Pedro Furtado Neto (Adv. Dr. Waldemar F. Vianna)

Despacho: Acolho a impugnação, devolva-se o prazo.

Ação: — Despejo — 8ª Vara — nº 128/79

Autor: Eliana Francisca da Silva Nunes (Adv. Dr. Paulo Klautau)
Réu: Wilson José de Araujo Filho (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza)

Despacho: À conta.

Ação: — Embargos à execução — 9ª Vara — nº 134/79

Embargante: Femesc — Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Fernando Wanzeller)

Embargado: Calçados Galera Ltda. (Adv. Dr. Francisco Sabino Vasconcelos da Costa)

Despacho: Recebo os embargos, vista ao embargado.

Ação: — Execução — 10ª Vara — nº 108/79

Autor: S. C. Santos Ltda. — Comércio Santa Cristina (Adv. Dr. Luiz Santos Morais)

Réu: Raimundo Teixeira (Adv. Dr. Nathanael Farias Leitão)

despacho: Baixem os autos à conta, após, encaminhe-se ao Juízo da 8ª Vara.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO — HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 11.04.79

4ª Vara — Consignação em Pagamento

Aut.: Moisés Aikim

Adv.: Zuleide Pimentel Leite

Réu: João Garibaldi Pinheiro Viana

Desp.: Homologo, por sentença, o acordo de fls. 28, para que produza os seus devidos e legais efeitos, inclusive quanto ao levantamento dos aluguéis, que autorizo, Custas de lei. P.R.I. Belém, 11.04.79.

(a) Oriando Dias Vieira.

5ª Vara — Consignação Judicial

Aut.: Tertuliano Barbosa Menezes

Adv.: Carlos Alberto M. Noura

Réu: Deoclécio Galvão

Adv.: Creonor Santos Aragão

Desp.: Tendo o requerido às fls. 19, solicitado o levantamento da quantia depositada, e com isso a ação ajuizada, indo o seu objetivo, homologo por sentença o citado pedido, e declaro extinta a ação nos termos do art. 267, IV, do C.P.C. Custas processuais e honorários advocatício na base de 10% sobre o valor do depósito, pelo Réu. Faça-se o desconto e levante-se em favor daquele osalido devedor. Belém, 10.04.79.
(a) Climenie B.

8ª Vara — despejo

Aut.: Dalila Paula Nogueira Pinto

Adv.: Antonio Carlos Teixeira de Oliveira

Réu: Indussolo Indústria e Comércio L. Marochi.

Adv.: Maria da Graca S. Lobato

Desp.: Julgo Procedente a ação, e decreto o despejo do imóvel cita à rua Benjamim Constant nº 444, Conjunto Reis Magos, apartamento, nº 83 nesta cidade, notificando-se a Locatária para desocupá-lo, no prazo de 20 (vinte) dias. Corrija-se o aluguel de acordo com as O.R.T.Ns. Condeno-a no pagamento das custas honorários na base de 15% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 10.04.79. (a) Climenie Bernadette Pontes. Ressalvo a entrelinha: — "e a ação não foi contestada". Data supra.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos, Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara — ARROLAMENTO — João da Silva Pires. Despacho "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações". Advogada Dra. Maria Avelina Imbiriba Hesketh, do Setor de Prática Jurídica, da UFP.

1ª Vara — Arrolamento — Jorge Abreu Pinheiro. Despacho "Expeça-se Alvará". Advogado Dr. Violante Moreira, Assistente Judiciário.

1ª Vara — Habilitação de Credor — Inventário Edson Pereira — Credor Flávio Augusto Titan Viegas. Despacho "A. Apenso. Digam os interessados". Advogados Drs. José Manoel Reis Ferreira e Francisco Brasil Monteiro.

1ª Vara — Arrolamento — Carlos Alberto de Souza. Despacho. "Nomeio a Suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primei-

ras declarações". Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara — Arrolamento — José Vilácio de Oliveira. Despacho "Digam os interessados". Advogado dr. Flávio Carvalho Maroja.

3ª Vara — Interdição — Luiza de Fátima Raiol Barbosa. requerimento de Leonor Barbosa Gomes. Despacho. "A. Como requer". Advogado Dr. Antonio Italo Tancredi e Tereza M. de Oliveira Góes.

1ª Vara — Arrolamento — José Luiz de Figueiredo e Josefa da Silva Figueiredo. Requerente. Leonor Regina de Figueiredo. Despacho "D. A. Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações". Advogado Dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

3ª Vara — Interdição — Luiza de Fátima Raiol Barbosa. Despacho "Digam os interessados sobre o pedido de folhas 30 dos autos assim como do documento de folhas 2-A, dos autos". Advogados. Drs. Tereza M. de Oliveira Góes e Antonio Italo Tancredi.

3ª Vara — Inventário — Altamira da Veiga Cabral Cacela. Despacho "Tendo em vista os pareceres exarados as folhas 278, 278 verso e 279 dos autos, cumpra-se o requerido às folhas 276 dos autos". Advogados drs. Leonam Gondim da Cruz, José Tomaz Maroja e Ronaldo Batista.

Belém, 11 de abril de 1979.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE ABRIL DE 1979 - 2ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Dafferner S/A. — Máquinas Gráficas, por seu Procurador, Dr. Afonso Vitor Cardoso, desistindo da Ação de Execução que propôs contra Norgraf S/A. — Indústria Gráfica.

Desp.: N. A. À Conta.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A., por seu Procurador, Dr. Cécil Augusto de Bastos Meira, apresentando contestação a Ação Ordinária que lhe foi proposta por José Macias Frade.

Desp.: À audiência do titular (Diretor do Forum).

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Adalberto Rainero da Silva Maroja Neto e Maria do Socorro Patello de Moraes, por seu Procurador, Dr. Artemis Leite da Silva, requerendo a expedição de mandado para averbação no Registro de Imóveis, de acordo avençado nos autos de Ação de Divórcio do casal.

Desp.: N. A. Sim, com as cautelas legais.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Nortextil — Indústria e Comércio do Norte Ltda., por seu Advogado, Dr. Fernando R. Wanzeller, apresentando Embargos de Devedor na Ação de Execução que lhe move, Carlos Augusto Horácio Freire.

Desp.: À audiência do titular (Diretor do Forum).

10ª VARA

PETIÇÃO DE: Mary Gantuss Sadalla, por seu Advogado, Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá, nos autos de inventário dos bens ficados por falecimento de Stoessel Farah Sadalla, requerendo sobrepartilha de um bem situado nesta capital que por um lapsos deixou de figurar na declaração de bens do de cujus.

Desp.: Por motivo de parentesco, levanto suspeição no presente feito. A distribuição.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 16 DE ABRIL DE 1979

JUÍZO DA 3ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Irmãos Morhy Ltda. — Adv.: Gilma Drago.

Requerido: Virgílio José da Costa — Adv.: O mesmo.

Despacho: Designo o dia 27.04.79, às 11:00 horas, para que seja efetuado o depósito.

INTERPELAÇÃO

Requerente: João Raimundo de Souza — Adv.: Luiz Loureiro.

Requerida: Olívia de Almeida Franco.

Despacho: Cumpra-se o requerido na inicial na forma da Lei.

JUÍZO DA 5ª VARA — INVENTÁRIO

Requerente: Cristina Pereira Lisboa — Adv.: Alcides Gentil Sobrinho.

Requerido: José Bastos Lisboa.
 Despacho: Falem os interessados.
JUIZO DA 10ª VARA
 Requerimento de Francisca Eglé Maia dos Santos, na Ação de Busca e Apreensão que lhe move Sul Brasileiro, requerendo que os autos sejam encaminhados a contadora, para pagamento - Adv.: Francisco G. de Souza.
 Despacho: N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 16.04.79
TERCEIRA VARA

DESPEJO
 Autores: Alcides Gomes Moreira e Ruth Moreira (Adv.: José Maia).
 Réus: Cristina Vaz de Castro e Luiz Antonio de Castro (Adv.: Marçílio Viana).
 Despacho no requerimento do autor: "Conclusos. Belém, 16.04.79. a) Pedro Paulo Martins".
REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Autora: Maria Godinho de Moraes (Adv.: Gervásio Meireles).
 Réu: Ofir Alves (Adv.: Waldemar Vianna).
 Despacho nos autos de ação de atentado: "Diga a parte interessada. Belém, 16.04.79. a) Pedro Paulo Martins".

NONA VARA

SUMARÍSSIMA
 Autora: Cia. de Seguros Aliança da Bahia (Adv.: Ulisses Coelho

de Souza).

Ré: Empresa de Navegação da Amazônia (Adv.: Douglas Domingues).
 Despacho no requerimento da autora: "Conclusos. Belém, 16.04.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".
DESPEJO
 Autora: Hortência Campos Borges e Gomes (Adv.: José Lusquinhos).
 Ré: Maria Claudete Pereira Pires (Adv.: Antonio Villar Pantoja).
 Despacho no requerimento da ré, solicitando a purgação da mora: "Conclusos. Belém, 16.04.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

DESPEJO
 Autor: Alfredo Ferreira Saldanha (Adv.: Laurênio Rocha).
 Ré: Elza Maria Pinheiro Silva (Adv.: José Bonifácio Pimentel).
 Sentença (trecho final): "... Desta maneira, julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do imóvel, na Passagem Marujo, nº 2, Bairro do Jurunas, expedindo-se mandado de notificação com prazo de 30 (trinta) dias. Condenei mais a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do advogado do autor, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito. l. Belém, 16.04.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS
 Escrivã Vitalícia

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 17 de abril de 1979.

(Ext. Reg. Nº 2372)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO SARMENTO EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz Saber a quem o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e três (23) do mês corrente (abril) de 1979, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, à porta da sala de audiências da 6ª Vara, irá a público pregão de venda e arrematação, em edital de praça, o seguinte bem na ação "Executiva Hipotecária" movida por VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo contra: ALFREDO PIRES constante de:

TERRENO EDIFICADO à Av. 1º de Dezembro nº 922-Casa-"A", à Passagem São Sebastião, com entrada pela Av. 1º de Dezembro, no perímetro compreendido entre as travessas Timbó e Estrêla, construção de um (1) pavimento,

própria para residência, em alvenaria de tijolo, recuada do alinhamento aproximadamente dois metros, contendo sala de visitas, quarto, varanda, copa cozinha e sanitários, forrada e coberta com telhas de barro comum, piso de tacos de sucupira, com exceção dos três últimos compartimentos que são mosaicados, inscrito às fls. 115 do livro 2-G, sob o número de ordem 6.895, e registrado no registro de imóveis do 2º Ofício desta Comarca, valor estimado Cr\$-186.194,13 (cento e oitenta e

seis mil cento e noventa e quatro cruzeiros e treze centavos).

QUEM PRETENDER arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer.

O **COMPRADOR** pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro dos auditórios e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 1979. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Dr. **ORLANDO DIAS VIEIRA**
 Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da
 Capital do Estado do Pará
 (T. nº 04521 - Reg. nº 2403 - Dia: 19.04.79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de São Miguel do Guamá

EDITAL DE PRAÇA

A Dra. Emilia Belém Pereira, Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 03 de maio de 1.979, às 10:00 horas, à porta deste Juízo, localizada à Rua Padre Sátiro, s/n, nesta Cidade, será levado a Hasta Pública o bem adiante caracterizado, conforme Carta Precatória expedida pelo Juiz Trajano Augusto Santos Peixoto, Juiz de Direito da Comarca de Coronel - Vivida-Paraná, a requerimento da Firma Mecânica Industrial Ltda., sendo deprecado o Juiz de Direito desta Comarca, contra Olan ou Alan de Melo Veronesi. Uma área de terras, denominada Fazenda Alana, com 4.356, ha., situada à margem direita do Rio Capim, no Município de São Domingos do Capim, Termo Judiciário desta Comarca, com os seguintes limites: Pela frente com terras de Ernani de Souza, pelo lado direito, com terras de Elias Uliana, pelos fundos com terras de Pará-Goiás Plantações Ltda., e pelo lado esquerdo com terras, de Isaac Nepomuceno Pinto, cadastrada no INCRA sob o nº 051.055.252.131, avaliada em um milhão, setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$-1.742.400,00). E quem quiser arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista, para quem maior lance oferecer acima da avaliação. Caso nessa hasta pública não haja licitante ou os lances não alcancem o preço da avaliação o mesmo será levado a leilão no dia 31 de maio, às 10:00 horas de 1.979. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas inclusive a carta de arrematação. E para que não alegue ignorância, mandei expedir o presente edital, para ser afixado no local de costume e outro de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Celia de Oliveira Pinheiro, Escrevente autorizada do 1º Ofício, datilografei e subscrevi.

Dra. EMILIA BELÉM PEREIRA
Juiza de Direito

(T. nº 04518 Reg. nº 2393 - Dia: 19.04.79)

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santarém

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
DE TRINTA (30) DIAS

Faz saber a todos quantos o presente Edital com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Terceiro Ofício desta Comarca, os termos de Alvará Judicial requerido por Pedro Santos Galdino, brasileiro, comerciante, casado com a senhora Francisca Benedita de Sousa Galdino, que se encontra em lugar incerto e não sabido, sem procurador nos autos, fica a mesma Francisca Benedita de Sousa Galdino por este meio citada a vir dar seu

consentimento para a venda do domínio útil de um terreno do Patrimônio Municipal desta cidade, situado à Rua Prof. Luis Barbosa, trecho compreendido entre as Avenidas Coaracy Nunes e Deputado José Saraiva Macedo, cujo Título de Aforamento foi expedido no dia 29 de agosto de 1973, em nome do cônjuge-varão estando transcrito no Registro Imobiliário desta Comarca no Livro 4-C, às folhas 159, sob o nº 184, ou, então, querendo, contestar o pedido no prazo de cinco (05) dias, sob pena de ser suprida a outorga pedida. E para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove. Eu, João de Souza Alho, Escrivão, datilografei e subscrevi.

Dra. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
Juiza de Direito da 2ª Vara

(T. nº 04512 - Reg. nº 2370 - Dia: 19/04/79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Paulo Sérgio Soares Nepomuceno - NP - Cr\$-20.000,00/Idaceio Nogueira da Silva - CH - Cr\$-2.000,00/João Cordeiro da Silva Neto - NP - Cr\$-29.250,00 (saldo)/Raimundo Olavo Dantas Silva - 3 - NPS - Cr\$-1.000,00 (cada uma)/Ciana Com. Ind. Acumuladores Nalter Ltda - NP - Cr\$-5.800,00/Ruy Fernando Senna Cabral - DP - Cr\$-190.500,00/Geraldo Coutinho Cardoso - DP - Cr\$-11.340,00/Transp. Paraense de S. A. Costa - DP - Cr\$-16.147,00/Rosa Isabel Azevedo Pinto Ind. Com. Imp. Exp. - 2 - DPS - Cr\$-71.941,27 - Cr\$-8.393,02/C. M. Queiróz Rep. Distr. - DP - Cr\$-5.269,34/M. Freitas Centeno & Cia. - DP - Cr\$-16.658,04/Com. Ind. Gráfica Ltda. - DP - Cr\$-6.550,14/J. N. Sena & Cia. Ltda. - DP - Cr\$-18.570,00/Valdir Cascaes Ferreira - DP - Cr\$-2.120,00/João da Cruz Santiago - DP - Cr\$-2.466,00/Café Mamote Ltda. - DP - Cr\$-4.899,33/Manoel Monteiro Tavares - DP - Cr\$-2.271,66/Osvaldo Catarino - DP - Cr\$-2.589,00/R. Chaves Rosa - DP - Cr\$-4.934,35/Azulejos do Pará Ltda. - DP - Cr\$-98.764,10/Sidney Manoel de Souza Barros - DP - Cr\$-1.278,00/J. Lima Com. de Peças - DP - Cr\$-2.485,23/Souza Alves & Cia. Ltda. - DP - Cr\$-4.800,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 17 de abril de 1979.

Cartório de Protesto de Letras Moura Palha
II — Ofício
NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 04513 - Reg. nº 2379 - Dia 19.04.79)

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ
Ref. Proc. nº 14.691
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE
QUINZE (15) DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO — Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que verem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos de ação criminal nº 14.691 movida pela Justiça Pública contra José Raimundo dos Santos, brasileiro, casado, filho de Antônia Cantuária dos Santos, residente à Rua Augusto Corrêa nº 1165, bairro do Guamá, nesta cidade, pela prática do crime tipificado no art. 171 do Cód. Penal Brasileiro. E constando dos autos que o indigitado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA—O pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em à sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta Capital, no dia três (03) de maio vindouro, às 10:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. E para que não alegue ignorância, mandei passar este edital, publicado no Diário Oficial e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário, o fiz datilografar, conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO
SANTIAGO
Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 2378 - Dia 19.04.79)

Corregedoria Geral da Justiça

DE ACORDO COM A PORTARIA Nº IX
RESENHA Nº 04/79
BELÉM, 17 DE ABRIL DE 1979

1 - Reclamação nº 08/79

Reclamante: Tereza Conceição Batista

Reclamada: Dra. 1ª Pretora do Cível de Belém

Decisório: "A matéria, tratada na reclamatória, foi objeto de ação de despejo por falta de pagamento, intentada por Ana Rosa Pinheiro da Silva contra Tereza Conceição Batista, a reclamante. Houve, posteriormente, acordo escrito entre as partes, o qual não foi honrado pela ré reclamante, conforme consta do ofício da MM Pretora e da cópia do respectivo termo. Não há, portanto, erro de ofício a corrigir. Nestas condições, indefere-se a reclamação. Belém, 19 de março de 1979. (a) Des. Raymundo Helio de Paiva - Corregedor Geral da Justiça".

2 - Reclamação nº 20/79

Reclamante: Antonia de Barros Lima

Reclamado: Cartório Coutinho

Decisório: "A reclamação, denominada como "pedido de providência", não atendeu às formalidades estabelecidas na Resolução nº 7. É compreensível, porém, tal ocorrência, em razão de não visar o pedido qualquer ato, e sim, o extravio de autos no Cartório reclamado. Pela certidão de fls., enviada pela MM Juíza de Direito da 7ª Vara Cível desta Co-

marca, comprovado está o extravio do processo de Ação de Alimentos, em que é autora a reclamante. Nestas condições, defere-se o pedido, para autorizar a MM Juíza de Direito promover a restauração dos autos, correndo as despesas por conta do responsável pelo Cartório. Belém, 19 de março de 1979. (a) Raymundo Helio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

3 - Reclamação nº 16/79

Reclamado: Dr. Juiz de Direito, em exercício, de Itaituba.

Decisório: "... III - Preliminarmente, a matéria não poderia ser objeto de reclamação por ser recursável, na conformidade do item V, parte final, do artigo 581 do Código de Processo Penal, com a nova redação dada pela Lei 6.416 de 24/05/77, permitindo o recurso em sentido estrito de decisão que relaxar prisão em flagrante. Sob este aspecto a reclamação deveria ser indeferida. Considere-se, porém, que o Exmº Sr. Des. Corregedor, em exercício, agiu de ofício, como permite a sistemática do Código Judiciário. E também, de ofício se decide examinar a matéria para afinal fazer recomendações ao MM Juiz. IV - Há, sem sombra de dúvida, erros e contradições no comportamento do MM Juiz. Nas informações sustenta a inexistência de prova material do delito, mas, paradoxalmente, reconhece a legítima defesa. Logicamente, se não há a prova material, não se poderia cogitar dessa excludente. No despacho impugnado, todavia, esposando argumentos falhos e sem qualquer respaldo legal, erroneamente situa o caso no artigo 317 da Lei Adjetiva Penal, quando se tratava de prisão em flagrante. Se a prisão em flagrante não atendia às formalidades estabelecidas, nula seria, cabendo ao MM Juiz reconhecê-lo. A hipótese do artigo 317 e que não se ajusta, absolutamente ao caso "in concreto". Tudo faz crer, porém, que o MM Juiz relaxou a prisão convencido da excludente alegada. Mas o fez erradamente, data vênia. Primeiramente, na boa técnica, o relaxamento somente ocorreu quando o Magistrado, tomando conhecimento da prisão em flagrante, na conformidade do nº 12, do artigo 153, da Constituição Federal, a entende como caracterizando constrangimento ilegal. Nas demais hipóteses, o instrumento próprio é o "habeas-corpus" voluntário ou "ex officio" (Código de Processo Penal, artigos 647 e seguintes e especialmente o § 2º, do artigo 654). Sua Exa., além dessa prática conflitante com normas constitucional e legais, não cumpriu fielmente o artigo 310 do Código de Processo Penal. Não ouviu o Representante do Ministério Público e nem deferiu a liberdade provisória, impondo ao indiciado a obrigatoriedade prevista sob pena de revogação. Limitou-se, tão somente, ordenar a liberdade do indiciado, incidindo, desse modo, em erro de ofício. "Ex positus", decide-se recomendar ao Dr. Pretor, no exercício de Juiz de Direito de Itaituba, chamar o processo à ordem para o atendimento ao que dispõe o artigo 310, ante citado. Belém, 20 de março de 1979. (a) Raymundo Helio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

4 - Reclamação (Incidente de....)

Reclamante: Sakae Ito, Tatsuo Ito e Tesunesuke Ueoka

Reclamada: Doutora Juíza de Direito de Santa Izabel do Pará

Decisório: "Nestas condições, decide-se: a) Ordenar a MM Juíza suspender os efeitos do despacho de 19 de março de 1979, como o conseqüente termo de responsabilidade, e tomar imediatas decisões para que o "Mercedes Benz" fique à disposição direta da Justiça; b) Avocar os autos de busca e apreensão do veículo para orientação do julgamento final deste incidente. Indefere-se, desde logo, as medidas requeridas na letra "a" do petítório, por ser matéria a decidir em recurso ou ação própria. Belém, 23 de março de 1979. (a) Des. Raymundo Helio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

5 - Reclamação nº 21/79

Reclamante: Maria Costa da Silva

Reclamado: Cartório Coutinho

Decisório: "... Nestas condições, determina-se ao titular do Cartório, sob pena de responsabilidade, cumprir imediatamente o despacho da MM Juíza e em seguida fazer os autos conclusos à mencionada autoridade para a decisão, que certamente será no sentido de obediência ao acordo homologado. Remeta-se cópia deste despacho ao escrivão reclamado para fazer juntada nos autos, os quais devem ser devolvidos. Intime-se à parte. Belém, 27 de março de 1979. (a) Des. Raymundo Helio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça do Estado".

6 - Reclamação nº 29/79

Reclamante: Irene Conceição Cardoso Lima

Decisório: "... Nestas condições, indefiro a reclamatória, tornando sem efeito o despacho dado no rosto da petição inicial, que sustou a efetivação da respeitável sentença. Devolva-se o processo a Cartório e

remeta-se cópia deste despacho a MM Juíza de Direito, Belém, 29 de março de 1979. (a) Raymundo Helio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

7 - Reclamação nº 12/79

Reclamante: Raimundo Viana Nahum

Reclamada: Juíza de Direito da 10ª Vara Cível

Advogado: Dr. Alacy Viana Nahum

Decisão: "... A Ação de Despejo proposta contra o reclamante, o foi com respaldo na Lei 4.494 de 25 de novembro de 1964, artigo 11, inciso I (falta de pagamento de aluguéis). E por força do § 1º, do aludido artigo, o autor pediu a citação de Raimundo Viana Nahum para, no prazo de contestação, pagar a mora e demais encargos. Citado Raimundo Viana Nahum, na forma do pedido, admitiu, na contestação, que se tratava de purgação de mora, somente discordando quanto ao valor a pagar. Não alegou que se tratava de depósito (artigo 11, § 1º, parte final, citado), como agora sustenta na petição de fls. 10 da reclamação. Designado o dia 31 de janeiro de 1979, às 11 horas, para a purgação da mora, não realizada essa audiência, foi outra remarcada para o dia 8 de fevereiro, às 11 horas, com a mesma finalidade. Deste último ato judicial é que o reclamante solicitou reconsideração, sendo denegado o seu intento. Como se evidencia, o ato judicial objeto principal da reclamação é o de fls. 36 da Ação de Despejo, que designou nova data para a purgação da mora e demais cominações. O ato em referência, do inteiro conhecimento do reclamante, em que pese sua hábil argumentação, não é suscetível de reexame por via de reclamação, por ser matéria recorível. Trata-se, como é óbvio, de decisão e não despacho de mero expediente (Código de Processo Civil, artigo 504). Portanto, o instrumento processual próprio seria o Agravo de Instrumento e não a reclamatória (diploma citado, artigo 522). Por tais fundamentos, indefiro a reclamação. Belém, 4 de abril de 1979. (a) Des. Raymundo Helio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça do Estado".

8 - Reclamação nº 10/79

Reclamante: Petróleio Sabbá S/A.

Reclamada: Dra. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível da Capital

Decisão: "... Em que pese os doutos argumentos do Digno Advogado da Reclamante, a via correicional não é o instrumento legal apropriado para suprir a omissão que, segundo seu entendimento, teria ocorrido no Venerando Acórdão nº 4.823. E nem é suscetível de Reclamatória o respeitável despacho da MM Juíza denegando a Consignação dos aluguéis, após o julgamento da lide na Superior Instância. O ofício jurisdicional do Magistrado termina com a publicação da sentença. Confirmada esta na Superior Instância, o Magistrado passa a ser mero executor. É o caso "in concreto". A medida legal, realmente, são os Embargos de Declaração, para reexaminar a matéria, pela omissão da norma do artigo 892 do Código de Processo Civil, requerida na Inicial. Se o Venerando Acórdão nº 4.823 é omissão a respeito, somente os Embargos e não a Reclamação podem suprir a lacuna que o suplicante afirma existir. A publicação do Venerando Acórdão, segundo a certidão de fls. 101 verso dos autos de Apelação, foi aos 5 de dezembro de 1978, quando a Egrégia 1ª Câmara Cível se encontrava em férias. O prazo para os Embargos começariam a defluir assim a partir da 1ª quarta-feira de fevereiro do ano em curso, "ex vi" do artigo 179 da Lei Adjetiva Civil e § 5º, do artigo 20, da Resolução nº 7. Todavia, como os autos foram avocados, quando ainda permanecia o recesso da Egrégia 1ª Câmara Cível (ofício nº 88 de 2 de fevereiro de 1979, sexta-feira, fls. 19 da Reclamação), caberá à Reclamante, na hipótese de opor Embargos de Declaração, usar junto ao Desembargador Relator da faculdade que lhe concede o artigo 185, § 1º, do Código de Processo Civil. "Ex positus", indefere-se a Reclamação, por incabível na espécie. Remeta-se cópia desta decisão a MM Juíza e sejam devolvidos os autos, para os ulteriores de direito. Belém, 04 de abril de 1979. (a) Raymundo Helio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

Des. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO

Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 2373)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontram em Cartório, com vista ao advogado do Agravado, dr. Carlos B. Potiguar, ou a quem se habilite como tal, ou autos de Agravo de Instrumento para o Colendo Supremo Tribunal Federal, entre partes,

como Agravante - Mesbla S/A., por seu advogado dr. Orlando Fonseca, e Agravado - Jorge Teixeira Soares, a fim de contraminutá-lo, dentro do prazo legal.

Belém, 16 de abril de 1979
WILSON RABELO - Escrivão

(G. Reg. nº 1015)

EDITAL

Faço público aos Pretores lotados nos termos judiciários das Comarcas de Primeira Entrância que se acha aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a inscrição para os pedidos de REMOÇÃO para o Termo Único da Comarca de Igarapé-Miri.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 16 de abril de 1979.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1015)

EDITAL

Faço público aos Pretores lotados nos Termos Judiciários das Comarcas de Primeira Entrância que se acha aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a inscrição para os pedidos de REMOÇÃO para o Termo Único da Comarca de Moju.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 16 de abril de 1979.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1015)

EDITAL

Faço público aos Pretores lotados nos Termos Judiciários das Comarcas de Primeira Entrância que se acha aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a inscrição para os pedidos de REMOÇÃO para o Termo Judiciário de Melgaço, Comarca de Breves.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 16 de abril de 1979.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1015)

ANÚNCIO DE JULGAMENTOS DA 1a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 24 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agrvte: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A PARABOR (dr. Cristovam Colombo).

Agrvdo: Banco da Amazônia S/A BASA (dr. Leônidas Carvalho Verdelho).

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: ASCB - Associação dos Servidores Cíveis do Brasil (Dra. Nathan Lima Barreto).

Apdo: MAPAM Empreendimentos Ltda. (dr. Simão Salim).

Relator: Desembargador Sílvio Hall de Moura.

IDEM, IDEM DE MARABÁ

Apte: José Veleza da Silva (dr. José Miranda).

Apda: Maria Neide ou Maria Neivaldina Alves (Dr. Sérgio Dias Guimarães).

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves.

IDEM, IDEM DA CAPITAL

Apte: Fink Mudanças (dr. Ricardo Chamié).

Apdo: Mário Filgueiras Roberto (dra. Margui Lima Gaspar).

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 17 de abril de 1979.

GENGIS FREIRE.
Subsecretário do TJE

7a. Sessão Ordinária das 1as. Câmaras Isoladas realizada em 10 de abril de 1979, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, presidente das Câmaras. Presentes os desembargadores Sílvio Hall de Moura, Manoel Cacella Alves, Antônio Koury e Ricardo Borges Filho. Presente, ainda, o dr. Afonso Cavallero, 1º Subprocurador Geral do Estado.

MATÉRIA PENAL

RECURSOS EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS

Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício.

Recorrido: Milton Gomes Barreira e outros.

Relator: Desembargador Cacella Alves.

Decisão: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso,

vencidos os Desembargadores Antônio Koury e Ricardo Borges Filho, que davam provimento em parte ao recurso.

Santa Izabel do Pará

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Recorrido: Abelardo Alves da Silva.

Relator: Desembargador Cacella Alves.

Decisão: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso,

vencidos os Desembargadores Antônio Koury e Ricardo Borges Filho.

Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício.

Recorrido: Jonas Mourão Ribeiro.

Relator: Desembargador Cacella Alves

Decisão: Por maioria, vencidos os Desembargadores Antônio

Koury e Ricardo Borges Filho, negaram provimento ao recurso.

Capital

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5a. Vara Penal.

Recorrido: Akinori Muto

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho.

Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso, vencidos

os Desembargadores Relator e Antônio Koury, que davam provimento em parte ao recurso para cassar a ordem no que se refere à isenção de identificação dactiloscópica.

Capital

Apelação Penal da Capital - Apte: José Manoel Reis Ferreira (Dra. Joselisa Kauffman). Apda. A Justiça Pública: Relator: Desembargador Antônio Koury. - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram da apelação por incabível na espécie, não votando, por impedido, o Desembargador Ricardo Borges Filho.

Matéria Cível

Apelação Cível da Capital - Apte: Adib Nagib (dr. Paulo Roberto Pereira Carneiro). Apda: Sílvia Ligia Lima (Dr. José da Rocha Moreira).

Relator. Desembargador Antônio Koury - Decisão: Unanimemente, deram, em parte, provimento à apelação para reduzir a condenação no valor pedido na inicial.

(Publicados no D.O. de 05.04.79)

Apelação Cível da Capital - Apte: João Augusto da Costa Marinho (dr. Orlando Fonseca). Apda: Maria Angélica da Cunha Morgado (dr. Sérgio Mendonça). Relator: Desembargador Sílvio Hall de Moura - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Idem, Idem, Idem, - Apte: José Batista de Mendonça (dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo). Apdo: Lucy Vieira do Nascimento (Assistente Judiciário Edson Couto). Relator: Desembargador Cacella Alves - Desprezadas, unanimemente, as 2 (duas) preliminares, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 17 de abril de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1019)

9ª Conferência das Câmaras Reunidas, realizada em 16 de abril de 1979, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

Férias - Des. Aluízio Leal

Aus. Justificada - Des. Lassance Cunha, Nélon Amorim e Ossiam Almeida.

Câmaras Criminais.

Pedido de habeas-corpus - Impte. o adv. Geraldo M. Pinto de Souza a favor de Antônio Campos de Souza.

- Negaram a ordem, recomendando, porém, a dra. Juíza que proceda novo interrogatório do paciente, unanimemente.

Idem, idem - Impte.: Paulo César Fonteles de Lima, a favor de Francisco Sena de Abreu e outros.

- Negaram a ordem, à unanimidade.

Câmaras Cíveis

Mandado de Segurança - Reqte, Delcídio Aguilár de Souza (dra. Rosa Cristina G. Santos). Reqda: a Juíza da 10a. Vara Cível - Relator - Des. Ossiam Almeida.

Idem, Idem - Reqte, José Ribamar de Almeida (dr. Elias Pinto de Almeida) - Reqdo, o Juiz de Direito da 1a. Vara Cível - Relator - Des. Ossiam C. Almeida.

Idem, Idem, - Reqte: Agro Industrial de Salinópolis S.A. (dr. Raimundo Costa), Reqda, a Juíza de Direito da 9a. Vara Cível - Relator - Des. Edgar Lassance Cunha, - adiado.

- Idem, Idem, - Reqte, CBHI AYAN (dra. Suzana Cristina Dias da Silva) - Reqdo, o dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Cível - Relator - Des. Sílvio Hall de Moura.

- ADIADO:

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 16 de abril de 1979.

(G. Reg. nº 1015)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº
61/79

EXPEDIENTE DO DIA 04/04/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL
Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

OF. nº 159/79-CART/SRDPA/PA do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 13/79-SR/PA (encaminha).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 04.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 0267 do Sr. Dr. Delegado Federal de Saúde do Pará

Assunto: Envia o Laudo Médico-Pericial em favor do Sr. Jorge Abram Age.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 04.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Maria Aparecida Lima Corrêa (Adv. Dr. Octávio Guilhon)

Assunto: Requer a juntada de documentos ao Proc. nº 15.549.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Virgínia Quaresma Neta (Adva. Dra. Joselisa Corte Kauffman).

Assunto: Requer a juntada do instrumento de procuração aos autos do Proc. nº 15.765.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Pedro da Costa Nunes (Adva. Dra. Maria Paula Fonseca Brasil)

Assunto: Requer a juntada de documento ao Proc. nº 15.586.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Jorge Abram Age (Adv. Dr. Alberto Campos)

Assunto: Solicita a juntada de Certidões ao Proc. nº 15.962.

DESPACHO: Junte-se aos autos e dê-se vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 04.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Everaldo Joaquim Pinto Ferreira (Adv. Dr. Octávio Guilhon)

Assunto: Requer a juntada de certidão aos autos do Proc. 15.608.

Despacho: N.A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 04.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do servidor Aristóteles Brasil Freire

Assunto: Requer que autorize justificar suas faltas nos dias 26, 27 e 28 do mês recém-findo.

DESPACHO: A. Conclusos, depois de devidamente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 04.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Dr. Pedro Odival Gomes da Silva

Assunto: Desiste da Defesa Prévia do réu João Batista de Mendonça, reservando-se para quando das alegações finais.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 04.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José Maroja).

Assunto: Faz prova da publicação do Edital de Citação ref. ao Proc. nº 15.534.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José Maroja).

Assunto: Junta novo instrumento de procuração para desistir da ação nº 15.532/78.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 04.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja)

Assunto: Testemunhas (indica) nos autos do Proc. 15.528/78.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja)

Assunto: Indica testemunhas nos autos do Proc. nº 15.465/78.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja)

Assunto: Testemunhas (indica) nos autos dos Processos números 15.486, 15.488, 15.530, 15.534, 15.536, 15.538, 15.540 e 15.542.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer a anexação ao Proc. nº 15.419 da cópia do Inquérito Policial Militar que apurou as causas da morte do filho da senhora Waldomira Lemos do Nascimento.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas petições que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade) move contra: Maria Engrácia Jardim Amorim, Gonçalo Magalhães, Graciliano Gonçalves Martins, Antônio Anorato de Mesquita, Antônio Carlos Monteiro Reis, Luiz Alberto Hughes Sampaio, ref. aos Processos nºs 15.971, 15.973, 15.975, 15.977, 15.979, 15.981, respectivamente.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa, em 04.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 039/79-S do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara, designado para processar a presente ação.

Assunto: Depreca a este Juízo as citações de Oscar Talvanes Mendonça de Barros e outros.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 04.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv. Dr. Carlos Potiguar).

Assunto: Impetra Mandado de Segurança contra ato do Sr. Delegado Regional do Trabalho.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 04.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.440 - Execução

Exeqte: Caixa E

Nº 6.440 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)

Executados: Fernando Mendes Silva, Álvaro Peixoto de Oliveira e

Isao Yamaguchi.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 31 digam os executados e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 04.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.322 - Liquidação Judicial de Cooperativa

Reqte: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho).

Requerida: Cooperativa Agrícola Mista de Mocajuba Ltda.

DESPACHO: Diga a autora e, em seguida, o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 04.04.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.554 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: J. Jacob & Irmão

DESPACHO: Diga a exequente: Belém, Pa, em 04.04.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.762 - Desapropriação Amigável

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Heliodoro Arruda).

Requerido: Expedito Rocha da Silva (Adv. Dr. Raimundo S. dos Santos)

DESPACHO: Intime-se o desapropriado para satisfazer as exigências do Dr. Procurador da República no parecer de fl. 31 verso. Belém, Pa, em 04.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.143 - Discriminação de Terras Devolutas da União

Autor: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Eurico Montenegro Júnior).

Réus: Giovanni Abrão e José David Dourado

DESPACHO: 1. Correta a informação de fl. 68 e, nesta oportunidade, censuro o procedimento adotado pela advogada. 2. Ação com petição inicial lacunosa vai assim até o fim. Nestas condições, indefiro o pedido de fls. 56/57. Desentranhe-se o edital de fls. 58/67 e faça-se a entrega do mesmo à autora para publicá-lo, se assim o desejar. Belém, Pa, em 04.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.848 - Carta Precatória

Depcte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Rio de Janeiro

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 04.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.544 - Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. João H. do Nascimento Marçal)

Requerido: Israel Albuquerque Batista (Adv. Dr. Francisco Menezes)

DESPACHO: Intime-se o desapropriado para satisfazer as exigências do Dr. Procurador da República no parecer de fl. 37, exibindo certidão negativa de débitos. Belém, Pa, em 04.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.419 - Ação Ordinária

Autora: Waldomira Lemos do Nascimento (Adv. Dr. Humberto Mendonça)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

DESPACHO: Diga a autora. Belém, Pa, em 04.04.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.671 - Homologação de opção

Reqte: José Maria de Oliveira Paixão

Reqda: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 04.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 15.873 - Homologação de Opção

Reqte: Lusamor Miranda Martins (Adva Dra. Maria Lúcia de Melo Carramanho)

Requerido: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.926 - Homologação de Opção

Reqte: Pedro de Jesus Cristo Carneiro

Requerida: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Constando do documento produzido à fl. 3 o "De Acordo" da empregadora, designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl., ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 04.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.932 - Homologação de Opção

Reqte: Paulo Sérgio Guimarães da Costa

Requerido: O Inst. Nacional de Previdência Social - INPS.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 04.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

ofício 0170/79-SPMAF/SR/PA, de 28.03.79, do Superintendente Regional/DPF/PA.

Assunto: Comunica que se encontram retidos no SRE/SPMAF e à disposição deste Juízo, os passaportes dos alienígenas Dharradman Sing, Michael Batson e Rannie Rambinb, indiciados nos autos de Inquérito Policial nº 12/79/CRJ/DPF/PA.

2º DESPACHO: À vista do contido na informação do verso, remeta-se esta peça à Justiça Estadual. Belém, 04.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício Af. Central/PA nº 058/79, de 30.03.79, do Gerente da Agência Central da Caixa Econômica Federal.

Assunto: Atende a solicitação constante do Of. nº 366, de 22.03.79, deste Juízo.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 04.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 04.04.79. A) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 021/79-SPO/SR/DPF/PA, de 03.04.79, do Coordenador Regional Policial.

Assunto: atende a solicitação constante do Ofício nº 344/79, deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 020/79-SPO/SR/DPF/PA, de 03.04.79, do Coordenador Regional Policial.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 345/79, deste Juízo, informando não terem sido localizados os nacionais Alcides Dias e Mário Pereira de Oliveira.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício DMF/GAB/PA Nº 194, de 03.04.79, do Delegado do Ministério da Fazenda no Pará.

Assunto: Atende à solicitação contida no Ofício nº 376, de 26.03.79, deste Juízo, prestando informação sobre a Prisão Administrativa do servidor Almir Alves Camelo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Domingos Antônio Teixeira Neto (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva).

Assunto: Requer o cancelamento da Identificação Criminal - autos de Ação Penal nº 3.734.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Manoel Barbosa de Oliveira e sua mulher Antônia Almeida de Oliveira (Adv. Dr. Benedito de Miranda Alvarenga).

Assunto: Requer seja expedido Alvará para levantamento da quantia relativa à indenização das benfeitorias, nos autos de Desapropriação - Proc. nº 15.567, em que é Expropriante do D.N.E.R.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Maria Melizande Santos Rodrigues (Adv. Dr. Nelson Maués de Faria).

Assunto: Atende ao despacho de fls. nos autos de Homologação de Opção - Proc. nº 14.663, apresentando documentos.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.595 - Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Requerido: Benedito da Cunha Caldeira (Adv. Drs. Verônica Bastos Machado e João Ribeiro Lima)

DESPACHO: Aguarde-se. Belém, 04.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.597 - Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Requerido: João Bezerra de Oliveira (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

DESPACHO: Diga o Desapropriado. Belém, 04.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.603 - Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz)

Requerido: José Mariã da Silva Nunes (Adv. Dr. João Ribeiro Lima)

DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 04.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.609 - Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz).

Requerida: Maria Antonieta Alencar Costa (Adv. Dr. Nelson Augusto de F. Meira).

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 04.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.932 - Ação de Depósito

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: Altair Trindade Ferreira

DESPACHO: Contados e preparados. Belém, 04.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8.154 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Agnelo Nogueira Gomes e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.812 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Jairo Valente Galvão e outros

DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº 7.370 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: João da Piedade Souza e outros

DESPACHO: Diga a exequente. Belém, 04.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7.746 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: João Basílio de Andrade e outros

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.242 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Execdos: Albino Soares e outros

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.968 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues)

Execdos: Antônio Oliveira de Palma e outros

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.252 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Execdos: José Maria Almeida Rocha e outros

DESPACHO: "Data venia", para proferimento de sentença de extinção da Execução, com fundamento na norma do art. 794, inc. I, do CPC, subentende-se que a obrigação seja satisfeita em Juízo, mesmo por que, já estando "sub judice" a matéria, não mais pode o Exequente receber diretamente do executado o valor em cobrança, a menos que antes desista da Execução. Intime-se. Belém, 04.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.081 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro)

Execdos: Orlando Cota Campos e outros

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.958 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Moraes)

Executados: Arquimedes Alves Mesquita e outros

DESPACHO: Cite-se. Belém, 04.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.972 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro)

Execdos: José Araújo Sobrinho e outros

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.005 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Moraes)

Execdos: Ruberval Raposo e Conceição de Maria Silva Raposo

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.686 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília Rodrigues)

Execdos: Carlos Alberto Holanda de Almeida e Jacirema Lima de Almeida

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.688 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília Rodrigues)

Execdos: Gilberto Lopes Bastos e Maria Helena Lobato Bastos
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.693 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. João Marques de Carvalho)

Execdos: Manoel Rodrigues da Silva e Maria Rita Souza da Silva
DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº 14.799 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Execdos: José Antônio de Souza e outros
DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº 14.942 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Execdos: Isaac Jaime Serruya e Urubida Mendes Serruya
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.198 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Execdos: Manoel da Paixão Sales e outros
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.429 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Execdos: Francisco Fernando Dacier Lobato e Haydée Amoedo Lobato

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 15.427 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Execdos: Laércio Ferreira Torres e outros
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.960 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. (Adva. Dra. Edwiges Moraes)

Execdos: Antônio Ismael Castro Sarmiento e Maria da Luz Gonçalves Sarmiento.

DESPACHO: Cite-se, com o aditamento de fls. 14/15. Belém, 04.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.625 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Execdos: Manoel Calderaro e sua mulher Maria Florézano Calderaro

DESPACHO: Certifique-se se foi tempestivamente efetuado o preparo inicial do feito. Belém, 04.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.649 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Execdos: Wilson Philippi
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.651 - Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Execdos: Nizo Brasileiro de Arruda e sua mulher Elzalina Pinto de Arruda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 154-IP - Inquérito Policial nº 10/79
DESPACHO: I - Concedo prazo até ao dia 21 de maio vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 04.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4.248 - Ação de Nunciação de Obra Nova
Nunciantes: Raimunda Cardoso Pirá e outros (Adv. Dr. Vinícius Hesketh)

Assistente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Nunciados: Maria Santana Galiza Carneiro e outros
DESPACHO: Ante todo o exposto, mantenho a decisão recorrida, e mando que se remetam os presentes autos ao E. Tribunal Federal de Recursos, depois de efetuado o devido preparo. Intime-se. Belém, 04.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.500 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Réus: Glória Maria Daltro, Jack Baron (Adv. Dr. Elvan do Nascimento Loureiro-DF), José Martins Pinheiro Neto, Cássio Portugal Gomes Filho e José Eduardo Monteiro de Barros (Adv. Dr. Waldemar Viana).

DESPACHO: Oficie-se ao Departamento de Polícia Federal para anotação do resultado da presente Ação Penal à margem, das identificações criminais de fls. e demais registros. Belém, 04.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.916 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Sebastião Hélio da Costa (Def. Dr. Donato Cardoso de Souza) e José Maria Neridos Santos (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).

DESPACHO: I - Para instauração de ação fiscal, conforme manifestação do representante do Ministério Público, remetam-se à Delegacia da Receita Federal os objetos a que alude a preça de fls. 53, a cuja disposição passa o "revólver de marca Pasper, bem como a munição" (v. fls. 58), feita a devida comunicação. II - Oficie-se a à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal para anotação das absolvições à margem da identificação criminal de que tratam as peças de fls. 19, 20, 23, 39 e 40, e demais registros. Belém, 04.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7.180 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Alfredo Spamer (Adv. Dr. Domingos Emmi)

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 04.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.230 - Pedido de Restituição de Coisa Apreendida

Requerente: Afonso Araújo Costa (Adv. Dr. Antônio Zacarias Lindoso).

DESPACHO: Certifique-se nos autos da correspondente Ação Penal o ocorrido nos presentes autos. Belém, 04.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.931 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Enrique Alberto Fratta Silvero (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 10 de abril corrente, às 9 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. II - Tendo a defesa arrolado para prestarem declarações como testemunhas somente pessoas estrangeiras, residentes no exterior (fls. 100), às quais deverão ser ouvidas mediante Carta Rogatória - deposite o patrono do réu; na Secretaria, o valor correspondente aos honorários do tradutor. III - OFICIE-SE AO 1º COMAR, ao INFRAERO e ao BGPM. IV - Intime-se. Belém, 04.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4.848 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: José Carlos Frota Lima (Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira)

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 04.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7.346 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: José Horizonte Pinheiro e outros

Sentença: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e em consequência, julgo extinto o processo. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 04.04.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.177 - Ação de Busca e Apreensão

Autor: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Réu: Odival Quaresma

Sentença: Idêntica à acima.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos de Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 04 de abril de 1979.

classe II - mandados de segurança.

Nº 15.970 - Impetrante: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho no E. do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE III - EXECUTIVOS FISCAIS:

Nº 15.968 - Exequente: IAPAS

Executado: Nascimento & Cia.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.971 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Maria Engracia Jardim Amorim

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.972 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Raimundo Eulálio Amorim

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 15.973 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Gonçalo Magalhães

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.974 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Clementino da Silva

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.975 – Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Graciliano Gonçalves Martins
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.976 – Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: CIDAPAR – Comp. de Des. Agropecuária Ind. e Mi-
neral do Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.977 – Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Antônio Anorato de Mesquita
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.978 – Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Apolônio Duarte da Cruz
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.979 – Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Antônio Carlos Monteiro Reis
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.980 – Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: CETEGE – Hamilton Velasco
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.981 – Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: Luiz Alberto Hughes Sampaio
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 15.982 – Exequente: A Fazenda Nacional
Executado: José Melo Medeiros.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
CLASSE VI – FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
Nº 15.967 – Requerente: Janira Santos da Costa
Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 15.969 – Deprecante: Juiz Federal da 3ª Vara do Distrito Fe-
deral
Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
CLASSE IX – PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:
Nº 15.966 – Requerente: A Justiça Pública
Requerido: Inquérito Policial nº 81/78
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. nº 2298)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

NOTA Nº 088/79

De ordem do Exmº Dr. Juiz Presidente, notifico a quem interessar possa que, em audiência de 02.04.79, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT EX DC 09/79 – Extensão de Decisão, em que são partes: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Belém (Demandante) e Sindicato da Indústria de Construção Civil do Estado do Pará (Demandado):

"ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em determinar a extensão da decisão homologatória contida no Acórdão nº 9.888, prolatado no Processo TRT-DC 710/78, a todos os integrantes das categorias profissional e econômica interessadas no dissídio, devendo esta decisão entrar em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça do Estado do Pará".

Acordo celebrado entre Demandante e Demandado nas seguintes bases:

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região por maioria de votos, vencidos os Exmºs Srs. Juizes Drs. Roberto Araújo de Oliveira Santos e Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, em rejeitar a proposta formulada pelo primeiro, de conversão do julgamento em diligência quanto à redação da cláusula VI do acordo negociado; ainda por maioria de votos, vencidos também os mesmos ilustres Juizes, que julgavam ilegal a cláusula VI, homologar o acordo firmado entre o Sindicato Demandante e o Sindicato Demandado, nas seguintes bases:

I – Reajustamento de 43% para todos os integrantes da categoria profissional demandante, qualquer que seja a sua qualificação e a forma ou montante da remuneração;

II – Incidência do reajustamento sobre os salários vigentes a 30.11.78 na proporção de um doze avos por mês trabalhado ou fração igual ou superior a 15 dias, compensados previamente os aumentos espontâneos ou coercitivos concedidos a partir de 01.12.77, também independente da qualificação e da forma ou montante da remuneração;

III – Salário normativo de Cr\$ 74,36 por dia para os profissionais pedreiros, carpinteiros, encanadores, eletricitas, pintores, ferreiros-armadores, operadores de bate-estacas, operadores de grua, operadores de máquinas pesadas e mestres-sondadores, e de Cr\$ 62,92/dia para os profissionais betoneiros, apontadores e almoxarifes, não podendo quaisquer desses profissionais serem admitidos por salário inferior;

IV – Ficam mantidas as seguintes cláusulas da convenção celebrada no Processo TRT-DC 452/71, com as respectivas alterações:

a) ocorrendo necessidade imperiosa ou face a motivo de força maior, poderá ser exigida a prestação de trabalho sob chuva, sem o pagamento do adicional de insalubridade;

b) instalação de bebedouros, sanitários e refeitórios, além de pequena cozinha para aquecimento de refeições nas obras e construções com mais de 40 operários;

c) fornecimento de material de proteção constituído de botas impermeáveis e luvas de borracha nos serviços de fundação ou escavação em que haja formação de lama ou presença de água, capacetes nos serviços de bate-estacas e em construções de mais de três pavimentos, jáus com travas de segurança e cintos de segurança;

V – Ficam também mantidas as seguintes cláusulas da convenção coletiva celebrada no Processo TRT-DC 513/75, com as respectivas alterações:

a) para os efeitos do artigo 32 da Consolidação das Leis da Previdência Social, as empresas aceitarão atestados subscritos por médicos ou dentistas do Sindicato demandante, quando o afastamento do empregado, por motivo de doença, for no máximo de três dias, exceto as empresas que possuem serviço médico-codontológico em convênio com o INAMPS ou por este reconhecido.

b) o atestado mencionado anteriormente só poderá ser fornecido a associado do Sindicato;

c) ocorrendo serviço extraordinário em número igual ou superior a 4 horas em um dia, a empresa se obriga a fornecer alimentação e transporte ao empregado;

VI – Obrigação, pelas empresas, de descontar dos que forem seus empregados, na data de 01.12.78, em benefício do Sindicato demandante, a importância de Cr\$ 40,00 dos profissionais e de Cr\$ 10,00 dos não qualificados, no primeiro pagamento a ser efetuado com base no presente acordo, cujo montante será comunicado ao Sindicato demandante para providenciar o seu recolhimento até 31.01.79, ressalvada a possibilidade de devolução a qualquer empregado que não concordar com o desconto e manifestar à empresa empregadora a sua inconformação no prazo de 15 dias;

VII – As empresas ficam autorizadas a descontar dos salários dos seus empregados, em folha de pagamento, o valor da mensalidade devida ao Sindicato demandante, desde que por eles autorizados e mediante relação nominal, mensal dos empregados sindicalizados que o Sindicato demandante lhes fornecerá na oportunidade;

VIII – As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes com a especificação dos valores da remuneração e dos descontos efetuados;

IX – Extinção total ou parcial do trabalho aos sábados, conforme competente anotação na Carteira Profissional do empregado ou em seu contrato de trabalho. As horas de trabalho correspondentes à folga do sábado, se houver, serão compensadas no curso da semana, de segunda a sexta-feira, com o correspondente acréscimo de horas diárias no expediente normal, de modo a se completar as 48 horas semanais de trabalho. Nenhum acréscimo salarial será devido sobre as horas exce-

dentes trabalhadas para a compensação das horas não trabalhadas nos dias de sábado;

X — Fica estipulada a multa de um valor de referência regional, por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada, a ser paga pela parte inadimplente, que descumprir qualquer cláusula da presente convenção, observado o disposto no art. 619 combinado com o art. 622, "caput" da CLT;

XI — Fica instituído o dia 15 de junho como o Dia dos Trabalhadores na Construção Civil de Belém, sem trabalho, mas compensadas as horas não trabalhadas, considerando-se que nessa data se comemora o dia da fundação do Sindicato demandante;

XII — Vigência do presente acordo por um ano, a partir de 01.12.78 e a expirar em 30.11.79.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região aos dez dias do mês de abril do ano de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 994)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado Produtos Tourada Indústria e Comércio — Fábio Ataíde de Souza, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 5ª JCJ-1009/77, em que é exequente, Leovegildo Lopes Farias, para ciência de que foi efetuada penhora no seguinte bem: "Uma Kombi, marca Volkswagen, modelo 1.500, chapa nº AD-0054, cor azul, com pára-choques brancos, ano 1974, motor nº BH-743.981, no estado".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de abril de 1979. Eu, Jaime A.S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho, Presidente da
Quinta JCJ de Belém

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica TEODORO PARANHOS GURJÃO e MILTON DE NAZARÉ PINHEIRO, Prefeito e Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Caetano de Odivelas, de que no dia 27 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 38.493, referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Caetano de Odivelas, exercício financeiro de 1977.

Belém, 16 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 1011. Dia: 19/04/79)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica ANTÔNIO DAMASO NOGUEIRA, JETER PEREIRA DA SILVA e DANIEL BATISTA DA PIEDADE, Ex-Prefeito e Ex-Administradores, respectivamente, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paragominas, de que no dia 27 de abril, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 40.649, referente à prestação de contas do referido serviço, exercício de 1976.

Belém, 16 de abril de 1979

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 1011. Dia: 19/04/79)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica a Dra. MARIA LÚCIA FONSECA DE ABREU, Coordenadora Geral do Centro Comunitário do Bairro do Guamá, de que no dia 20 de abril, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 37.508, referente à prestação de contas de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1977.

Belém, 06 de abril de 1979

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 952. Dia: 19/04/79)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. CARLOS FÉLIX DA SILVA, Presidente do CDM do Serviço Autô-

nomo de Água e Esgoto de Gurupá, de que no dia 20 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 40.227, referente à Tomada de Contas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Gurupá, exercício financeiro de 1977.

Belém, 06 de abril de 1979

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 952. Dia: 19/04/79)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. NAZARENO NONATO FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capitão-Poço, de que no dia 20 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 40.977, referente à prestação de contas da Câmara Municipal de Capitão-Poço, exercício financeiro de 1977.

Belém, 06 de abril de 1979

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 952. Dia: 19/04/79)

RESOLUÇÃO Nº 8.676

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de abril de 1979.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 39.864, referente ao Concurso Público para provimento dos cargos de Auxiliar de Controle Externo, Nível A e Servente;

R E S O L V E :

Autorizar à Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a baixar atos nomeando para os cargos de Auxiliar de Controle Externo, Nível "A" e Servente do Quadro de Pessoal, PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO FILHO, HELENA LÚCIA FERREIRA MAIA e CARLOS AUGUSTO FERREIRA MAIA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORREA PRADO
MANUEL AYRES

(G. Reg. Nº 1045 — Dia 19.04.79)

ACÓRDÃO Nº 10.761
(Processo nº 41.838)

Requerente: Sr. Eleutério Ferreira Furtado, Presidente da Sociedade Beneficente Artística Bragantina.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Eleutério Ferreira Furtado, Presidente da Sociedade Beneficente Artística Bragantina, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, em 1978, para aquisição de um carro funerário, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, ao presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Eleutério Ferreira Furtado, Presidente da Sociedade Beneficente Artística Bragantina, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, em 1978.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.
(G. Reg. nº 953)

ACÓRDÃO Nº 10.762
(Processo nº 41.852)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através Ofício nº 0081, de 01.02.79, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a aposentadoria de HILDA IMBIRIBA GUERREIRO, no cargo de Estatístico, Nível GEP-ANSEst 610.2, Classe B, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 0022, de 31 de janeiro de 1979, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra "b", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 95.220,00 (noventa e cinco mil duzentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Cr\$ 6.900,00
- Adicional p/tempo de serviço-15% 1.035,00

Provento mensal Cr\$ 7.935,00
Provento anual 95.220,00

Como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.
(G. Reg. nº 953)

ACÓRDÃO Nº 10.763
(Processo nº 41.986)

Requerente: - Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0088 de 08.02.79, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Lavoisier Beckman de Souza no cargo de Guarda Sanitário, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 0026, de 05 de fevereiro de 1979, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra "a", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento 1.250,00
- Adicional por tempo de serviço-20% 250,00

Provento mensal 1.500,00

Provento anual 18.000,00
como tudo dos autos consta.

ACORDAM os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente:
Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Subprocurador
(G. Reg. - nº 953)

ACÓRDÃO Nº 10.764
(PROCESSO Nº 39.328)

REQUERENTE: Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, ex-Secretário de Estado de Educação.

RELATOR: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Exmo. Sr. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, ex-Secretário de Estado de Educação, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas da Secretaria de Estado de Educação, na importância de Cr\$ 50.670.402,73 (Cinquenta Milhões, Seiscentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Dois Cruzeiros e Setenta e Três Centavos), recebida no exercício financeiro de 1977, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, ex-Secretário de Estado de Educação, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 50.670.402,73 (Cinquenta Milhões, Seiscentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Dois Cruzeiros e Setenta e Três Centavos), recebida no exercício financeiro de 1977;

II - Fica o titular da SEDUC, na obrigação de comunicar a este Tribunal, o resultado dos inquéritos administrativo e policial, mandados instaurar contra OSVALDO ROMESCO DE OLIVEIRA e MARIA DAS GRAÇAS MESQUITA ROCHA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 1010)

ACÓRDÃO Nº 10.765
(PROCESSO Nº 40.230)

ASSUNTO: Tomada de Contas no Serviço Autônomo de Água de São Sebastião da Boa Vista.
RELATOR: Conselheiro Arnaldo Correa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a Tomada de Contas no Serviço Autônomo de Água de São Sebastião da Boa Vista, exercício de 1977, na importância de Cr\$ 98.149,01 (Noventa e Oito Mil, Cento e Quarenta e Nove Cruzeiros e Hum Centavo), havendo comprovado Cr\$ 90.742,78 (Noventa Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Cruzeiros e Setenta e Oito Centavos), passando para 1978, o saldo de Cr\$ 7.406,23 (Sete Mil, Quatrocentos e Seis Cruzeiros e Três Centavos), de responsabilidade do Sr. LOURIVAL MONFREDQ CAMARÃO, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente Tomada de Contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. LOURIVAL MONFREDO CAMARÃO, Presidente do CDM do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, exercício financeiro de 1977, na importância de Cr\$ 98.742,78 (Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Cruzeiros e Setenta e Oito Centavos), da qual o saldo de Cr\$ 7.406,23 (Sete Mil, Quatrocentos e Seis Cruzeiros e Vinte e Três Centavos), passa para 1978, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
ARNALDO CORREA PRADO
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Subprocurador.
D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.213, DE 09 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO TUMA RIBEIRO, Auxiliar de Controle Externo, Nível B, TC-NM-STC-303, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.214, DE 09 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DA LUZ, Auxiliar de Controle Externo, Nível TC-NM-STC-303, vinte (20) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.216, DE 09 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1979,

do funcionário ARNALDO PINTO BARROS, motorista TC-NM-SCL-502, de abril para o mês de agosto de 1979.
Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.218, DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - SUSPENDER o expediente vespertino do dia 11 de abril de 1979;

II - FACULTAR o expediente do dia 12 de abril do corrente ano.
Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4224, DE 18 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.676, de 17 de abril de 1979.

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104, da Constituição Política do Estado, CARLOS AUGUSTO FERREIRA MAIA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Servente - TC-NM-SCL-504, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1045 - Dia 19.04.79)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.225, DE 18 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.676, de 17 de abril de 1979,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104, da Constituição Política do Estado, HELENA LÚCIA FERREIRA MAIA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Servente - TC-NM-SCL-504, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1045 - Dia 19.04.79)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.226, DE 18 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.676, de 17 de abril de 1979,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104, da Constituição Política do Estado, PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO FILHO, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Controle Externo, Nível 8 - TC-NM-STC-303, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1045 - Dia 19.04.79)